RESTAURANTE & PETISCARIA
SEGANTINI
COMERCIAL, PRATO FEITO, MARMITEX, PORÇÕES E BEBIDAS EM GERAL
FAÇA SEU PEDIDO PELOS FONES:
44 3332-1057 / 99134-2324
Rua José Correia de Araújo, 901 - Itaguajé

O REGIONAL
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3373
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2460
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 24 de Outubro de 2021

Tião Medeiros e Ademar Traiano visitam Nova Esperança para destinar novos recursos e prestar contas dos trabalhos realizados

Nos últimos dias estiveram em Nova Esperança o deputado estadual e presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Ademar Traiano e o deputado estadual, Tião Medeiros. Ambos representam nossa cidade e as demandas do município na Assembleia Legislativa.

O objetivo da visita de ambos foi reunir representantes da classe empresarial para tratar dos feitos e conquistas para o desenvolvimento do setor aqui no município e também na região durante os últimos anos. A reunião foi breve e reuniu também lideranças políticas e servidores da administração municipal.

Sem muita formalidade, a conversa produtiva enfatizou a realização dos trabalhos e recursos destinados por eles à Nova Esperança, mais de R$8 milhões empregados em infraestrutura, maquinários e equipamentos que ampliaram o desenvolvimento local e regional, além das 137 casas populares que já estão em processo de licitação.

O laço estreito entre o município e esses representantes faz com que Nova Esperança tenha portas abertas em todas as secretarias do Estado. Para o prefeito, Moacir Olivatti, é importante manter firmada a parceria com deputados que trabalham e trazem resultados para a cidade. “O Tião e o Traiano são deputados conhecem muito bem as necessidades da nossa cidade e estão sempre empenhados em solucionar as demandas do município. Além de abrirem portas das secretarias estaduais e departamentos, prestando um apoio fundamental para o andamento dos projetos e desenvolvimento local”, destacou Olivatti.

Fomento Paraná percorre municípios do Noroeste para firmar novas parcerias

Agenda com prefeitos, gestores da área de desenvolvimento econômico e representantes de associações comercia de parcerias e apresentação de linhas de crédito e outras oportunidades do Governo para os municípios

Em mais uma rodada de visitas da diretoria da Fomento Paraná em busca de novas parcerias, o diretor-presidente da instituição financeira, Heraldo Neves, o diretor de Mercado, Vinícius Rocha, e a assessora Emilia Belinati percorreram municípios da região de Umuarama, no Noroeste do Estado, nesta quinta e sexta (21 e 22).

“Nesses encontros estamos prospectando novas parcerias com as prefeituras e também com associações comerciais. O objetivo é ampliar a gama de balcões parceiros da Fomento para intermediação do crédito”, afirmou Neves.

“Destacamos também novidades como as taxas de juros ainda reduzidas da Fomento, mesmo com aumento significativo da taxa básica de juros (Selic), e apresentamos os programas Banco da Mulher Paranaense, Banco do Agricultor, os fundos destinados a apoiar para empresas de base tecnológica e startups, que serão colocados em operação, além de novidades do governo Ratinho Junior”, acrescentou.

Em três anos, mais de 190 municípios foram visitados para a Fomento conhecer a realidade regional, oferecer aos prefeitos oportunidades de parcerias com o objetivo de estimular o empreendedorismo e acelerar o desenvolvimento local.

ALTO PIQUIRI – A agenda começou com o prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes de Carvalho, na Câmara Municipal, na quinta-feira (21), e teve a participação dos vereadores Janete Frison (presidente), Adelson de Oliveira, Maura Tejero, Adelino Tecilla, Denisse Cabral da Luz, Vagner Micheloni, e do ex-prefeito Luiz Carlos Borges Cardoso.

Com cerca de 10 mil habitantes, Alto Piquiri mantém parceria com a Fomento Paraná há vários anos e sempre desponta entre os municípios com bom desempenho em contratação de operações de microcrédito. Já foi, inclusive, reconhecido no Prêmio de Microcrédito Fomento Paraná e Sebrae/PR.

Apenas em 2021 são pelo menos 140 contratos com a liberação de quase R$ 1,3 milhão em crédito para empreendedores locais. “Se contabilizarmos os últimos seis anos, o valor liberado sobe para R$ 7,4 milhões e quase 700 empreendimentos beneficiados”, afirmou Neves. “É um volume de recursos significativo que estamos conseguindo colocar no município para apoiar os empreendedores por meio desta parceria com a prefeitura”.

Segundo ele, as reuniões com os prefeitos têm contribuído para reforçar e ampliar a Rede de Parceiros da instituição, que hoje está presente em 280 cidades. O encontro teve a presença da secretária de Esportes, Neide Cristina Farias; da agente de Crédito Ivanilde Tomazini; da Agência do Trabalhador, Andreia Marisa, Franciele Barbosa e Lindinalva de Oliveira.

Ainda na quinta, os diretores da Fomento se reuniram com o prefeito Almir de Almeida, em Perobal. A conversa girou em torno do fortalecimento da parceria e serviu para apresentar as novidades da Fomento Paraná e do Governo do Estado na região.

CRUZEIRO DO OESTE – Nesta sexta (22) a agenda começou em Cruzeiro do Oeste com encontro com a prefeita Maria Helena Rodrigues e a secretária de Indústria e Comércio do município, Francielle de Carvalho. Foram abordadas possibilidades de ações para a prefeitura disponibilizar crédito aos empreendedores e também as oportunidades de financiamento para o município, para obras de infraestrutura, mobilidade urbana e outros projetos.

O prefeito de Terra Boa, Edmilson Mouta, recebeu a equipe da Fomento Paraná, também nesta sexta, acompanhado da representante da Associação Comercial, Gisele. Na pauta, a busca pela parceria com a entidade as novidades da Fomento Paraná para atuação com microcrédito.

Em reunião entre o prefeito de Doutor Camargo, Edilem Xavier, e os diretores da Fomento Paraná, foram discutidas as formas de fortalecer a parceria e sobre as linhas de crédito para empreendedores.

MARINGÁ JURO ZERO – A agenda dos diretores da Fomento Paraná na semana terminou na Prefeitura de Maringá, onde foi discutido o restabelecimento de uma parceria e torno do programa Maringá Juro Zero, com os secretários de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Comunicação, Marcos Cordiolli, e do Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, Francisco Favoto; além da gerente da Sala do Empreendedor, Cassia Mendonça.

“Esse programa é uma soma de esforços da Fomento, com subvenção do Governo do Estado e recursos do Tesouro de Maringá, e contribuição da Câmara Municipal. O objetivo é deixar as taxas de juros mais competitivas em benefício do tomador de crédito, especialmente o informal, o MEI e as microempresas”, explicou Neves.

Comarca de Paranacity

PROJUDI - Processo: 0000444-84.2021.8.16.0128 - Ref. mov. 114.1 - Assinado digitalmente por Kathrillin Cristinna Bulhoes de Farias 21/10/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DA REQUERIDA LUZIA DE FATIMA DA SILVA

EDITAL de CITAÇÃO da requerida **LUZIA DE FATIMA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que perante este Juízo têm seus trâmites legais os autos n.º **0000444-84.2021.8.16.0128** ação de USUCAPIÃO, em que figura como requerente ADEILDE ADORNO DOS REIS, **do inteiro teor da presente ação**, que em síntese diz: A autora, desde 2004, portanto, há mais de 17 anos, é possuidora de boa fé, livre e desembaraçada do imóvel " data de terras 14, quadra 24, com 600 m2, situada na Rua Lord Lovat - hoje - Eduardo Schincariol, 577, Cruzeiro do Sul, PR, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Divide-se com a Rua Lord Lovat - hoje Eduardo Schincariol - n rumo 87#06, numa frente de 16 metros; com a data n. 13, no rumo SE 2º54, na distância de 37,50 metros; com parte da data n. 16, no rumo SO 87º06, na largura de 16,00 metros e, finalmente com a data n. 15, no rumo NO 2º54, numa extensão de 37,50 metros ", sem ônus , conforme matricula n. 475. O referido imóvel está matriculado em nome de Antônio Mantena Reis e de Felicia Adorno dos Santos Reis, ambos falecidos. A autora zela do imóvel, mantenho-o limpo, para atender a unidade de saúde do município, contratando e pagando, constantemente, pessoas vizinhas para os devidos cuidados, como retirada de entulhos, capina, cercas, conforme, verbi gratia, recibos de pagamento anexos. Também, paga os impostos ao fisco municipal. Diante das alegações, propôs a presente ação com o escopo de pleitear seja-lhe declarado o domínio do imóvel. Ficando assim, a requerida **CITADA,do teor da ação, bem como, para, querendo, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contestar a ação**, nos termos do art. 335 do CPC, sob pena, não o fazendo, ser considerado revel (art. 344 do CPC).

Paranacity, 21 de outubro de 2021. Eu_____ Kathrillin Cristinna Bulhões de Farias, Empregada Juramentada, o subscrevo.

IGOR PADOVANI DE CAMPOS

MM. JUIZ DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projud, do TJPR/OE. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ662 PYJTX SJDSS RFLBY

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 05/2021 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:15 horas do dia 11/11/2021**na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná- CEP: 87.170-000, estará recebendo os envelopes relativos a TOMADA DE PREÇOS **Nº 05/2021**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:20 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 22 de outubro de 2021.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2021 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 118/2021 Processo de Licitação: 110/2021 Data do Processo: 27/09/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4 / 2021

Motivo: A PREGOEIRA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, DECLAROU O CERTAME DESERTO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO MESMO.

Ourizona, 22 de Outubro de 2021

76.282.672/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RUA BELA VISTA, S/N - CENTRO
CEP 87.170-000 - OURIZONA - PR

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Pregoeiro(a)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº. 003/2021

Súmula: Aprovação da adesão e do plano de ação do incentivo COVID 2021 repassado pelo FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruzeiro do Sul -PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 10/1995 de 10 de Dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 10/2003, considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de Outubro de 2021 resolve:

Art. 1º - Fica aprovado a adesão e o plano de ação do Incentivo Covid-19 do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), pelo Órgão Gestor da Assistência Social do município de Cruzeiro do Sul- PR sem ressalvas. .

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 20 de Outubro de 2021.

Elizabeth Miya Soda
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 09/2021 de 22/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Novembro de 2021**, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a sessão de leilão público para a arrematação dos ítens, conforme especificado no Edital de Leilão nº 01/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado ou pelo endereço eletrônico: licitacao@angulo.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
Alienação por maior lance de bens inservíveis, sendo: Rolo Compactador XCMG Autopro ULSA modelo XD113BR motor Cummins QSB4.5, cabinado; Micro Trator roçador de grama marca Toyama, motor 4 tempos a gasolina, ano 2018; 01 lote composto por carteiras escolares com pés de ferro, descartadas, armários em aço e demais peças em aço e ferro; 01 lote de 40 braços de luminárias públicas completas, de 03 metros e 01 lote de eletrodomésticos descartados inservíveis.

Ângulo, 19 de Outubro de 2021.

Antonio Carlos da Silva
Leiloeiro Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

ATA DE SESSÃO PUBLICA

Tomada de Preços nº 04/2021

Processo Administrativo nº 98/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CAPELA MORTUÁRIA CONTENDO SALÃO, QUARTO, COZINHA, INSTALAÇÕES SANITARIAS, PNE E VARANDA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESQUADRIAS E VIDROS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REVESTIMENTOS E PINTURA LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

PREÂMBULO

No dia **20 de outubro de 2021, às 9:00 horas**, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situada a Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal, na cidade de Jardim Olinda - Estado do paraná, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por **Ronil Paulo Gomes, Manoel Rodrigues da Silva e Heitor Esplendor Junior** ao final assinados, designados pela Portaria nº 05/2021 fundamentados na Lei nº 8.666/93, para realização da Sessão Pública de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Diário Eletrônico do Município, no jornal "O Regional", no Mural de Licitações do TCE-PR e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA SESSÃO

Aberta a presente sessão pelo Presidente da CPL, apresentou-se como proponente a empresa **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA** onde efetuaram a entrega dos envelopes 01 e 02, envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Propostas Comerciais", porém não credenciou nenhum representante para participar da sessão, sendo registrada a presença do engenheiro Matheus José dos Anjos Porfirio que assinaram ao final a presente ata. O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, fez a leitura do Edital. Destacou quanto as publicações, que o procedimento obedeceu ao princípio de publicidade.

DA HABILITAÇÃO

Foi declarada habilitada a empresa **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA**. Ato continuo considerando que apenas uma empresa apresentou os documentos necessários a emissão do CRC, tendo a mesma sido habilita a CPL passou a abertura do envelope de proposta comercial, consoante comprovante(s) que constam dos autos.

ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"

O Senhor Presidente após conferir a inviolabilidade do envelope "Proposta Comercial" colhendo a assinatura dos membros da comissão e dos presentes nestes invólucros, procedeu à sua abertura. O Presidente da CPL examinou a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Constatada a regularidade da proposta, e depois de rubricadas pelos presentes, foi então indagado pelo Presidente da CPL, se algum de seus membros ou dos presentes, gostaria de observar, mencionar algum fato quanto a proposta vista e rubricada pôr eles, ou quanto ao ato de abertura pôr parte da comissão, para que fosse relatado na ata pôr escrito. Não houve qualquer observação a ser registrada.

DA CLASSIFICAÇÃO

Foi então classifica a proposta de preços, em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Primeira: **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA**
Valor: **R$ 100.243,80**(cem mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

DO RESULTADO

Diante da classificação da proposta, a CPL, utilizando o critério contido no item 12.1 do Edital – menor preço global considerou vencedora a proponente **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA** que apresentou proposta de preços no valor de **R$ 100.243,80**(cem mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

ADJUDICAÇÃO

Considerando que não houve qualquer insurgência contra o resultado apresentado, a CPL adjudicou o objeto do presente certame a empresa **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA** que apresentou proposta de preços no valor de **R$ 100.243,80**(cem mil e duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

OCORRÊNCIA(S) NA SESSÃO

Não houve ocorrências a serem registradas no presente sessão.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo foi deliberado pela CPL pela publicação da presente Ata de Abertura e Julgamento deste certame, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

RONIL PAULO GOMES
Presidente

HEITOR ESPLENDOR JUNIOR
Membro

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Membro

MATHEUS JOSÉ DOS ANJOS PORF
Engenheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 006 /2021

Súmula: "Dispõe sobre a transferência da data comemorativa do Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro", e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o "Dia do Servidor Público" Quinta Feira, 28 outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - O dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, fica postergado para o dia 01 de novembro próximo, véspera de feriado de "02 de novembro, data comemorativa do Dia de Finados", ficando declarado ponto facultativo na Câmara Municipal deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé.
Em, 20 de outubro de 2.021.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido pelo consórcio, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	*Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Flórida.*
VALOR ESTIMADO	R$ R$ 30.890,00 (trinta mil, oitocentos e noventa reais).
FORNECEDOR	BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI ME

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 – PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de novembro de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 046/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS DE QUE TRATA A LEI Nº 11.788/08, COMPREENDENDO O RECRUTAMENTO, À SELEÇÃO, À ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, NÃO OBRIGATÓRIO, OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.**

Jardim Olinda, 21 de outubro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278/2021

O SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o dia 1º de novembro do corrente ano, a comemoração do dia do servidor público, marcada para o dia 28 de outubro, conforme art. 181 da Lei nº 1621/2008 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguaçu.

Parágrafo único. Fica suspenso o expediente e as atividades legislativas na Câmara Municipal nesta data.

Art. 2º A sessão ordinária que seria realizada na segunda-feira, dia 1º de novembro de 2021, com início às dezenove horas, fica transferida para o dia 3 de novembro do corrente ano, quarta-feira, com início às 18h.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de outubro de 2021.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

Flavio Lopes Pinheiro
1º Secretário

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA — ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

LEILÃO Nº 001/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

OBJETO: Alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Flórida.

VENCEDORES:

CLAUDINEI RIBEIRO, com o valor de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais);

LEANDRO DA ROCHA, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

LUIS CARLOS DE ALMEIDA, com o valor de R$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais);

PAULO HENRIQUE GOMES, com o valor de R$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais);

PEDRO ANTONIO GONCALVES, com o valor de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais);

PEDRO VICENTIM NETO, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, com o valor de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

Total Geral Homologado: R$ 251.650,00 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Flórida/PR, 13 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021- SRP

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA- PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 051/2021

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS PARA INCENTIVO DA INDÚSTRIA LOCAL (EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 – DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI).
Data da Disputa: Dia 09/11/2021 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 18 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2020 –FMS

CANCELAMENTO

O senhor SUELLEN SEFRIAN TURCATO, Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, CANCELAR LOTE 001, processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2020-FMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, 0 KM, DO TIPO FURGÃO, NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO "A" E UM VEÍCULO 0 KM TIPO VAN MINIBUS, ANO/MODELO 2020 OU SUPERIOR, NA COR BRANCA, destinado a atender a Depto de Saúde, nos termos do Artigo 49, da Lei n º 8666/93.

Santo Inácio Pr., 15 de Outubro de 2.020.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térrio- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327
E-mail: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 16/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU – PARANÁ

SÚMULA: Aprova a adesão ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício 2021.

O Conselho Municipal de Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere

O artigo 11º incisos V e VI da Lei Municipal nº 1844/2013 de 13 de novembro de 2013, artigo 10 º de eu Regimento Interno e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

RESOLVE,

Aprovar a adesão do Programa - Qualificação de Atenção Primária, visando o incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário – Estratégico da Secretaria de Estado da saúde na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução nº 933/2021, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) sendo o valor unitário de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 20 de outubro de 2021

ANTONIO PAZ DOS SANROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térrio- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327
E-mail: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térrio- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327
E-mail: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

Homologo a Resolução do CMS nº 16/2021, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

Francielli M. L. Dário
DIRETORA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
FRANCIALLI MARTINS LIMA DARIO

Diretora do Departamento de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N° 142/2021

"Constitui e Nomeia a Comissão Municipal Responsável pelo Processo de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Itaguajé para o Exercício de 2022 a 2025"

O Prefeito Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO ser condição aos Municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 07 dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30.

CONSIDERANDO o processo Democrático e Participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão Municipal, representação do Conselho Municipal de Assistência Social, com usuários e trabalhadores.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS.

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo.

DECRETA:

Art. 1º) – Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – 2022 a 2025, conforme segue:

I – Michelle Zielasko Noleto – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
II – Etiene Cristina Dias de Oliveira Luiz – Técnica do Órgão Gestor.
III – Sandra Regina Rodrigues Camargo – Servidora do Órgão Gestor.
IV – Brenda Cristina Ferreira – Representante dos/as Usuários do SUAS.
V – Yrian Ferreira Cano Prudente – Representante dos/as Trabalhadores/as do SUAS.
VI – Aparecido Severino da Silva – Representantes de Entidades Socioassistenciais.

Art. 2º) – São atribuições da Comissão:

I – Elaborar e Sistematizar o diagnóstico socioterritorial
II - Realizar encontros com os segmentos da Assistência Social para debater e elaborar propostas.
III – Elaborar a versão preliminar do Plano Municipal de Assistência Social.
IV – Encaminhar o plano Municipal de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social para análise e parecer.

Parágrafo Único – A comissão definirá o calendário dos encontros e reuniões para o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 3º) - O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 30 dias para análise e parecer com a publicação de Resolução.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 21 de outubro de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI N. º 1.185/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

I –Lote de terras sob a denominação de A-2/55-A-B-2, originada da subdivisão do lote A-2/55-A-B, com a área de 12.100,00 metros quadrados, ou seja 1,21 hectares, situado na Gleba 01, da Colônia Governador Lupion, no Município de Itaguajé, desta Comarca, o qual está dentro das seguintes divisas e confrontações: - Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com a faixa de domínio do DER com coordenadas E:400250 N:7499079.6809, denominado EP; Deste ponto segue com rumo SW 10º 13' 30", confrontando com a faixa de domínio do DER com uma distância de 60,00 metros até o marco nº 01 com coordenadas E:400257, N:7499020; Deste ponto deflete à direita com o rumo NW 75º 00' 22" confrontando com o lote A-2/55-A-C com uma distância de 203,82 metros até o marco nº 02 com coordenadas E:400053.2448, N:7499015.0304; Deste ponto deflete à direita com rumo NE 13º 07' 12" confrontando com o lote A-2/55-A-B-1 com uma distância de 60,00 metros até o marco nº 03 com coordenadas E:400050.5509 N:7499074.9625; Daí deflete à direita com o rumo SE 74º 47' 16" confrontando com o lote já mencionado acima com uma distância de 200,29 metros até encontrar o marco MP, devidamente registrado sob a matrícula 17.751, Livro nº2, do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado, PR.;

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º) - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n. º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Art. 7º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 22 de outubro de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.184/2021.

"Institui o Hino Oficial do Município de Itaguajé e dá outras providências".

Art. 1º- Fica instituído o Hino Oficial de Itaguajé como Símbolo do Município, ao lado da Bandeira e do Brasão Municipal.

Art. 2º- A letra do Hino Oficial do Município de Itaguajé é de autoria de HÉLIO PARRON FERRARA e JÉSSICA FERRARI, artistas reconhecidos neste Município.

Art. 3º- O Hino Oficial do Município de Itaguajé será executado facultativamente:

I - Nas cerimônias oficiais do município;

II - Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;

III - Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;

IV - Em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Itaguajé ou exprima regozijo público.

Art. 4º- Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Itaguajé será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º- A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º- Durante a execução do Hino Oficial do Município de Itaguajé, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

§ 3º- Não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Oficial do Município de Itaguajé que não sejam autorizados pelo Prefeito Municipal, ouvido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 5º- Haverá na Sede da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e demais Secretarias Municipais de Itaguajé, exemplar-padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra e Partitura Musical do Hino Oficial do Município de Itaguajé, a fim de servir de modelo obrigatório para a respectiva feitura, cópia ou reprodução, constituindo-se instrumento de conferência para a aprovação de exemplares destinados ao público.

Art. 6º- Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Itaguajé não podem ser postos à venda, e só poderão ser distribuídos gratuitamente se trouxerem impresso na capa do CD ou DVD e no corpo do material impresso reproduzido, o nome de seus autores, bem como a Lei Municipal que o instituiu.

Art. 7º- É obrigatório o ensino do canto e da interpretação da letra do Hino Oficial do Município de Itaguajé em todos os centros e estabelecimentos educacionais, públicos ou particulares, de ensino infantil, fundamental e médio, no município de Itaguajé.

Art. 8º- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fará a edição oficial de todas as partituras do Hino Oficial do Município de Itaguajé, bem como promoverá a gravação de sua execução instrumental e vocal, de sua letra declamada, disponibilizando-os às redes de ensino, Municipais e Estaduais, bem como às instituições públicas e privadas do Município de Itaguajé.

Parágrafo Único- Incumbe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, organizar e promover a reprodução das partituras de orquestras do Hino Oficial do Município de Itaguajé adaptando-as para bandas e fanfarras, disponibilizando-as a músicos e interessados.

Art. 9º- O Poder Executivo Municipal regulará outros tópicos que não constarem neste Projeto de Lei, sobre cerimonial referente ao Hino Oficial do Município de Itaguajé, através de Decreto.

Art. 10º- Faz parte do corpo da Lei a Cartilha com a Letra, Glossário e Comentários, constando o nome do Autor da Letra e da melodia, os quais deverão ser publicados anexos a este Projeto de Lei para que tenham validade e para conhecimento geral da população Itaguajaeense.

Art. 11º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 22 de outubro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1572/2021

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Suspende os efeitos da Lei Municipal nº 1.550/2021, que autorizou revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências.

Art. 1.º – Diante do *decisum* proferido em sede de liminar junto aos autos de Reclamação n.º 48.538 - STF e, considerando os efeitos da manifestação da E. Corte de Contas do Paraná – Processo n.º 447230/20, ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal n.º 1550 de 30 de janeiro de 2021, de 01/09/21 até 31/12/21.

Art. 2.º – Considerando o princípio da irrepetibilidade dos valores já custeados no presente exercício financeiro, ante o seu caráter alimentar, além da boa-fé tanto dos gestores, como dos servidores alcançados pela Lei Municipal n.º 1.550/2021, nos termos do artigo 22, *caput*, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, ainda, face o entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Sumula 249 do TCU, não haverá ressarcimentos dos valores.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 01 de setembro de 2021.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.057, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Dá nova redação ao inciso II e acrescenta os incisos IV, V e VI no art. 89, bem como acrescenta inciso III no art. 92 da Lei Municipal nº 784, de 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Ourizona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 89 e 92 da Lei Municipal nº 784, 26 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Ourizona, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.89.Para candidatar-se à função de diretor, o candidato deverá atender, na data da inscrição, os seguintes requisitos:

I - ----------
II- Ser professor efetivo do quadro do magistério e estar em pleno exercício de suas funções junto às instituições de ensino da Rede Municipal de Ourizona;
III- ----------
IV- Ter vencido o estágio probatório, no caso de candidato detentor de 01 (um) cargo de professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ou ter vencido o estágio probatório pelo menos em 01 (um) cargo, se o candidato for detentor de 02 (dois) cargos de professor de 20 (vinte) horas semanais;
V-Ter disponibilidade para exercer a referida função em regime de dedicação exclusiva;
VI-Ter sido submetido ao teste de proficiência sobre gestão escolar, o qual deverá ser aplicado pala Secretaria Municipal da Educação.

Art.92.Poderão votar:

I - ----------
II - ----------
III - Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Instituições de Ensino."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1573/2021

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei de autoria do Legislativo:

Súmula: Suspende os efeitos da Lei Municipal 1551/2021, que autorizou revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Floraí, e dá outras providências.

Art. 1º. Diante do *decisum* proferido em sede de liminar junto aos autos de Reclamação nº 48.538 – STF e, considerando os efeitos da manifestação da E. Corte de Contas do Paraná – Processo nº 447230/20, ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 1551/2021 de 30 de janeiro de 2021, de 01/09/21 até 31/12/21.

Art. 2º. Considerando o princípio da irrepetibilidade dos valores já custeados no presente exercício financeiro, ante o seu caráter alimentar, além da boa-fé tanto dos gestores, como dos servidores alcançados pela Lei Municipal nº 1551/2021, nos termos do art. 22, *caput*, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, ainda, face o entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça (Tema 531 do STJ), corroborada pela Súmula 249 do TCU, não haverá ressarcimentos dos valores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 01 de setembro de 2021.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 238/2021

SÚMULA: Designação de Servidora Efetiva para atuar como Gestora do convênio firmado junto ao Programa de Esterilização Cirurgica de cães e gatos – CastraPet Paraná.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar sem ônus para o municipio, a Servidora Pública Municipal: **DIENIFER GRAICE GALINDO,** portadora do R.G nº.10.467.019-9 SESP/PR, e inscrita sob o C.P.F. nº. 046.461.599-29, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **Medico Veterinário,** para atender e responder a partir da presente data, como Gestora pelo Convenio firmado junto ao Programa de Esterilazação Cirurgica de Cães e Gatos – CadastraPet - Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 50/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medicamentos para manutenção da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **05 de novembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **05 de novembro de 2021** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 14 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°63/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 63/2021, nos termos do Artigo 94, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 63/2021
CONTRATADA: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 04.674.599/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Flórida.
VALOR: R$ 30.890,00 (trinta mil, oitocentos e noventa reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

ITAGUAJÉ - PARANÁ

PARECER nº01/2021

PARECER AO TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ITAGUAJE

Objeto: Termo de Fomento com o objetivo de repassar auxílio financeiro a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, CNPJ nº. 02.77.474/0001-62, sito a rua Rio de Janeiro, 683, em Itaguajé, PR., visando oferecer condições a entidade, para custeio de despesas diversas com a manutenção e desenvolvimento de suas atividades culturais, dentre elas, especialmente, o funcionamento da Rádio Comunitária Loreto FM – 87,9 da qual a mesma é detentora de Termo de Outorga expedido pelo Ministério das Comunicações.

Valor da proposta: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Proponente: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé

1. APRESENTAÇÃO:

Trata-se de parceria voluntária, fundamentada nos seguintes parâmetros legais: Leis Federais nº 4320/64, nº 8666/93, nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº13.204/2015) - Resolução nº 028/2011, Instrução Normativa nº61/2011 e o Acordão nº2995/19 Pleno todos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – e demais atos normativos do Poder Público Municipal que se aplicarem;

A lei nº 13.019/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O objeto proposto consiste no Termo de Fomento com o objetivo de repassar auxílio financeiro a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé visando oferecer condições a Entidade, para custeio de despesas diversas com a manutenção e desenvolvimento de suas atividades culturais, dentre elas, especialmente, o funcionamento da Rádio Comunitária Loreto FM – 87,9 da qual a mesma é detentora de Termo de Outorga expedido pelo Ministério das Comunicações.

O custeio das finalidades e ações previstas no Termo de Fomento no valor de R$ 7.000,00 provirão de recursos próprios do tesouro municipal, especialmente da dotação orçamentária: Secretaria de Esporte Cultura e Lazer.
O Processo de Termo de Fomento foi aberto pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé conforme Of. Nº 06/2021 manifestando interesse social e apresentando o Plano de Trabalho e Aplicação para celebração da referida parceria com a Prefeitura Municipal de Itaguajé.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

Considerando os documentos apresentados por meio do Processo de Termo de Fomento acima citado, procedeu-se a análise documental nos termos dos Art. 22, 33, 34, 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.

2.1. Considerando o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, a celebração e a formalização do Termo de Fomento dependera da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Considerando o objeto proposto tratar-se de apoio a execução de atividades culturais, especialmente o funcionamento de rádio comunitária, única no Munícipio, legalmente outorgada pelo Ministério das Comunicações, e executada por Associação Comunitária sem fins lucrativos.

Neste caso a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o **Termo de Fomento**, *"instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)".*

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A Política Cultural de Itaguajé é gerida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que oferece projetos/ações que objetivam atender minimamente a comunidade em suas necessidades por políticas culturais.

Neste sentido, a firmatura de parceria com Organização de Sociedade Civil, tem a finalidade de complementar, fortalecer e fomentar os projetos/ações já existentes, especialmente através da rádio comunitária, canal ideal para dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais, oferecer mecanismos e formas de integração, estimular o lazer, a cultura, o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento da comunidade.

c) da viabilidade de sua execução;

No Plano de Trabalho e Aplicação, incluso no processo pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, foi identificada compatibilidade com o previsto no artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015, no que se refere:

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
2. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.
4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

Em análise do cronograma de desembolso proposto no Plano de Trabalho e Aplicação foi observada compatibilidade com o objeto proposto e com os interesses recíprocos da administração pública e da organização da sociedade civil.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Em conformidade com a Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento.

g) da designação do gestor da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Assim, foi designada o servidor Diogo Ferreira Cruz, matrícula nº749, como gestor da parceria.

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Assim, foi designado o Conselho Municipal de Políticas Culturais, nomeado por meio da Portaria n°120/21 de 20/092021, assegurada a participação do servidor Diogo Ferreira Cruz, matrícula nº749, como Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

2.2. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com o Art. 33 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015. A proponente apresentou seu Estatuto Social, prevendo:

· Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, no Art. 2º, e Lei Municipal nº525/2002;

· Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, no Art. 17;

· Quanto a possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, não há previsão expressa no Estatuto, mas no próprio Termo de Fomento a entidade tomadora dos recursos reconhece que deverá utilizar o sistema de transferências voluntárias (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

· Quanto a possuir a existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, foi apresentado comprovação de inscrição no CNPJ desde 14/07/1998;

· Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, Art. 2º e Termo de Outorga de Rádio Comunitária, frequência 87,9, expedido pelo Ministério das Comunicações desde 13/06/2006.

· Quanto a possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas não há previsão expressa no Estatuto, mas foi apresentado um Relatório de Capacidade Instalada incluso no Plano de Trabalho e Aplicação.

2.3. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com os Art. 34 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou:

1. Certidão de regularidade perante o FGTS;
2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
5. Certidão de regularidade relativa a débitos tributários federais e a Dívida Ativa da União;
6. Cópia do Estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

3. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos documentos constantes no Processo de Termo de Fomento proposto pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé junto a Prefeitura Municipal de Itaguajé, este Conselho Municipal de Politicas Culturais, conforme a Ata de Reunião nº002/2021 – CMC, conclui:
1- que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé está apta a firmar Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Itaguajé para execução do Plano de Trabalho e Aplicação proposto;

2- por aprovar o estabelecimento de Termo de Fomento entre a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé e a Prefeitura Municipal de Itaguajé para execução do Plano de Trabalho e Aplicação proposto.

Publique-se!

Itaguajé, PR, 27 de setembro de 2021.

VALDEIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

VALDEIR DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CPF: 024.970.589-38 - RG: 8.916.140 SSP - PR
DECRETO MUNICIPAL 072/2020

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL – PSP
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2021

A Comissão Organizadora do **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP** – Concurso Público Edital nº 001/2021 – Portaria nº 008, de 17 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais.

Considerando fragilidades apresentadas na Publicação do Edital 015/2021 e a constatação de erro material na soma dos resultados das Prova Objetiva e Discursiva dos candidatos aos Cargos de Nível Superior,

RESOLVE

Ratificar, retificar e republicar o resultado, com as devidas correções, das **PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS** dos Cargos de Advogado, Assistente Social, Engenheiro, Fonoaudiólogo, Médico, Professor e Psicólogo do Processo de Seleção de Pessoal – PSP – Concurso Público - Edital nº 001/2021, aplicadas no dia 26/09/21, como segue:

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final
6289	JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO	Advogado	75	15	90
6867	Valdinei Aparecido Marcossi	Advogado	71,25	15	86,25
6335	Manoel Correia de Queiroz Neto	Advogado	67,5	15	82,5
6379	Silvana Antunes DE OLIVEIRA	Advogado	67,5	15	82,5
6810	Maria Isadora Mereda dos Santos	Advogado	63,75	12	75,75
6934	FELIPE SOUZA RODRIGUES	Advogado	63,75	15	78,75
6282	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Advogado	63,75	15	78,75
6896	WEBSON TAFURI	Advogado	63,75	15	78,75
6485	IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA	Advogado	60	9	69
6771	Eloise Alessandra Rodrigues	Advogado	60	15	75
6608	MARIA RITA PRATES FREGADOLI	Advogado	60	15	75
6451	Thatiane Moro Mulati	Advogado	60	15	75
6817	Vitor Barrocal Bazzo	Advogado	60	15	75
6324	Vitor Munhoz Cavalcante	Advogado	60	15	75
6654	Leticia Momesso Martins	Advogado	56,25	9	65,25
6712	Guilherme viganó zanoti	Advogado	56,25	12	68,25
6623	João Pedro Martins de Lima	Advogado	56,25	12	68,25
6607	Lucas Mamoru Rinaldi	Advogado	56,25	12	68,25
6480	elisa razaboni tronco	Advogado	56,25	15	71,25
6824	Luiz Fernando Serra Dias Junior	Advogado	56,25	15	71,25
6286	RAFAEL PEREIRA	Advogado	56,25	15	71,25
6503	Laio Henrique Vasconcelos dos Santos	Advogado	52,5	9	61,5
6590	Maria Gabriela Freitas	Advogado	52,5	9	61,5
6764	Sergio anderson da silva	Advogado	52,5	9	61,5
6439	Fernanda Teodoro da Silva	Advogado	52,5	12	64,5
6897	João Paulo Ruvira Toneti	Advogado	52,5	12	64,5
6538	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	Advogado	52,5	12	64,5
6331	Alana Tiosso	Advogado	52,5	15	67,5
6436	William Sucharski Faret	Advogado	48,75	6	54,75
6526	Carlos Eduardo Camilo	Advogado	48,75	9	57,75
6751	debora nicodemo	Advogado	48,75	9	57,75
6437	Fernanda Cristine Gonçalves Faret	Advogado	48,75	9	57,75
6613	Walter Roseiro Coutinho Neto	Advogado	48,75	9	57,75
6676	Guilherme Paula Candido	Advogado	48,75	12	60,75
6852	Weslley Candido Popovits Vieira	Advogado	48,75	12	60,75
6769	Gean Claudio Araujo	Advogado	48,75	15	63,75
6566	ISABELLI DE SOUZA BONACHE	Advogado	48,75	15	63,75
6923	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Advogado	45	3	48
6716	cibele bomfieti lima	Advogado	45	9	54
6893	Izabel Benedito Brandão	Advogado	45	9	54
6487	GABRIELLE BELIATO CARDOSO	Advogado	45	12	57
6433	JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR	Advogado	45	12	57
7004	RITA ALAIDE DE MELO CONCEICAO	Advogado	45	12	57
6878	VINICIUS BARROS PIRES DA SILVA	Advogado	45	12	57
6919	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	Advogado	41,25	3	44,25
6905	PAULA JAQUELINE FABRICIO FERRARI	Advogado	41,25	3	44,25
6753	Viviane Tais Azoia	Advogado	41,25	12	53,25
6342	CATERINE FERNANDA DA SILVA REDE	Advogado	37,5	3	40,5
6237	GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO	Advogado	37,5	3	40,5
6344	MATHAUS RIBEIRO DOS SANTOS	Advogado	37,5	3	40,5
6839	Simião Gomes Avelar	Advogado	37,5	3	40,5
6948	VILMA CARLA LIMA DE SOUZA RIBEIRO	Advogado	37,5	6	43,5
6298	Maíra Fernanda Benvindo Mazini	Advogado	37,5	9	46,5
6857	Marielly de Sousa Benassi	Advogado	37,5	12	49,5
6251	Tiago Jose Soares	Advogado	37,5	12	49,5
6958	GIOVANI WALLIS GARBOSA	Assistente Social	75	9	84
6443	Monica Gobi Zanella	Assistente Social	67,5	6	73,5
6358	Daniela Aparecida de Melo Francisco	Assistente Social	60	15	75
6750	Lidiane Fernanda Viesba dos Santos	Assistente Social	60	15	75
6380	gabriely dos santos turato	Assistente Social	56,25	9	65,25
6656	Gislaine Aparecida do Nascimento Sena	Assistente Social	56,25	12	68,25
6918	Regiane Maiara Schimitz	Assistente Social	56,25	9	65,25
6772	Simone Marques Antunes	Assistente Social	56,25	15	71,25
6295	Dalila Aparecida da Silva	Assistente Social	52,5	12	64,5
6297	ivane braga da rocha bexiga	Assistente Social	52,5	12	64,5
6338	SAMARA DE MELO NASCIMENTO	Assistente Social	52,5	9	61,5
6680	Yrian Ferreira do Nascimento	Assistente Social	52,5	12	64,5
6546	Angela dos Santos	Assistente Social	48,75	9	57,75
6434	Lauanda Silva de Souza	Assistente Social	48,75	15	63,75
6868	vilma batista dos santos	Assistente Social	45	6	51
6860	Aline Melin de Oliveira Juvenasso	Assistente Social	41,25	12	53,25
6285	Raquel gutz felhaner	Assistente Social	41,25	9	50,25
6490	Sintia dos Santos Pereira Marin	Assistente Social	41,25	12	53,25
6492	eliana raimundo	Assistente Social	37,5	6	43,5
6790	NAIR LOPES CORADO	Assistente Social	37,5	12	49,5
6482	ANA CLAUDIA BUCH	Engenheiro Civil	63,75	3	66,75
6688	Kleber Ferreira Barbosa	Engenheiro Civil	63,75	6	69,75
6650	Rafael Gomes da Silva	Engenheiro Civil	63,75	12	75,75
6709	Valter Marrafon Junior	Engenheiro Civil	63,75	12	75,75
6632	Gustavo Souza Kuhn	Engenheiro Civil	60	9	69
6994	TIAGO JOAO PIZOLI	Engenheiro Civil	60	9	69
6383	Gabriel Santos de moraes	Engenheiro Civil	56,25	9	65,25
6633	GABRIEL YOSHIHARO FUDO	Engenheiro Civil	56,25	6	62,25
6473	Guilherme Freitas Foléis	Engenheiro Civil	56,25	NP	56,25
6595	LEONARDO QUEIRÓS KLEHM	Engenheiro Civil	56,25	3	59,25
6830	Luan Victor Borri Salatti	Engenheiro Civil	56,25	6	62,25
6341	Mateus José Benvindo Mazini	Engenheiro Civil	56,25	3	59,25
6340	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	Engenheiro Civil	56,25	6	62,25
6885	Danilo Gomes Pessoa	Engenheiro Civil	52,5	3	55,5
6304	Edson Ferreira da Silva Júnior	Engenheiro Civil	52,5	NP	52,5
6483	Higor Antonio Kauffman	Engenheiro Civil	52,5	9	61,5
6947	Leonardo Albuquerque Perciliano	Engenheiro Civil	52,5	3	55,5
6288	PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	Engenheiro Civil	52,5	12	64,5
7003	Toni José Gomes	Engenheiro Civil	52,5	15	67,5
6374	Barbara Florrance de Melo Rocha	Engenheiro Civil	48,75	3	51,75
6305	Felipe Menezes da Silva	Engenheiro Civil	48,75	15	63,75
6926	Isadora Gil de Souza	Engenheiro Civil	48,75	6	54,75
6529	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	Engenheiro Civil	48,75	9	57,75
6413	Leonardo Sapata Salvadego	Engenheiro Civil	48,75	3	51,75
6441	MILENA VIAIS AMORIM	Engenheiro Civil	48,75	3	51,75
6592	Ana Paula Santos Rodrigues	Engenheiro Civil	45	9	54
6749	Diego Francisco da Silva	Engenheiro Civil	45	9	54
6985	Edson Sobral de Melo	Engenheiro Civil	45	NP	45
6328	Felipe Dalacosta Morelli	Engenheiro Civil	45	12	57
6504	Guilherme Celestino Santana dos Santos	Engenheiro Civil	45	NP	45
6378	Guilherme Jacovozzi Neves	Engenheiro Civil	45	6	51
6545	João Flávio Pinheiro Zunta	Engenheiro Civil	45	3	48
6586	Kallil Galileu Antonio Jorge	Engenheiro Civil	45	6	51
6409	LUCAS DAVID BONFIM PILOTTI	Engenheiro Civil	45	NP	45
6597	Lucas valerio	Engenheiro Civil	45	6	51
6382	lucas vieira luvisotto	Engenheiro Civil	45	NP	45
6891	Matheus José dos Anjos Porfirio	Engenheiro Civil	45	3	48
6805	Daniel Ferreira Lima Braghin	Engenheiro Civil	41,25	6	47,25
6278	David da Silva Soares	Engenheiro Civil	41,25	NP	41,25
6714	Felipe Siqueira Medeiros	Engenheiro Civil	41,25	6	47,25
6311	Gregorio Ferreira Silva	Engenheiro Civil	41,25	NP	41,25
6263	LUARA PEREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil	41,25	NP	41,25
6585	Natalia Gonçalez dos Santos	Engenheiro Civil	41,25	3	44,25
6509	THAIS FERNANDA CARRION OCHNER	Engenheiro Civil	41,25	NP	41,25
6946	Johnson Tadao Fugou	Engenheiro Civil	37,5	6	43,5
6457	Pedro Rodolpho Stachoviak Romão	Engenheiro Civil	37,5	3	40,5
6938	RENATO ROBSON SEGURA	Engenheiro Civil	37,5	3	40,5
6534	Tânia de Andrade Marques	Engenheiro Civil	37,5	6	43,5
6575	Valter de Carvalho	Engenheiro Civil	37,5	6	43,50
6303	Amanda Carla Porfirio	Engenheiro Civil	37,5	NP	37,5
6739	HELEN BEATRIZ DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	41,25	12	53,25
6327	Maria Paula Chaves Torquato	Médico	56,25	6	62,25
6448	Mariana Ferreira Fernandes Pinaffi	Médico	52,5	9	61,5
6302	Wilson Jose Constante Junior	Médico	41,25	12	53,25
6396	ALBERTO SOUZA SILVA	Professor	56,25	9	65,25
6598	Joziane Araújo	Professor	56,25	12	68,25
6600	Muriel Oliveira Sierra Parron	Professor	52,50	12	64,50
6362	Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes	Professor	52,5	9	61,5
6296	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	Professor	52,5	6	58,5
6818	Tallys Laisson Isaac Vitor	Professor	52,5	12	64,5
6736	Thais Santana dos Reis	Professor	52,5	12	64,5
6702	Eliana da Silva Pereira	Professor	48,75	15	63,75
6522	Elisandra de Fatima Felix de Souza Telles	Professor	48,75	12	60,75
6366	PATRICIA RODRIGUES AMARAL	Professor	48,75	9	57,75
6497	Walfrânia Aparecida dos Santos Lima	Professor	48,75	12	60,75
6242	Alaide de oliveira Silvério	Professor	45	9	54
6530	Camila Parron Cano	Professor	45	3	48
6872	Cleyton Rodrigues dos Santos	Professor	45	15	60
6386	Francineide dias dos santos	Professor	45	6	51
6961	Jocilene Guisado Soares Santos	Professor	45	12	57
6470	KAROLAINE FERREIRA DA SILVA	Professor	45	12	57
6329	LUIZA VICÊNCIA DE OLIVEIRA	Professor	45	12	57
6629	Marilei Dutra Dos Santos	Professor	45	3	48
6780	Nádia Maria de Souza Oliveira	Professor	45	9	54
6813	Samara Carla De Sousa	Professor	45	12	57
6449	Valéria Barbosa Davi	Professor	45	6	51
6665	VANUSA FERREIRA DE SOUZA	Professor	45	9	54
6759	BRUNA PEREIRA SAMPAIO	Professor	41,25	6	47,25
6349	Debora xavier de souza fernandes	Professor	41,25	12	53,25
6922	Fernando da Silva Zanon	Professor	41,25	12	53,25
6440	flavia felix de souza	Professor	41,25	9	50,25
6671	Juliana Andrade Duarte Barbosa	Professor	41,25	3	44,25
6776	JULIANA DOS SANTOS PINTO DA SILVA	Professor	41,25	9	50,25
6752	Kátia Cristina Daniela da Silva	Professor	41,25	15	56,25
6507	Larissa Cavalcanti Reis	Professor	41,25	12	53,25
6399	LUAN LUCAS DELGADO	Professor	41,25	NP	41,25
6871	Maisa Rafaela Luis de Lima Bento	Professor	41,25	12	53,25
6240	Marcilléia Maria do Nascimento Gonçalves	Professor	41,25	9	50,25
6673	Sabrina Jorge dos Santos	Professor	41,25	12	53,25
6915	Alexandra Pereira da silva	Professor	37,5	9	46,5
6697	Angela Maria Alves da Paz	Professor	37,5	9	46,5
6606	Camila Cristina Gonçalves	Professor	37,5	6	43,5
6501	Cristiane Bispo da Silva Martins	Professor	37,5	3	40,5
6266	Edvania Zippe	Professor	37,5	6	43,5
6262	MARIA CALDAS DE SOUZA	Professor	37,5	9	46,5
6337	Maria Eduarda Rissatti de Souza	Professor	37,5	9	46,5
6695	Maria Izabel Ribeiro Dos Reis	Professor	37,5	12	49,5
6800	Maria Rosaria Cano Rissatti	Professor	37,5	12	49,5
6405	Carlos Eduardo da Silva Pereira	Psicólogo	56,25	12	68,25
6551	Gessica Araujo Leite da Silva	Psicólogo	56,25	12	68,25
6864	Cauê Barreto Quirino Cavalcante	Psicólogo	48,75	12	60,75
6640	Alan Paulo de Moura Silva	Psicólogo	45	12	57
6513	Maria Aparecida Alves da Silva	Psicólogo	45	12	57
6455	Tayná Naiane Barbosa da Silva	Psicólogo	45	9	54
6477	TALITA DANTAS FERREIRA	Psicólogo	37,5	12	49,5

- NP – Não pontuou

Jardim Olinda/PR, 21 de outubro de 2.021.

RONIL PAULO GOMES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Portaria nº 008/2021

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
PREGÃO PRESENCIALNº 37/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **07/11/2021 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 37/2021.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, conforme especificações e estimativas constantes no Termo de Referência e Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município **https://www.paranapoema.pr.gov.br/**

Paranapoema/PR, 22 de outubro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 114/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor de avaliação de lote de terras a ser alienado, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 005/2003, 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor de avaliação do imóvel objeto da matrícula nº 12.117, de propriedade do Município de Cruzeiro do Sul, cuja Lei Municipal nº 382/2021 de 08 de Outubro de 2021 autorizou a sua alienação para fins de expansão da Política de Desenvolvimento Industrial do Município.

Art. 2º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PORTARIA Nº 108/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Designa Leiloeiro oficial do Município de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Nivaldo de Oliveira, inscrito no RG sob nº 3.323.850-9 SESP/PR e CPF nº 484.688.439-20, como Leiloeiro Oficial do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 083/2021,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: ***Decreta PONTO FACULTATIVO nos dias 28 e 29 de outubro de 2021 e RECESSO no dia 01 de novembro de 2021, e dá outras providências.***

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que ***28 de outubro de 2021****, quinta-feira, o* ***"Dia do Servidor Público"****;*

Considerando que ***02 de novembro de 2021****, terça-feira, feriado nacional, o* ***"Dia de Finados"****; e*

Considerando a possibilidade e a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, em razão de sua conveniência e oportunidade, decretar os pontos facultativos e recessos do município de Inajá.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica Decretado nas repartições públicas do município:

- **Ponto Facultativo** nos dias **28 e 29 de outubro de 2021**, quinta e sexta-feira; e
- **Recesso** no dia **01 de novembro de 2021**, segunda-feira.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0x44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 125/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários públicos municipais, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JOSÉ GOMES RUFINO	10/02/2020 à 09/02/2021	03/11/2021 à 02/12/2021
GESSY VICENTE DA SILVA	04/03/2020 à 03/03/2021	03/11/2021 à 02/12/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 22 de outubro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Mun. de Administração, Fazenda e Segurança Pública

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

DATA: 21/10/2021 **PROCESSO:** Nº010/2021

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Flórida

CONTRATADO(A)
Fornecedor: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA- ME
CNPJ: 11.092.297/0001-89
Endereço: Av. Rua Princesa Izabel 806, fundos **Bairro:** Jardim Licce **Cidade:** Lobato -PR

OBJETO
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e limpez geral de Aparelhos de Ar Condicionado e cortina de ar, modelo Split na Câmara Municipal de Flórida

JUSTIFICATIVA
Necessidade da realizar limpeza e manutenção preventiva em todos os aparelhos de ar Condicionad e Cortina de Ar existentes na Câmara Municipal de Flórida. A manutenção preventiva dess aparelhos, é uma necessidade indispensável ao equipamento como forma de mantê-los sempre er boas condições de utilização. Os aparelhos de Ar Condicionado são imprescindíveis a desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e confort térmico, proporcionando um bom desempenho dos Servidores e Vereadores na realização de sua atividades. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização podem causar graves problemas à saúde

DESPESA

Programática	Descrição
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiros-Pesso Jurídica

ITEM(S)

Item	Descrição	Qtde	Btus	Valor Unitário	Valor total
01	Serviço de Manutenção preventiva em Ar condicionado tipo SPLIT, incluindo limpeza geral.	01 unid	60.000	R$ 1.349,33	R$ 1.349,33
02	Serviço de Manutenção preventiva em Ar condicionado tipo SPLIT, incluindo limpeza geral	05 unid	12.000	R$ 325,00	R$ 1.625,00
03	Serviço de Manutenção preventiva de Cortina de Ar.	01 unid	0,90 cm	R$ 265,00	R$ 265,00
				Valor Total	**R$ 3.239,33**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, Inciso II da Lei Federal de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal.

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu

Estado do Paraná
Rua Presidente Getulio Vargas, 180 – sala 10
Telefone (044)3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:contabilidade@mandaguacu.pr.gov.br

Processo de Inexigibilidade nº 04/2021 – FPSM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO **Curso: XIX Seminário Sul-Brasileiro de previdência publica.** que será realizado pela **ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA PUBLICA.** nos dias 08, 09, 10 de Novembro do corrente ano 2021, tudo em conformidade com os documentos instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 – FPSM, ao fornecedor: **ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA PUBLICA**, inscrito no CNPj : 02.672.248/0001-24

Valor r$ - 1.770,00 (Hum mil, setecentos e setenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2021.

Fabio Carniel
Presidente do FPSM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, Publique-se.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2021.

Fabio Carniel
Presidente do FPSM

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu

Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, s/nº – CEP: 87.160.000
Telefone (044)3245-2830 - CNPJ 85.449.932/0001-79

Ata da reunião extraordinária do CMP – Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu, juntamente com seu Comitê de Investimentos.

Aos cinco dias de outubro de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Fundo de Previdência, por volta das (10:00) dez horas, reuniram-se os membros do CMP-Conselho Municipal do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Municipais de Mandaguaçu, junto com os membros do Comitê de Investimentos, para apresentação e posse dos membros que comporão, pelo período de 02 (dois) anos, o CMP-Conselho Municipal do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Municipais de Mandaguaçu, nomeados pelo Decreto nº 7870/2021 (sete mil, oitocentos e setenta) do ano de dois mil e vinte e um, revogando em especial o Decreto nº 7075/2019 (sete mil e setenta e cinco) do ano de dois mil e dezenove dessa forma, o CMP fica assim composto: Presidente – Fábio Carniel, Servidor Público, representantes do Poder Executivo: José Pedro Barbosa Filho, Claudimar de Jesus Ayres da Silva e Gisiane Camargos de Freitas e seus Suplentes: Eloisa Sella de Paula, Fernanda Formaggi Lara e Etianne Kellen Marson Rocha Sarabia, Representantes do Poder Legislativo: José Adirson Gianotto Nascimento e seu Suplente: Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, Representante dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal: Jaime Alves de Oliveira e seu Suplente: Ariovaldo Falleiros de Pádua, Representante dos Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu: Nivaldo Martelosso e seu Suplente: Eronildes Vansan, Representantes pelas Aplicações Financeiras: Leandro Lopes, Luiz Marcelo Alves dos Santos e Ederson Fábio Pereira da Silva, Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu. Com a Posse do Presidente, passou-se à apresentação e posse dos responsáveis, pelas seguintes funções; Tesoureiro: Luiz Marcelo Alves dos Santos, Secretário: Claudimar de Jesus Ayres da Silva. Comitê de Investimentos: Leandro Lopes, Luiz Marcelo Alves dos Santos e Ederson Fábio Pereira da Silva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, eu Claudimar de Jesus Ayres da Silva, secretariei em doc e lavrei a presente ata que após lida e achada correta, vai assinada por mim e todos os membros.

FÁBIO CARNIEL — JOSÉ PEDRO BARBOSA FILHO — CLAUDIMAR DE JESUS AYRES DA SILVA

GISIANE CAMARGOS DE FREITAS — JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO — JAIME ALVES DE OLIVEIRA

NIVALDO MARTELOSSO — LEANDRO LOPES — LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS

EDERSON FÁBIO PEREIRA DA SILVA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Angelina Silveira Darci
OFICIAL DESIGNADA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 097/2021,

DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelo mesmo,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Rosangela Specot da Silva	Agente Com. de Saúde	11-2015/11-2020	**18/10/2021 à 15/01/2022**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 081/2019, com base no Art. 57, inciso II § 2º da Lei N° 8.666/93, conforme quadro abaixo:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 081-2019

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA - CIEE — CNPJ Nº. 76.610.591/0001-80

Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de vigência passando de 28/10/2021 para 28/10/2022. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de 160.797,00 (cento e sessenta mil e setecentos e noventa e sete reais), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Itaguajé, 22 de Outubro de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1452-1082/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à RUA Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, portador da CI/RG nº 784303 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939.-00.

CONTRATADO: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.982.847/0001-35, localizada na Av. Paranapanema, nº 630, Centro, CEP 87680-000, Paranapoema-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO CESTA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAPOEMA-PR.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, após a assinatura do respectivo contrato.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

Red. 476 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.32.00.0 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paranapoema, 19 de outubro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 11.982.847/0001-35

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA, com o valor de R$ 67.940,00 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais);

CORREA, SILVA & CIA LTDA, com o valor de R$ 19.133,00 (dezenove mil, cento e trinta e três reais);

MASCARELLO E SANTOS LTDA, com o valor de R$ 1.493,60 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos);

MHFH PAPELARIA LTDA ME, com o valor de R$ 57.967,34 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos);

PRIMUS MAGAZINE LTDA, com o valor de R$ 18.839,19 (dezoito mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos);

SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, HIDRÁULICAS LTDA, com o valor de R$ 871,10 (oitocentos e setenta e um reais e dez centavos);

TANGO LTDA ME, com o valor de R$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).

Total Geral Homologado: R$ 170.279,23 (cento e setenta mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Flórida/PR, 21 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000240/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001548/20 de 2 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 164.900,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
19	**02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	500,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
70	**04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	10.000,00
71	**04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	2.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
127	**05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	14.000,00
133	**05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	4.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
160	**05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	6.000,00
161	**05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	1.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
201	**06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	21.000,00
230	**06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	15.000,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
183	**06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	28.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
280	**06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	2.000,00
	06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
270	**06.03.13.392.0010.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	6.500,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
239	**06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	6.500,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
185	**06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	15.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
215	**06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	10.500,00
231	**06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	3.000,00
218	**06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	2.000,00
202	**06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	4.500,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
186	**06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	2.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
281	**06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	500,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
289	**07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	2.000,00
290	**07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	1.500,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
428	**08.04.08.244.0008.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	2.500,00
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
401	**08.03.08.243.0008.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	2.500,00
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
429	**08.04.08.244.0008.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	200,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
472	**09.02.20.608.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	2.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
473	**09.02.20.608.0009.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
20	**02.03.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	500,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
47	**03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC**	10.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
80	**04.03.04.123.0004.2.011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	10.000,00
	04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
75	**04.01.04.129.0004.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	2.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
99	**05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	9.000,00
138	**05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ**	1.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
141	**05.03.15.452.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**	5.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
199	**06.02.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	28.000,00
213	**06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	15.000,00
216	**06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	20.500,00
222	**06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	12.500,00
220	**06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	1.500,00
242	**06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	2.000,00
245	**06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT**	5.000,00
235	**06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ**	18.000,00
225	**06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ**	5.500,00
246	**06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ**	2.000,00
	06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
276	**06.04.27.812.0006.1.030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**	5.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
247	**06.02.12.306.0006.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	1.500,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
294	**07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC**	3.500,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
403	**08.03.08.243.0008.2.069-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**	2.500,00
	08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
432	**08.04.08.244.0008.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT**	2.700,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
467	**09.02.20.608.0009.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV**	2.200,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

1/1

PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 241/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC			
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
(568) 15.452.005.2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO			
	3.3.90.39.00.00.00.000003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**0003**	**20.000,00**
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(326) 10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
	3.1.90.13.00.00.00.001494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1494**	**6.500,00**
(541) 10.302.007.1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, APARELHOS E/OU INSTRUMENTOS			
	4.4.90.52.00.00.00.000373 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**0373**	**450.000,00**
(324) 10.303.007.2.082 - MANUTENÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
	3.1.90.11.00.00.00.001494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**1494**	**33.000,00**
		Total Suplementação:	**509.500,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercicio Anterior	20.000,00
373 Conv. MS. - Aquis. de Micro -ônibus Urbano de Transporte Sanitário (Prop.08546488	450.000,00
1494 Bloco de Custeio - União	39.500,00
Total dos Recursos	**509.500,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 de Outubro de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 3.866 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

CONSTITUI O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as determinações advindas da Lei Complementar nº 21/2009, em especial o artigo 84 que estabelece que o sistema de implementação, acompanhamento e gestão do Plano Diretor Municipal é gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração dos indicadores de avaliação, para fins de acompanhamento dos resultados alcançados, com base no Sistema de Informação Municipal,

DECRETA

Art. 1° CONSTITUIR o Grupo Técnico Permanente, assim composto:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	FORMAÇÃO
EDILAINE DRIUSSI MISTRO BOZELHE	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRATÉGIA EMPRESARIAL
LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	CURSANDO DIREITO
WILSON DE MELO ALEXANDRE	CONTADOR	ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA
GENILZA CORREA DE GODOI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.867 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Equipe Técnica para a adequação do Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Nomear, sem ónus aos cofres públicos, funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica para Adequação do Plano Diretor Municipal PDM:

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

MEMBROS	FUNÇÃO	SETOR
LAUISE ALVES UNGARI	ASSESSOR SUPERIOR	DIVISÃO DE INDÚSTRIA
CÁSSIA APARECIDA VICENTIM SETTE	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DENISE FANELLI TAKATA	PROCURADOR JURÍDICO	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
WILSON DE MELO ALEXANDRE	CONTADOR	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS GUSMÃO	SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
SERGIO CESNIK	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
EDILAINE DRIUSSI MISTRO BOZELHE	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
MARLENE BEGNOSSI MORENO LOPES	SECRETÁRIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
LUCIANA BOVO ANDRETTO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CURTURA E ESPORTES
MARIA LUIZA BEGNOSSI PENHA DE SOUZA	SECRETÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
LUNARA SCANDELAE LEONI	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2° Cabe a EQUIPE TÉCNICA PARA READEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL — PDM a atualização dos seguintes itens.

a) Implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle de Implementação do PDM.

Art. 3° Esta Equipe tem até o dia 30 de outubro de 2022, para proferir o início dos procedimentos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.868, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição e uso pela Administração Pública de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, considerando o disposto no art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, vinculada à Secretaria de Administração, com o objetivo de avaliar imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A comissão levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - as normas técnicas de avaliação respectivas;

III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias, se existentes; e

IV - a finalidade e a respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 3º A comissão será composta por 4 (quatro) membros, sendo estes os seguintes:

I – Sérgio Cesnik, o qual será o Presidente;
II – Carlos Antonio Zavatini;
III –Cesar Augusto Moreira e
IV – José Carlos Gusmão.

Art. 4º São atribuições da comissão de que trata este decreto avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal e verificar a compatibilidade do valor locatício a ser pago pela Administração em relação ao mercado imobiliário, bem como em suas revisões.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado, se forem servidores públicos.

Art. 6º A instituição da Comissão de Avaliação de Imóveis não impede a contratação de avaliação externa para atender situações específicas.

Art. 7º Fica revogado o Decreto n° 3.859, de 14 de outubro de 2021.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná — CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 111/2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$=376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1196 de 18 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=1.000,00 (um mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO
10.01 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.608.0009.1.070 Implantação de Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
SOMA 1.000,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de no valor de R$=1.000,00 (um mil reais), serão utilizados recursos oriundos do seguinte **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a baixo:

10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO
10.01 DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
20.608.0009.2.073 Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
SOMA 1.000,00

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.1.053 Adquirir Veículo para Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3518 Bloco de Investimentos - F:3518 Exercícios Anteriores 375.000,00
SOMA 375.000,00

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** da seguinte fonte:

3518 Bloco de Investimentos - F:3518 Exercícios Anteriores 375.000,00
SOMA 375.000,00

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2021 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:	
Meses 2021	**Fonte: 3518 - Valor R$**
Novembro	187.500,00
Dezembro	187.500,00
TOTAL	**375.000,00**

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná — CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 106/2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$=169.300,00 (cento e sessenta e nove mil e trezentos reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Excesso de Arrecadação da Receita.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1196 de 18 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

2 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL
04.122.0002.2.009 Manutenção da Divisão de Secretaria Geral
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2.010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.46.00.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
1000 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

5 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
05.01 DIVISAO DE OBRAS
15.451.0007.2.078 Manutenção da Divisão de Obras e Viação
3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
07.01 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2.024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
101 Fundeb 70% 24.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
07.02 DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA
12.365.0003.2.020 Manutenção da Educação Infantil
3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 1.700,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
07.04 DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0003.2.030 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 7.500,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.038 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS
3.1.91.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
494 Bloco de Custeio - F:494 600,00

13 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
13.01 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
18.541.0011.2.076 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI
1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.500,00
SOMA 99.300,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de no valor de R$=99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais), será utilizado recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

2 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

5 DEPARTAMENTO OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS
05.02 DIVISAO DE SERV.RODOVIARIOS E URBANOS MUNICIPAL
15.451.0007.2.079 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.000,00

6 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIAL
08.122.0008.2.057 Manutenção da Diretoria de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
07.01 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.122.0003.2.018 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 1.700,00
3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 1.000,00

7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
07.01 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0003.2.026 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 Fundeb 70% 24.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 5.000,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.038 Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
494 Bloco de Custeio - F:494 600,00

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.2.039 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 2.500,00

9 DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.01 DIVISAO DA CULTURA
13.392.0005.2.031 Manutenção da Divisão de Cultura
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

13 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
13.01 DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL
18.541.0011.2.076 Manutenção da Administração do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI
1000 Recursos Ordinários (Livres) 1.500,00
SOMA 99.300,00

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=70.000,00 (setenta mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

8 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0004.2.152 Enfrentamento a Pandemia do Corona vírus - COVID-19
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1019 Bloco de Custeio das Ações de Serviço Púb. Saúde COVID-19 40.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERC.
1019 Bloco de Custeio das Ações de Serviço Púb. Saúde COVID-19 30.000,00
SOMA 70.000,00

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=70.000,00 (setenta mil reais), será utilizado recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS**

4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL 70.000,00
SOMA 70.000,00

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2021 os seguintes valores como segue:

Alteração Adicional das Cotas de Receita:	
Meses 2021	**Fonte: 1019 Valor R$**
Setembro	10.000,00
Outubro	20.000,00
Novembro	20.000,00
Dezembro	20.000,00
SOMA	**70.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:	
Meses 2021	**Fonte: 1019 Valor R$**
Setembro	70.000,00
TOTAL	**70.000,00**

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÂNCIO, 1022 | 87560-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 140/2021

Data: 22de outubro de 2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para devolução ao Fundo Estadual de Saúde do saldo não utilizado para aquisição de aparelhos de fisioterapia edá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.385 de 09/09/2020,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Abre crédito adicional suplementar para despesa da secretaria municipal de finanças para devolução do saldo atualizado do recurso não utilizado para aquisição de aparelhos de fisioterapia no valor de R$ 8.305,03 (oito mil trezentos e cinco reais e três centavos).

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
333093 0495 837	Indenizações e restituições	R$	8.305,03

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R$ 8.305,03 (oito mil trezentos e cinco reais e três centavos) conforme segue:

08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
339030 0495 340	Material de consumo	R$	8.305,03

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 22 deoutubrode 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÂNCIO, 1022 | 87560-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 141/2021

Data: 22 de outubrode 2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesasno orçamento do município no valor de R$508.500,00(quinhentos e oito mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.385 de 09/09/2020,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas no orçamento municipal, conforme descrição abaixo:

04.01.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
319011 1000 50	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	500,00
05.01.04.122.0003.2007	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
319011 1000 58	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.800,00
05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
319011 1000 96	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	800,00
05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339197 1000 114	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R$	186.000,00
06.01.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
319013 1000 119	Obrigações patronais	R$	800,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319011 1000 137	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	7.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
319011 1000 200	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.000,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319011 1000 234	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	14.000,00
08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319013 1000 294	Obrigações patronais	R$	600,00
08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319011 1303 333	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	70.000,00
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 1000 384	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	70.000,00
08.02.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
319011 1000 410	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	95.000,00
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL		
319011 1000 621	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	55.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, ficam reduzidas em igual valor as dotações orçamentárias descritas abaixo:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319013 1000 14	Obrigações patronais	R$	36.000,00
02.01.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
319013 1000 23	Obrigações patronais	R$	4.000,00
02.03.04.032.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
319011 1000 31	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	33.000,00
319113 1000 33	Obrigações patronais	R$	8.500,00
03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
319013 1000 41	Obrigações patronais	R$	10.864,14
319113 1000 42	Obrigações patronais	R$	5.000,00
05.01.04.122.0003.2007	MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
319013 1000 59	Obrigações patronais	R$	10.000,00
05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
319113 1000 87	Obrigações patronais	R$	14.000,00
05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
319113 1000 98	Obrigações patronais	R$	1.500,00
05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319011 1000 105	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	55.000,00
319113 1000 107	Obrigações patronais	R$	15.000,00
06.01.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
319011 1000 118	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.000,00
319113 1000 120	Obrigações patronais	R$	5.248,64
06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
319011 1000 157	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00
319113 1000 159	Obrigações patronais	R$	3.000,00
07.01.15.122.0014.2018	MANUT. DO GABINETE DO SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
319011 1000 182	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	60.000,00
319013 1000 183	Obrigações patronais	R$	2.000,00
319113 1000 184	Obrigações patronais	R$	20.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
319013 1000 201	Obrigações patronais	R$	2.249,73
319113 1000 202	Obrigações patronais	R$	10.000,00
07.02.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
319113 1000 211	Obrigações patronais	R$	4.500,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319113 1000 236	Obrigações patronais	R$	10.000,00
07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319011 1000 244	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	13.745,92
319113 1000 247	Obrigações patronais	R$	2.000,00
07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
319113 1000 258	Obrigações patronais	R$	45.000,00
08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319011 1000 292	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.000,00
319113 1000 296	Obrigações patronais	R$	1.123,78
08.02.10.302.0026.2036	MANUT. DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
319113 1000 415	Obrigações patronais	R$	20.000,00
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319113 1000 510	Obrigações patronais	R$	8.000,00
09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
319011 1000 532	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	89.989,12
319113 1000 534	Obrigações patronais	R$	1.778,67

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA - CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 12º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – FMS
LOTE 0002: DIESEL S10 – passando do valor de R$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e três centavos)/litro para o valor de R$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)/litro.

a) Fica acrescido ao valor primitivo da Ata de Registro de Preços o valor de R$ 406,83(Quatrocentos e seis reais e oitenta e trêscentavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09 DEPTO DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0014.2097 Manutenção dos Veículos da Unidade Básica de Saúde
00390 – 00001 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00395 – 00303 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 13º APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 - PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA -CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 13º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 – PMSI
LOTE 0002: DIESEL S10 – passando o valor de R$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e três centavos)/litro para o valor de R$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos)/litro.
LOTE 0003: DIESEL S500 – passando o valor de R$ 4,72 (Quatro reais e setenta e dois centavos)/litropara o valor de R$ 4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos)/litro.

a) Fica acrescido ao valor primitivo da Ata de Registro de Preços o valor de R$ 11.084,64(Onze mil, oitenta e quatroreais, sessenta e quatrocentavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
002DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0011.2042 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ROSDOVIARIO MUNICIPAL
005153.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
005203.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
005253.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
005303.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2043MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
006303.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
006353.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
006403.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2033 Manutenção E OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
009853.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
009903.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo
009953.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 19 de Novembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 13 deOutubrode 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 do contrato nº.3/2021, objetivando a Registro de preços para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E EMBUTIDOS de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.. decorrente de Pregão n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA e a ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERI inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61. aditivam o contrato na importância de R$ 541,31 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 01 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 072/2021-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ 08.254.431/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-119.057,00 (Cento e Dezenove Mil e Cinqüenta e Sete Reais) .

DURAÇÃO: 14/10/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BRAÇADEIRA PARA FIXAR CAIXA UNIVERSAR	OXOL	UNID	10,00	2,00	20,00
1	8	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 4,00 MM	DACOTA	RL	2.000,00	2,17	4.340,00
1	9	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 6,00 MM	DACOTA	RL	2.000,00	2,97	5.940,00
1	12	CABO MULTIPLEXADO 16MM	DACOTA	UNID	1.000,00	4,17	4.170,00
1	13	CABO MULTIPLEXADO 25MM	DACOTA	MT	500,00	5,95	2.975,00
1	14	CABO MULTIPLEXADO 35MM	DACOTA	MT	500,00	7,48	3.740,00
1	15	CABO PP 2 X 1,50 MM	IBERICA	MT	800,00	1,50	1.200,00
1	18	CABO PP 2 X 6 MM	IBERICA	MT	500,00	7,00	3.500,00
1	22	CABO TRIPLEX 25 MM	DACOTA	MT	500,00	6,00	3.000,00
1	27	CHAVE BOIA ISENTA DE MERCÚRIO COM CONTROLE DE NÍVEL SUPERIOR E INFERIO R CORRENTE 15 AMP. 1CV 220V/ 3/4 127V CABO DE 1,20M	MARGIRIUS	UNID	10,00	20,00	200,00
1	31	CONECTOR MACHO RJ-11	IMPORTADO	UNID	1.000,00	0,20	200,00
1	34	CONTATOR 09 9A 220V	JNG	UNID	5,00	40,00	200,00
1	36	CONTATOR 18 18A 220V	JNG	UNID	5,00	50,00	250,00
1	42	CONTATOR 95 95A 220V	JNG	UNID	2,00	397,00	794,00
1	43	CORDOALHA 9 MM	BRASCOA	UNID	500,00	10,00	5.000,00
1	52	DISJUNTOR DIN J C 2 X 63A	ELETROMEC	UNID	5,00	20,00	100,00
1	58	DISJUNTOR NEMA 3 X 100A 5 KA/220V	SOPRANO	UNID	1,00	78,00	78,00
1	64	FIO PARA TELEFONE FE-100	GP CABOS	MT	1.000,00	1,00	1.000,00
1	68	FITA DUPLA FACE 5 M	3M	UNID	50,00	7,00	350,00
1	79	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICA TUBULAR 400W E-40 VIDA MEDIANA DE 15.000 HRS EFICIÊNCIA LUMINOSA 83LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EXIGIDO DE 40.000 LM, IRC 65, TEMPERATURA DE COR 5500K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 360°, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMABALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	OUROLUX	UNID	500,00	32,10	16.050,00
1	81	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W E-27 VIDA MEDIANA DE 28.000 HRS EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EXIGIDO DE 6.230,LM, IRC 25, TEMPERATURA DE COR 2000K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 360°, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMABALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	AVANT	UNID	1.500,00	14,00	21.000,00
1	86	PADRÃO BIFÁSICO 2X50 AMP COPEL SAÍDA AÉREA COMPLETO MONTADO	ELETRO MARINGA	UNID	20,00	1.000,00	20.000,00
1	87	PADRÃO TRIFÁSICO 3X50 AMP COPEL SAÍDA AÉREA COMPLETO MONTADO	ELETRO MARINGA	UNID	20,00	1.200,00	24.000,00
1	105	QUADRO DE PVC SOB P/ 24/16 DISJ	BRUM	UNID	2,00	100,00	200,00
1	111	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM MOLA ANTIVIB	G-20	UNID	500,00	1,50	750,00
TOTAL							119.057,00

SANTO INACIO PR., 15 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 073/2021-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 00.226.324/0001-42

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-107.684,64 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos) .

DURAÇÃO: 14/10/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	CONTATOR 12 12A 220V	SOPRANO CST	UNID	5,00	49,00	245,00
1	37	CONTATOR 25 25A 220V	SOPRANO CST	UNID	5,00	74,86	374,30
1	38	CONTATOR 32 32A 220V	SOPRANO CST	UNID	5,00	89,00	445,00
1	39	CONTATOR 40 40A 220V	SOPRANO CST	UNID	5,00	174,00	870,00
1	40	CONTATOR 50 50A 220V	SOPRANO CST	UNID	3,00	209,98	629,94
1	41	CONTATOR 65 65A 220V	SOPRANO CST	UNID	2,00	230,50	461,00
1	56	DISJUNTOR NEMA 1 X 50A D Q	SOPRANO	UNID	20,00	16,50	330,00
1	80	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W E-40 VIDA MEDIANA DE 32.000 HRS EFICIÊNCIA LUMINOSA 110,7LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EXIGIDO DE 27.850LM, IRC 25, TEMPERATURA DE COR 2000K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 360°, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMABALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	AVANT	UNID	1.000,00	24,38	24.380,00
1	92	PLAFON INTELIGENTE BRANCO SOQUETE PORCELANA	JRC	UNID	500,00	2,65	1.325,00
1	94	PLUG FÊMEA 20 AMP	VOLTIM	UNID	300,00	2,65	795,00
1	96	PLUG MACHO 20 AMP	VOLTIM	UNID	300,00	3,60	1.080,00
1	97	PORCA OLHAL	ROMAGNOLE	UNID	30,00	10,00	300,00
1	104	PROJETOR LED 50 WATTS IP-65 GRAU DE PROTEÇÃO IK-07 TEMPERATURA DE COR 5000K ECONOMIA DE ENERGIA DE 901% GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS FABRICADO EM ALUMÍNIO DISTORÇÃO HARMONICA <20% IRC >80, EFICIÊNCIA: 120 LUMENS/WATTS, FLUXO LUMINOSO: 6.000LM, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100/277 VOLTS, TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	AVANT	UNID	100,00	64,90	6.490,00
1	108	REATOR VAPOR DE SODIO COM BASE PARA RELE EXT. AFP 70 W, 220V,COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS ESTANHADAS, COM SELO PROCEL.	JRC	UNID	648,00	99,00	64.152,00
1	110	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400 WATTS NA COR BRANCA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 220V, 60HZ 2,05A-FP MAIOR OU IGUAL A 0,92 PDA MAX: 38W ENROL AL, PARA LÂMPADA HQI OU SIMILAR, 4,5 KV GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NA EXTREMIDADE INFERIOR DA PEÇA DE FORMA	JRC	UNID	50,00	77,00	3.850,00
		LEGÍVEL					
1	114	RECEPTÁCULO E-40 PARA E-27	DECORLUX	UNID	20,00	5,17	103,40
1	120	TOMADA 4X2 2P + T EM LINHA 20A MODULAR COMPLETA NA COR BRANCA PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM	PLUZIE	UNID	300,00	6,18	1.854,00
TOTAL							107.684,64

SANTO INACIO PR., 15 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 074/2021-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇOES LTDA ME
CNPJ 01.276.119/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-53.976,50 (Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos) .

DURAÇÃO: 14/10/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	CABO LOGICO REDE CAT 6	WINNING	MT	1.000,00	3,00	3.000,00
1	20	CABO PP 3 X 2,5 MM	ULTRAFLEX	MT	500,00	4,49	2.245,00
1	25	CANALETA 20 X 12 X 2000MM BRANCO COM FITA ADESIVA	ILUMI	BR	500,00	6,50	3.250,00
1	63	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM	ULTRAFLEX	MT	1.000,00	6,85	6.850,00
1	66	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO	ULTRAFLEX	MT	1.000,00	2,95	2.950,00
1	67	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO	ULTRAFLEX	MT	1.000,00	4,95	4.950,00
1	69	FITA ISOLANTE 20M DE COMPRIMENTO, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,18MM, COR PRETA, PVC ANTICHAMA 90ºC	KIAN	UNID	300,00	5,00	1.500,00
1	74	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76 X 79	ENERBLU	UNID	20,00	6,00	120,00
1	75	LÂMPADA BULBO LED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA 9W 50/60 HZ COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 803 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 89 (LM/W). FP: >0,7 IRC: >80, BASE: E-27, COM SELO PROCEL E REGISTRO NO INMETRO. VIDA ÚTIL (L70) MÍNIMA DE 25.000H, BASE E-27.	KIAN	UNID	500,00	4,85	2.425,00
1	76	LÂMPADA LED FLUORESCENTE 20W T8 1850 LM	EMPALUX	UNID	200,00	12,50	2.500,00
1	78	LÂMPADA LED TUBULAR 9,8W TENSÃO: 100/240V, FLUXO LUMINOSO: 900LM, EFIC IÊNCIA LUMINOSA 92LM/W, TEMPERATURA DA COR: 6.500K, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.	SOPRANO	UNID	200,00	10,30	2.060,00
1	93	PLUG FÊMEA 10 AMP	ILUMI	UNID	300,00	2,40	720,00
1	95	PLUG MACHO 10 AMP	ILUMI	UNID	300,00	2,90	870,00
1	102	PROJETOR LED 150 WATTS IP-65 TEMPERATURA DE COR 6500K GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, FLUXO LUMINOSO: 12.000 LM, VIDA ÚTIL:15.000HRS, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100/2240VOLTS, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	FLOOD LIGHT	UNID	100,00	175,00	17.500,00
1	106	QUADRO DE PVC SOB P/ 12/8 DISJ	AC&A	UNID	2,00	57,00	114,00
1	113	RECEPTACULO PORDCELANA E-27	ROHDINA	UNID	500,00	2,70	1.350,00
1	117	SISTEMA X CAIXA 75 X 76 X 35 BRANCA	MEC TRONIC	UNID	200,00	2,00	400,00
1	118	SISTEMA X INTER 1 SIMPLES BRANCO	MEC TRONIC	UNID	50,00	5,90	295,00
1	119	SISTEMA X TOMADA 20 A NBR BRANCA	MEC TRONIC	UNID	150,00	5,85	877,50
TOTAL							53.976,50

SANTO INACIO PR., 15 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 075/2021-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: P & B ACABAMENTO LTDA
CNPJ 13.501.819/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-208.252,70 (Duzentos e Oito Mil, Duzentos e Cinqüenta e Dois Reais e Setenta Centavos) .

DURAÇÃO: 14/10/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BASE PARA RELE FOTOCELULA PVC 360 GR	EXATRON	UNID	200,00	4,78	956,00
1	3	BRAÇO PARA LUMINÁRIA LM 1 COM 1 METRO GALVANIZADO	META TECNICA	UNID	100,00	23,50	2.350,00
1	4	CABO DUPLEX 16 MM	MEO CABLE	MT	500,00	2,70	1.350,00
1	5	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 1,50 MM	NAMBEI	MT	1.000,00	0,49	490,00
1	6	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 10,00 MM	NAMBEI	RL	1.500,00	6,05	9.075,00
1	7	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM	NAMBEI	RL	3.000,00	1,25	3.750,00
1	11	CABO MULTILAN CAT 5E 24 AWG 4P	ELGIN	UNID	1.000,00	1,29	1.290,00
1	16	CABO PP 2 X 2,50 MM	NAMBEI	UNID	1.000,00	2,80	2.800,00
1	17	CABO PP 2 X 4 MM	NAMBEI	MT	600,00	5,70	3.420,00
1	19	CABO PP 3 X 10 MM	NAMBEI	MT	100,00	25,00	2.500,00
1	21	CABO TRIPLEX 16MM	NAMBEI	MT	500,00	4,45	2.225,00
1	23	CABO TRIPLEX 35 MM	NAMBEI	MT	500,00	8,65	4.325,00
1	24	CAIXA PARA MEDIÇÃO CN-1	OLIPE	UNID	10,00	110,00	1.100,00
1	26	CANALETA 50 X 20 COM 2 METROS - DUTO X-2 BRANCA	ILUMI	BR	50,00	18,00	900,00
1	28	CHAVE MAGNÉTICA 2.0 CV	MG	UNID	15,00	95,00	1.425,00
1	29	CHAVE MAGNÉTICA 5.0 CV	MG	UNID	15,00	109,00	1.635,00
1	30	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 10-70 10-1,5 PEQUENO 9	INTELLI	UNID	3.000,00	5,90	17.700,00
1	32	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT-5	INTERNEED	UNID	1.000,00	0,30	300,00
1	33	CONECTOR PARA HASTE TIPO GAR	SR	UNID	20,00	4,99	99,80
1	44	DISJUNTOR DIN J C 1 X 10A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	45	DISJUNTOR DIN J C 1 X 16A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	46	DISJUNTOR DIN J C 1 X 20A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	47	DISJUNTOR DIN J C 1 X 25A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	48	DISJUNTOR DIN J C 1 X 32A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	49	DISJUNTOR DIN J C 1 X 40A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	50	DISJUNTOR DIN J C 1 X 50A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	51	DISJUNTOR DIN J C 2 X 50A	LUKMA	UNID	20,00	19,90	398,00
1	53	DISJUNTOR DIN J C 3 X 50A	LUKMA	UNID	20,00	32,95	659,00
1	54	DISJUNTOR DIN J C 3 X 63A	LUKMA	UNID	3,00	33,00	99,00
1	55	DISJUNTOR DIN J C 3 X 80A	LUKMA	UNID	3,00	84,90	254,70
1	57	DISJUNTOR NEMA 2 X 50A 5 KA/220V	LUKMA	UNID	5,00	49,00	245,00
1	59	DISJUNTOR NEMA 3 X 50A 5 KA/220V	LUKMA	UNID	5,00	60,00	300,00
1	60	ELETRODUTO PVC 1	TIGRE	BR	50,00	9,40	470,00
1	61	ELETRODUTO PVC 1.1/2	TIGRE	BR	10,00	16,00	160,00
1	62	FECHO PARA FITA FUSIMEC 3/4	FUSIMEC	UNID	200,00	0,43	86,00
1	65	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM BRANCO	QUALYFLEX	MT	500,00	2,40	1.200,00
1	70	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 10M, ESPESSURA 0,76MM PARA TENSÃO DE A TÉ 69KV, 90ºC	3M	UNID	50,00	14,50	725,00
1	71	HASTE ANCORA	BARBOSA	UNID	20,00	49,90	998,00
1	72	HASTE COPERWELD 5/8 X 2,40 M.B.CAM.P.C	BARBOSA	UNID	20,00	44,52	890,40
1	73	INTERRUPTOR 4 X 2 COM 1 TECLA SIMPLES MODULAR COMPLETO NA COR BRANCA, PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, GARANTIA DE 5 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM	FAME	UNID	200,00	5,99	1.198,00
1	77	LÂMPADA LED TUBULAR 18W TENSÃO: 100/240V, FLUXO LUMINOSO: 900LM, EFICI ÊNCIA LUMINOSA 92LM/W, TEMPERATURA DA COR: 6.500K, TAIS CARACTERÍSTICAS ACIMA DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.	AVANT	UNID	200,00	11,50	2.300,00
1	82	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA FLUXO LUMINOSO DE 3000 LUMENS, AUTONOMIA DE 03 HORAS, TECNOLOGIA LED, GABINETE SLIM, PROJETORES EMBUTIDOS AUTO REGULÁVEIS, GRAU DE PROTEÇÃO IP-63, NBR-10898, DISPERSÃO LUMINOSA 180°, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS NA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	FOCO	UNID	30,00	165,00	4.950,00
1	83	LUMINÁRIA LM1 COM POLICARBONATO	FOCO	UNID	100,00	79,00	7.900,00
1	84	LUVA PVC 1¨	LZ	UNID	50,00	0,50	25,00
1	85	LUVA PVC 1 1/2"	LZ	MT	50,00	0,79	39,50
1	88	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 200MM	JOMARCA	UNID	20,00	8,50	170,00
1	89	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 250 MM	JOMARCA	UNID	20,00	10,00	200,00
1	90	PARAFUSO PHS CHATA 5,0 X 40 B-6	JOMARCA	UNID	2.000,00	0,16	320,00
1	91	PARAFUSO PHS CHATA 5,0 X 45 B-8	JOMARCA	UNID	2.000,00	0,19	380,00
1	98	POSTE DE CONCRETO D-150 10,5M	FONTANA	UNID	10,00	1.132,38	11.323,80
1	99	POSTE DE CONCRETO PM- 75 C/ 7,20 M	FONTANA	UNID	20,00	333,88	6.677,60
1	100	POSTE DE CONCRETO TIPO PM-200-7,20 METROS	FONTANA	UNID	10,00	400,36	4.003,60
1	101	POSTE DE CONCRETO PM-300 C/ 7,20 M	FONTANA	UNID	10,00	534,39	5.343,90
1	103	PROJETOR LED 30 WATTS IP-65 GRAU DE PROTEÇÃO IK-07 TEMPERATURA DE COR 5000K ECONOMIA DE ENERGIA DE 90% GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS FABRICADO EM ALUMÍNIO DISTORÇÃO HARMÔNICA <20% IRC >80, EFICIÊNCIA> 120 LUMENS/WATTS, FLUXO LUMINOSO: 3.600LM, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100/277 VOLTS, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	FOCO	UNID	100,00	38,00	3.800,00
1	107	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXA ÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO EPR 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 750V - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS	INTRAL	UNID	300,00	135,00	40.500,00
1	109	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 250 WATTS	INTRAL	UNID	200,00	65,00	13.000,00
1	112	RECEPTÁCULO PORCELANA CÔNICO E-40	DECORLUX	UNID	200,00	7,00	1.400,00
1	115	RELE FOTOCELULA 220 V LN (NF) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ FOTO CO RELE FOTOCELULA 220 V LN (NF) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ FOTO CONTROLADOR ELÉTRICO, COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUIDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADOR CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO S COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTÊNCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO LN (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, FAIXA DE OPERAÇÃO 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MAXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COMPROVAÇÃO DE DESCRITIVO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO	EXATRON	UNID	1.130,00	28,00	31.640,00
		JUNTO A PROPOSTA.					
1	116	SIRENE ELETROMECANICA DE LONGO ALCANCE, 127V, CAPACIDADE DE 120 DECIBE IS A 1 METRO DE DISTÂNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM CERTIFICADO ISSO-9001	ENGENSIG	UNID	5,00	391,78	1.958,90
1	121	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, BIVOLT VASÃO DE M³-S 1,08 HÉLICE COM 52,1CM DE DIÂMETRO, GRADE COM 61 CM DE DIÂMETRO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ((M³/S)/W)*M 0,005 CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS) 3,34 (CONSUMO MENSAL PARA USO DIÁRIO DE 1 HORA NA VELOCIDADE ALTA)	TRON	UNID	30,00	220,00	6.600,00
TOTAL							208.252,70

SANTO INACIO PR., 15 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 037/2021-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julhode 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2021-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, as empresas:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO EIRELI-CNPJ 08.254.431/0001-96							
1	2	BRAÇADEIRA PARA FIXAR CAIXA UNIVERSAR	OXOL	UNID	10,00	2,00	20,00
1	8	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 4,00 MM	DACOTA	RL	2.000,00	2,17	4.340,00
1	9	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 6,00 MM	DACOTA	RL	2.000,00	2,97	5.940,00
1	12	CABO MULTIPLEXADO 16MM	DACOTA	UNID	1.000,00	4,17	4.170,00
1	13	CABO MULTIPLEXADO 25MM	DACOTA	MT	500,00	5,95	2.975,00
1	14	CABO MULTIPLEXADO 35MM	DACOTA	MT	500,00	7,48	3.740,00
1	15	CABO PP 2 X 1,50 MM	IBERICA	MT	800,00	1,50	1.200,00
1	18	CABO PP 2 X 6 MM	IBERICA	MT	500,00	7,00	3.500,00
1	22	CABO TRIPLEX 25 MM	DACOTA	MT	500,00	6,00	3.000,00
1	27	CHAVE BOIA ISENTA DE MERCÚRIO COM CONTROLE DE NÍVEL SUPERIOR E INFERIO R CORRENTE 15 AMP. 1CV 220V/ 3/4 127V CABO DE 1,20M	MARGIRIUS	UNID	10,00	20,00	200,00
1	31	CONECTOR MACHO RJ-11	IMPORTADO	UNID	1.000,00	0,20	200,00
1	34	CONTATOR 09 9A 220V	JNG	UNID	5,00	40,00	200,00
1	36	CONTATOR 18 18A 220V	JNG	UNID	5,00	50,00	250,00
1	42	CONTATOR 95 95A 220V	JNG	UNID	2,00	397,00	794,00
1	43	CORDOALHA 9 MM	BRASCOA	UNID	500,00	10,00	5.000,00
1	52	DISJUNTOR DIN J C 2 X 63A	ELETROMEC	UNID	5,00	20,00	100,00
1	58	DISJUNTOR NEMA 3 X 100A 5 KA/220V	SOPRANO	UNID	1,00	78,00	78,00
1	64	FIO PARA TELEFONE FE-100	GP CABOS	MT	1.000,00	1,00	1.000,00
1	68	FITA DUPLA FACE 5 M	3M	UNID	50,00	7,00	350,00
1	79	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICA TUBULAR 400W E-40 VIDA MEDIANA DE 15.000 HRS EFICIÊNCIA LUMINOSA 83LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EXIGIDO DE 40.000 LM, IRC 65, TEMPERATURA DE COR 5500K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 360°, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMABALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	OUROLUX	UNID	500,00	32,10	16.050,00
1	81	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W E-27 VIDA MEDIANA DE 28.000 HRS EFICIÊNCIA LUMINOSA 90 LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EXIGIDO DE 6.230,LM, IRC 25, TEMPERATURA DE COR 2000K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 360°, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMABALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	AVANT	UNID	1.500,00	14,00	21.000,00
1	86	PADRÃO BIFÁSICO 2X50 AMP COPEL SAÍDA AÉREA COMPLETO MONTADO	ELETRO MARINGA	UNID	20,00	1.000,00	20.000,00
1	87	PADRÃO TRIFÁSICO 3X50 AMP COPEL SAÍDA AÉREA COMPLETO MONTADO	ELETRO MARINGA	UNID	20,00	1.200,00	24.000,00
1	105	QUADRO DE PVC SOB P/ 24/16 DISJ	BRUM	UNID	2,00	100,00	200,00
1	111	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM MOLA ANTIVIB	G-20	UNID	500,00	1,50	750,00
TOTAL							119.057,00
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-CNPJ 00.226.324/0001-42							
1	35	CONTATOR 12 12A 220V	SOPRANO CST	UNID	5,00	49,00	245,00
1	37	CONTATOR 25 25A 220V	SOPRANO CST	UNID	5,00	74,86	374,30
1	38	CONTATOR 32 32A 220V	SOPRANO CST	UNID	5,00	89,00	445,00
1	39	CONTATOR 40 40A 220V	SOPRANO CST	UNID	5,00	174,00	870,00
1	40	CONTATOR 50 50A 220V	SOPRANO CST	UNID	3,00	209,98	629,94
1	41	CONTATOR 65 65A 220V	SOPRANO CST	UNID	2,00	230,50	461,00
1	56	DISJUNTOR NEMA 1 X 50A D Q	SOPRANO	UNID	20,00	16,50	330,00
1	80	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W E-40 VIDA MEDIANA DE 32.000 HRS EFICIÊNCIA LUMINOSA 110,7LM/W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO EXIGIDO DE 27.850LM, IRC 25, TEMPERATURA DE COR 2000K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 360°, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMABALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	AVANT	UNID	1.000,00	24,38	24.380,00
1	92	PLAFON INTELIGENTE BRANCO SOQUETE PORCELANA	JRC	UNID	500,00	2,65	1.325,00
1	94	PLUG FÊMEA 20 AMP	VOLTIM	UNID	300,00	2,65	795,00
1	96	PLUG MACHO 20 AMP	VOLTIM	UNID	300,00	3,60	1.080,00
1	97	PORCA OLHAL	ROMAGNOLE	UNID	30,00	10,00	300,00
1	104	PROJETOR LED 50 WATTS IP-65 GRAU DE PROTEÇÃO IK-07 TEMPERATURA DE COR 5000K ECONOMIA DE ENERGIA DE 901% GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS FABRICADO EM ALUMÍNIO DISTORÇÃO HARMONICA <20% IRC >80, EFICIÊNCIA: 120 LUMENS/WATTS, FLUXO LUMINOSO: 6.000LM, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100/277 VOLTS, TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	AVANT	UNID	100,00	64,90	6.490,00
1	108	REATOR VAPOR DE SODIO COM BASE PARA RELE EXT. AFP 70 W, 220V,COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS ESTANHADAS, COM SELO PROCEL.	JRC	UNID	648,00	99,00	64.152,00
1	110	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400 WATTS NA COR BRANCA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 220V, 60HZ 2,05A-FP MAIOR OU IGUAL A 0,92 PDA MAX: 38W ENROL AL, PARA LÂMPADA HQI OU SIMILAR, 4,5 KV GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS NA EXTREMIDADE INFERIOR DA PEÇA DE FORMA LEGÍVEL	JRC	UNID	50,00	77,00	3.850,00
1	114	RECEPTÁCULO E-40 PARA E-27	DECORLUX	UNID	20,00	5,17	103,40
1	120	TOMADA 4X2 2P + T EM LINHA 20A MODULAR COMPLETA NA COR BRANCA PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM	PLUZIE	UNID	300,00	6,18	1.854,00
TOTAL							107.684,64
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇOES LTDA ME-01.276.119/0001-54							
1	10	CABO LOGICO REDE CAT 6	WINNING	MT	1.000,00	3,00	3.000,00
1	20	CABO PP 3 X 2,5 MM	ULTRAFLEX	MT	500,00	4,49	2.245,00
1	25	CANALETA 20 X 12 X 2000MM BRANCO COM FITA ADESIVA	ILUMI	BR	500,00	6,50	3.250,00
1	63	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM	ULTRAFLEX	MT	1.000,00	6,85	6.850,00
1	66	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO	ULTRAFLEX	MT	1.000,00	2,95	2.950,00
1	67	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO	ULTRAFLEX	MT	1.000,00	4,95	4.950,00
1	69	FITA ISOLANTE 20M DE COMPRIMENTO, LARGURA 19MM, ESPESSURA 0,18MM, COR PRETA, PVC ANTICHAMA 90ºC	KIAN	UNID	300,00	5,00	1.500,00
1	74	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76 X 79	ENERBLU	UNID	20,00	6,00	120,00
1	75	LÂMPADA BULBO LED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA 9W 50/60 HZ COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 803 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 89 (LM/W). FP: >0,7 IRC: >80, BASE: E-27, COM SELO PROCEL E REGISTRO NO INMETRO. VIDA ÚTIL (L70) MÍNIMA DE 25.000H, BASE E-27.	KIAN	UNID	500,00	4,85	2.425,00
1	76	LÂMPADA LED FLUORESCENTE 20W T8 1850 LM	EMPALUX	UNID	200,00	12,50	2.500,00
1	78	LÂMPADA LED TUBULAR 9,8W TENSÃO: 100/240V, FLUXO LUMINOSO: 900LM, EFIC IÊNCIA LUMINOSA 92LM/W, TEMPERATURA DA COR: 6.500K, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.	SOPRANO	UNID	200,00	10,30	2.060,00
1	93	PLUG FÊMEA 10 AMP	ILUMI	UNID	300,00	2,40	720,00
1	95	PLUG MACHO 10 AMP	ILUMI	UNID	300,00	2,90	870,00
1	102	PROJETOR LED 150 WATTS IP-65 TEMPERATURA DE COR 6500K GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, FABRICADO EM ALUMÍNIO, FLUXO LUMINOSO: 12.000 LM, VIDA ÚTIL:15.000HRS, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100/2240VOLTS, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	FLOOD LIGHT	UNID	100,00	175,00	17.500,00
1	106	QUADRO DE PVC SOB P/ 12/8 DISJ	AC&A	UNID	2,00	57,00	114,00
1	113	RECEPTACULO PORDCELANA E-27	ROHDINA	UNID	500,00	2,70	1.350,00
1	117	SISTEMA X CAIXA 75 X 76 X 35 BRANCA	MEC TRONIC	UNID	200,00	2,00	400,00
1	118	SISTEMA X INTER 1 SIMPLES BRANCO	MEC TRONIC	UNID	50,00	5,90	295,00
1	119	SISTEMA X TOMADA 20 A NBR BRANCA	MEC TRONIC	UNID	150,00	5,85	877,50
TOTAL							53.976,50
P&B ACABAMENTO LTDA-CNPJ 13.501.819/0001-84							
1	1	BASE PARA RELE FOTOCELULA PVC 360 GR	EXATRON	UNID	200,00	4,78	956,00
1	3	BRAÇO PARA LUMINÁRIA LM 1 COM 1 METRO GALVANIZADO	META TECNICA	UNID	100,00	23,50	2.350,00
1	4	CABO DUPLEX 16 MM	MEO CABLE	MT	500,00	2,70	1.350,00
1	5	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 1,50 MM	NAMBEI	MT	1.000,00	0,49	490,00
1	6	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 10,00 MM	NAMBEI	RL	1.500,00	6,05	9.075,00
1	7	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM	NAMBEI	RL	3.000,00	1,25	3.750,00
1	11	CABO MULTILAN CAT 5E 24 AWG 4P	ELGIN	UNID	1.000,00	1,29	1.290,00
1	16	CABO PP 2 X 2,50 MM	NAMBEI	UNID	1.000,00	2,80	2.800,00
1	17	CABO PP 2 X 4 MM	NAMBEI	MT	600,00	5,70	3.420,00
1	19	CABO PP 3 X 10 MM	NAMBEI	MT	100,00	25,00	2.500,00
1	21	CABO TRIPLEX 16MM	NAMBEI	MT	500,00	4,45	2.225,00
1	23	CABO TRIPLEX 35 MM	NAMBEI	MT	500,00	8,65	4.325,00
1	24	CAIXA PARA MEDIÇÃO CN-1	OLIPE	UNID	10,00	110,00	1.100,00
1	26	CANALETA 50 X 20 COM 2 METROS - DUTO X-2 BRANCA	ILUMI	BR	50,00	18,00	900,00
1	28	CHAVE MAGNÉTICA 2.0 CV	MG	UNID	15,00	95,00	1.425,00
1	29	CHAVE MAGNÉTICA 5.0 CV	MG	UNID	15,00	109,00	1.635,00
1	30	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 10-70 10-1,5 PEQUENO 9	INTELLI	UNID	3.000,00	5,90	17.700,00
1	32	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT-5	INTERNEED	UNID	1.000,00	0,30	300,00
1	33	CONECTOR PARA HASTE TIPO GAR	SR	UNID	20,00	4,99	99,80
1	44	DISJUNTOR DIN J C 1 X 10A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	45	DISJUNTOR DIN J C 1 X 16A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	46	DISJUNTOR DIN J C 1 X 20A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	47	DISJUNTOR DIN J C 1 X 25A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	48	DISJUNTOR DIN J C 1 X 32A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	49	DISJUNTOR DIN J C 1 X 40A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	50	DISJUNTOR DIN J C 1 X 50A	LUKMA	UNID	10,00	4,95	49,50
1	51	DISJUNTOR DIN J C 2 X 50A	LUKMA	UNID	20,00	19,90	398,00
1	53	DISJUNTOR DIN J C 3 X 50A	LUKMA	UNID	20,00	32,95	659,00
1	54	DISJUNTOR DIN J C 3 X 63A	LUKMA	UNID	3,00	33,00	99,00
1	55	DISJUNTOR DIN J C 3 X 80A	LUKMA	UNID	3,00	84,90	254,70
1	57	DISJUNTOR NEMA 2 X 50A 5 KA/220V	LUKMA	UNID	5,00	49,00	245,00
1	59	DISJUNTOR NEMA 3 X 50A 5 KA/220V	LUKMA	UNID	5,00	60,00	300,00
1	60	ELETRODUTO PVC 1	TIGRE	BR	50,00	9,40	470,00
1	61	ELETRODUTO PVC 1.1/2	TIGRE	BR	10,00	16,00	160,00
1	62	FECHO PARA FITA FUSIMEC 3/4	FUSIMEC	UNID	200,00	0,43	86,00
1	65	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM BRANCO	QUALYFLEX	MT	500,00	2,40	1.200,00
1	70	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 10M, ESPESSURA 0,76MM PARA TENSÃO DE A TÉ 69KV, 90ºC	3M	UNID	50,00	14,50	725,00
1	71	HASTE ANCORA	BARBOSA	UNID	20,00	49,90	998,00
1	72	HASTE COPERWELD 5/8 X 2,40 M.B.CAM.P.C	BARBOSA	UNID	20,00	44,52	890,40
1	73	INTERRUPTOR 4 X 2 COM 1 TECLA SIMPLES MODULAR COMPLETO NA COR BRANCA, PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, GARANTIA DE 5 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM	FAME	UNID	200,00	5,99	1.198,00
1	77	LÂMPADA LED TUBULAR 18W TENSÃO: 100/240V, FLUXO LUMINOSO: 900LM, EFICI ÊNCIA LUMINOSA 92LM/W, TEMPERATURA DA COR: 6.500K, TAIS CARACTERÍSTICAS ACIMA DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.	AVANT	UNID	200,00	11,50	2.300,00
1	82	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA FLUXO LUMINOSO DE 3000 LUMENS, AUTONOMIA DE 03 HORAS, TECNOLOGIA LED, GABINETE SLIM, PROJETORES EMBUTIDOS AUTO REGULÁVEIS, GRAU DE PROTEÇÃO IP-63, NBR-10898, DISPERSÃO LUMINOSA 180°, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR ESTAMPADAS NA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	FOCO	UNID	30,00	165,00	4.950,00
1	83	LUMINÁRIA LM1 COM POLICARBONATO	FOCO	UNID	100,00	79,00	7.900,00
1	84	LUVA PVC 1¨	LZ	UNID	50,00	0,50	25,00
1	85	LUVA PVC 1 1/2"	LZ	MT	50,00	0,79	39,50
1	88	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 200MM	JOMARCA	UNID	20,00	8,50	170,00
1	89	PARAFUSO MÁQUINA 5/8 X 250 MM	JOMARCA	UNID	20,00	10,00	200,00
1	90	PARAFUSO PHS CHATA 5,0 X 40 B-6	JOMARCA	UNID	2.000,00	0,16	320,00
1	91	PARAFUSO PHS CHATA 5,0 X 45 B-8	JOMARCA	UNID	2.000,00	0,19	380,00
1	98	POSTE DE CONCRETO D-150 10,5M	FONTANA	UNID	10,00	1.132,38	11.323,80
1	99	POSTE DE CONCRETO PM- 75 C/ 7,20 M	FONTANA	UNID	20,00	333,88	6.677,60
1	100	POSTE DE CONCRETO TIPO PM-200-7,20 METROS	FONTANA	UNID	10,00	400,36	4.003,60
1	101	POSTE DE CONCRETO PM-300 C/ 7,20 M	FONTANA	UNID	10,00	534,39	5.343,90
1	103	PROJETOR LED 30 WATTS IP-65 GRAU DE PROTEÇÃO IK-07 TEMPERATURA DE COR 5000K ECONOMIA DE ENERGIA DE 90% GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS FABRICADO EM ALUMÍNIO DISTORÇÃO HARMÔNICA <20% IRC >80, EFICIÊNCIA> 120 LUMENS/WATTS, FLUXO LUMINOSO: 3.600LM, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100/277 VOLTS, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVEM ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO	FOCO	UNID	100,00	38,00	3.800,00
1	107	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXA ÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO EPR 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 750V - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS	INTRAL	UNID	300,00	135,00	40.500,00
1	109	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 250 WATTS	INTRAL	UNID	200,00	65,00	13.000,00
1	112	RECEPTÁCULO PORCELANA CÔNICO E-40	DECORLUX	UNID	200,00	7,00	1.400,00
1	115	RELE FOTOCELULA 220 V LN (NF) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ FOTO CO RELE FOTOCELULA 220 V LN (NF) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ FOTO CONTROLADOR ELÉTRICO, COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUIDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADOR CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO S COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTÊNCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO LN (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, FAIXA DE OPERAÇÃO 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MAXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO COMPROVAÇÃO DE DESCRITIVO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO JUNTO A PROPOSTA.	EXATRON	UNID	1.130,00	28,00	31.640,00
1	116	SIRENE ELETROMECANICA DE LONGO ALCANCE, 127V, CAPACIDADE DE 120 DECIBE IS A 1 METRO DE DISTÂNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, COM CERTIFICADO ISSO-9001	ENGENSIG	UNID	5,00	391,78	1.958,90
1	121	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, BIVOLT VASÃO DE M³-S 1,08 HÉLICE COM 52,1CM DE DIÂMETRO, GRADE COM 61 CM DE DIÂMETRO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ((M³/S)/W)*M 0,005 CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS) 3,34 (CONSUMO MENSAL PARA USO DIÁRIO DE 1 HORA NA VELOCIDADE ALTA)	TRON	UNID	30,00	220,00	6.600,00
TOTAL							208.252,70

Santo Inácio, 15 de Outubro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6562/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a partir de 1º de outubro de 2021, a gratificação do (a) Servidor (a) Marly Aparecida Bordin de Oliveira.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 6304/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de outubro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7898/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
20	PATRICIA PEREIRA LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO

Art. 2º Em decorrência de exoneração da servidora, conforme Decreto nº 7891/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2201/2021

Institui sobre a criação do "Dia Municipal de Combate ao Feminicídio", e dá outras providências.

Autores: Vereadores Fabrício Cesar Martelozzi e Flávio Lopes Pinheiro

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de novembro, como Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, para a promoção de políticas públicas voltadas à prevenção e erradicação deste tipo de violência contra a mulher, em consonância com a política da Organização das Nações Unidas existente sobre o tema.

Art. 2º No dia em que se trata essa Lei, o Poder Executivo, Poder Legislativo e Sociedade Civil Organizada poderão promover campanhas, palestras, eventos, dentre outras atividades, tudo para garantir o amplo conhecimento dos canais de denúncia e, principalmente para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio e outras formas de violência contra a mulher.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2202/2021

Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

Autor: Vereador João Ramos Costa

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Mandaguaçu-PR, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser comemorada anualmente, no dia 19 de agosto, tendo durante a semana várias atividades relacionadas ao ciclismo.

Art. 2º São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, lazer ou como meio de transporte;
II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
IV - promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º A "Semana Municipal do Ciclismo", deverá ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem avaliadas e definidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 20 de outubro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR,** e a Empresa **R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 24.567.843/0001-32**, estabelecida na Av. DR. Josino Alves da Rocha Loures nº. 1.370 Jd Brasil Lupionópolis – PR CEP 86.635-000, representada neste ato pelo Sr(a). ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA, Representante Legal, brasileiro, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.882.055-7 SSP/PR, CPF/MF n.º 919.422.689-04, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 47-2021 de 09/07/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica acordado entre as partes o Termo Aditivo de Realinhamento de Preços do contrato nº. 47-2021, Pregão nº. 11/2020. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE VALORES
O equilíbrio econômico-financeiro, e valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit. Atual	Valor Unit. Realinhado
1	BOTIJÃO DE GÁS – DE COZINHA COM 13 KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	ULTRAGAZ	Unid	95,00	101,65
2	CILINDRO DE GÁS - DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). 45 kg	ULTRAGAZ	Unid	430,00	460,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os pagamentos decorrentes da aquisição do objetocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2021.
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01511 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo

PARÁGRAFO ÚNICO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé,22 de Outubro de 2.021

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADA

R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ nº. 24.567.843/0001-32

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 76-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 42-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 42-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **EDIMARCO ALMEIDA SILVA ITAGUAJÉ - CNPJ 32.589.567/0001-31 estabelecida Rua Heitor Jose Tolentino, 823,centro nº 568, CEP 86670-000 Itaguajé- Pr. representada neste ato pelo Sr. EDIMARCO ALMEIDA SILVA,CNPJ 32.589.567/0001-31 Representante Legal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Civil nº 071.391.979-45 e do CPF/MF n.º 411.405.908-39**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula VII – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

[illegible]

2 - Da ratificação
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 21 de Outubro de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 76-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 43-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 43/2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ [illegible]

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula VII – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

[illegible]

2 - Da ratificação
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 21 de Outubro de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 76-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 44-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 44/2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ [illegible]

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula VII - Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO
4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.27.812.0011.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.058.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.059.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.15.452.0007.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.16.482.0029.2.045.3.3.90.30.00.00. – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

2 - Da ratificação
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 21 de Outubro de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 261/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 118/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares, nos termos da chamada pública 06/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 118/2021 - PMM. A empresa: R. D. PLEPIS SERVICOS MEDICOS S.S. LTDA, inscrita no CNPJ : 35617645000152.

Valor R$ 1.265.162,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais).
Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 13 de Outubro de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 13 de Outubro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu
Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 56/2021

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 27.363.003/0001-46, estabelecida na Rua Amazonas, 655, Jardim Paraíso II, CEP 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 56/2021, fica REALINHADO os preços dos **itens 1 e 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
1	Recarga de gás P 13	R$ 102,00	R$ 118,32
2	Recarga de gás P 45	R$ 353,00	R$ 400,33

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 19/10/2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930

27.363.003/0001-46
EDILENE DE LIMA CARVALHO SOUZA 06650735930
RUA AMAZONAS, 655 - JARDIM PARAISO II
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

INEXIGIBILIDADE N° 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1449 - 1079/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E KELI APARECIDADE MELO MATEUS SETIM.

Aos 01 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Paranapoema, inscrito no CNPJ sob nº 01.326.424/0001-03, com sede na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, na Rua Dr. José Candido Muricy, nº 216, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZATTO, inscrito no CPF 079.765.939-00, denominado simplesmente MUNICÍPIO/ CREDENCIADOR, e de outro, Keli Aparecida de Melo Mateus Setim, inscrita no CPF nº054.221.269-20, residente na Rua Estelita, Nº192 , CEP: 87.680-000, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista que reger-se-á normas gerais da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que permite a inexigibilidade de certame licitatório, que resolvem, de comum acordo, celebrar presente TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme especificações e mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PELO CREDENCIADO, CONSISTENTE EM SERVIÇOS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO,** a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme abaixo:

Nome	Função	Disponibilidade de horas	Número registro de conselho de classe
KELI APARECIDA DE MELO MATEUS SETIM	PSICÓLOGA	480	CRP- 08/32902.

O valor total a ser pago conforme a efetiva prestação do serviço será de **R$ 13.315,20.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Na execução do presente termo, os partícipes deverão observar, dentre outras, as seguintes condições gerais:
2.1 O presente credenciamento é intransferível, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado sem qualquer ônus ao contratante caso não haja cumprimento por parte do prestador de serviços das normas vigentes que regem o mesmo.
2.2 Os serviços corresponderão ao número de horas contínuas solicitadas e efetivamente realizadas.
2.3 É dever do CREDENCIADO garantir a gratuidade das ações e dos serviços executados no âmbito deste termo, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS e/ou SUAS de complementariedade de qualquer espécie; buscando realizar um atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS.
2.4 Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços ao município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:
2.4.1 Assiduidade;
2.4.2 Pontualidade;
2.4.3 Estar em dia com a documentação exigida;
2.4.4 Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição;
2.4.5 Em caso de ausência de registro de entrada ou saída a ser cumprido, deverá ser comunicado com justificativa o horário, e será paga a hora trabalhada não excedendo a escala estabelecida.
2.5 Em situações pontuais de grande fluxo caberá à direção técnica/clínica da instituição proceder o remanejamento interno de profissionais credenciados sem que haja questionamentos da parte prestadora, buscando minimizar possíveis impactos relacionados a qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO
3.1. O Município através da Secretaria Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – CABERÁ AO MUNICÍPIO
4.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no presente projeto básico;
4.2. Definir as escalas a serem realizadas pelos credenciados;
4.3 Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;
4.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
4.5. Em situações pontuais de grande fluxo caberá à direção técnica/clínica da instituição proceder o remanejamento interno de profissionais credenciados sem que haja questionamentos da parte prestadora, buscando minimizar possíveis impactos relacionados a qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – CABERÁ AO CREDENCIADO
5.1 O credenciado deverá ser ou estar devidamente registrado e em dia com o órgão de classe de sua profissão ou especialidade. Em hipótese alguma, os serviços podem ser prestados por profissional sem o devido registro no órgão oficial de classe da sua profissão ou especialidade.
5.2 Realizar a prestação de serviços de acordo com as normas técnicas e condições ambientais exigidas na legislação, zelando pelo código de ética de cada profissão e atribuições da especialidade.

5.3 Estar presente de acordo com a carga horária prevista informado à CONTRATANTE, para realização do atendimento aos pacientes, dentro das especificações de horário. Caso seja constatado dano, vício, defeito ou má qualidade na prestação dos serviços, a CONTRATADA terá o direito sempre de ser notificada quanto aos problemas que ocorrerem à contraditória e ampla defesa e, persistindo os problemas, estará sujeita a rescisão unilateral do contrato.
5.4 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.
5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio ou aos pacientes atendidos, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados. Caso seja comprovada a responsabilidade, à secretaria reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.
5.6 Admitir, manter e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, pessoal adequado e capacitado para a fiel execução do pactuado neste contrato, dentro dos prazos previstos, arcando a CONTRATADA com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa e civil.
5.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
5.8 Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação exigidas para a fase de contratação.
5.9 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou para fiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária.
5.10 Cumprir à risco os horários de atendimento previamente informados à CONTRATANTE, e ainda, caso o profissional designado prestador de serviços venha a faltar, notificar a CONTRATANTE com prévia antecedência.
5.11 Arcar com os custos de transporte até os locais da prestação de serviços.
5.12 Caso haja inúmeras reclamações quanto ao atendimento do profissional designado para a prestação de serviços, e não puder continuar a prestação de serviços no prazo acordado, ou mesmo não cumprir as suas responsabilidades quanto ao atendimento, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente.
5.13. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato;
5.14. O cumprimento dos horários de entrada e saída seguirão para pagamento e responsabilidade legal conforme escala e registro de ponto biométrico ou outra forma de controle adotado pela municipalidade;
5.15. É vedado ao CREDENCIADO deixar de prestar os serviços em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto credenciado ao serviço, estando sujeito a penalidades previstas em lei;
5.16. É dever do credenciado comparecer ao local de trabalho trajado de forma adequada, com identificação, bem como obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), retirada de adornos e uso de sapatos fechados nas suas atividades dentro da instituição;
5.17. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
5.18. Comunicar ao Município imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária:

200	05.005.10.301.0048.2.234.3.3.90.36.00.0	01000
213	05.005.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0	01000
265	05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0	01303
478	08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.36.00.0	01000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Os gestores de cada Unidade de Saúde e/ou Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social fiscalizarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.
7.1 A fiscalização compreenderá, também, a verificação da realização dos serviços;
7.2 O CREDENCIADO facilitará aos órgãos competentes o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

9.1.1 – A CREDENCIADA PESSOA JURÍDICA deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail contabilidade@paranapoema.pr.gov.br e prefeitura@paranapoema.pr.gov.br devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

9.1.2 – Tratando-se de pessoa física o pagamento será realizado por meio de transferência bancária pelo Departamento de Finanças, após a autorização do referido pela Secretaria Solicitante, que deverá apresentar relatório de controle das horas efetivamente prestadas.

9.2 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES
10.1 O Município/Credenciador decide aplicar ao presente credenciamento o disposto na Lei n. 8.666/93, em especial as disposições dos seus artigos 77 e 87, e na Lei Complementar nº 567/2005, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições estipuladas cláusula quinta, a destacar as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa, no caso de persistirem as reclamações (2ª advertência), no percentual de 10% sobre o valor contratualizado mensal;

III – Rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei. (acima 02 advertências ou fato de maior relevância que comprometa a continuidade do credenciamento).
IV – Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único. A multa de que trata esta cláusula não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CREDENCIANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA
11.1 Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
11.2 Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre o diretor da instituição e o credenciado, serão dirimidos, sucessivamente, pela Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente credenciamento e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.
E, por estar, assim, justo e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Paranapoema, 07 de Outubro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

KELI APARECIDA DE MELO MATEUS SETIM
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021
Processo Administrativo Nº 229/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/09/2021 09:51:52

TOTAL DO PROCESSO: **9.238,00**

MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP — **00.467.916/0001-56** — **9.238,00**

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 093 — 9.238,00 — **Total: 9.238,00**

Item: 1 — Unidade: UN — Marca: Serviço — Modelo: Serviço
Descrição: Eletrodo de nível máximo e mínimo para autoclave de 101 litros da marca sercon.
Quantidade: 2 — **Valor Unit.: 267,70** — Total Item: 535,40

Item: 2 — Unidade: UN — Marca: Serviço — Modelo: Serviço
Descrição: Transdutor CE/CI para autoclave de 101 litros da marca sercon.
Quantidade: 2 — **Valor Unit.: 771,50** — Total Item: 1.543,00

Item: 3 — Unidade: UN — Marca: Serviço — Modelo: Serviço
Descrição: Controlador Microprocessado para autoclave de 101 litros da marca sercon.
Quantidade: 1 — **Valor Unit.: 3.382,30** — Total Item: 3.382,30

Item: 4 — Unidade: UN — Marca: Serviço — Modelo: Serviço
Descrição: Guarnição vulcanizada para autoclave de 101 litros da marca sercon.
Quantidade: 1 — **Valor Unit.: 113,30** — Total Item: 113,30

Item: 5 — Unidade: UN — Marca: Serviço — Modelo: Serviço
Descrição: Instalação impressora FH190 para autoclave de 101 litros da marca sercon.
Quantidade: 1 — **Valor Unit.: 1.832,00** — Total Item: 1.832,00

Item: 6 — Unidade: HRS — Marca: Serviço — Modelo: Serviço
Descrição: Serviços de manutenção para autoclave de 101 litros da marca sercon.
Quantidade: 5 — **Valor Unit.: 366,40** — Total Item: 1.832,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu

Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 29.530.767/0001-04, estabelecida na Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, , na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná , tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:
Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 32/2021, fica REALINHADO os preços dos **itens 42 e 47,** conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
42	Removedor de sujeira pesada. Embalagem de 5 litros	R$ 9,50	R$ 15,63
47	Sabão liquido. Embalagem de 5 litros	R$ 9,50	R$ 12,52

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 19/10/2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI:29530767000104 Assinado de forma digital por BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI:29530767000104 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 267/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a requisição de pequeno valor, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 122/2021 - PMM. A empresa: PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ : 77821841000194.

Valor R$ 3.466,13 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e treze centavos).
Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 15 de Outubro de 2021.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Departamento de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 15 de Outubro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 262/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento da franquia de seguro do veículo do Modelo W8859 - MASTER CAB L2H1 2.5 placa BDY-7C25 de uso do Departamento de Saúde vinculada à Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 119/2021 - PMM. A empresa: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ : 90180605000102.

Valor R$ 10.780,00 (dez mil setecentos e oitenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 14 de Outubro de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 14 de Outubro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021
Processo Administrativo Nº 229/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 09/09/2021 09:51:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/10/2021 09:26:33
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 — Unidade: UN — Marca: Serviço — Modelo: Serviço
Descrição: Eletrodo de nível máximo e mínimo para autoclave de 101 litros da marca sercon.
Quantidade: 2 — **Valor Unit.:** 267,70 — **Valor Total:** 535,40

Item: 2 — Unidade: UN — Marca: Serviço — Modelo: Serviço
Descrição: Transdutor CE/CI para autoclave de 101 litros da marca sercon.
Quantidade: 2 — **Valor Unit.:** 771,50 — **Valor Total:** 1.543,00

Item: 3 — Unidade: UN — Marca: Serviço — Modelo: Serviço
Descrição: Controlador Microprocessado para autoclave de 101 litros da marca sercon.
Quantidade: 1 — **Valor Unit.:** 3.382,30 — **Valor Total:** 3.382,30

Item: 4 — Unidade: UN — Marca: Serviço — Modelo: Serviço
Descrição: Guarnição vulcanizada para autoclave de 101 litros da marca sercon.
Quantidade: 1 — **Valor Unit.:** 113,30 — **Valor Total:** 113,30

Item: 5 — Unidade: UN — Marca: Serviço — Modelo: Serviço
Descrição: Instalação impressora FH190 para autoclave de 101 litros da marca sercon.
Quantidade: 1 — **Valor Unit.:** 1.832,00 — **Valor Total:** 1.832,00

Item: 6 — Unidade: HRS — Marca: Serviço — Modelo: Serviço
Descrição: Serviços de manutenção para autoclave de 101 litros da marca sercon.
Quantidade: 5 — **Valor Unit.:** 366,40 — **Valor Total:** 1.832,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇAO DE	093	00.467.916/0001-56	13.110,00	9.238,00	Sim
2 RS MEDICA LTDA EPP	050	05.157.606/0001-59	13.110,00	10.488,00	Sim
3 RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E	040	36.171.546/0001-52	13.110,00	12.800,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE	033	39.280.057/0001-27	13.110,00	8.521,50	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6563/2021

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município conta, atualmente, com 02 (dois) Contadores integrantes de seu quadro efetivo de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade momentânea da otimização de serviços contábeis no Departamento de Ação Social deste Município, e

CONSIDERANDO os despachos contidos no Memorando nº 5954/2021, especialmente na manifestação jurídica contida em seu despacho 12, segundo o qual "nada impede que o servidor seja designado para executar seu trabalho em outro Departamento", porém, "permanece vinculado à Divisão de Contabilidade, que se subordina ao Departamento de Fazenda, pela própria natureza do cargo em que foi investido",

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor municipal RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES, Matrícula 201851, Contador, sujeito à carga horária diária de 08 (oito) horas, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, para que, momentaneamente, cumpra sua jornada de trabalho exclusivamente no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho diária deverá ser controlada pelo Diretor do referido Departamento, atendidas as disposições contidas no Decreto 7721/2021, de 18.06.2021.

Art. 2º Cessada a excepcionalidade, ou na conveniência dos serviços do Departamento de Fazenda, o servidor público mencionado no Artigo anterior deverá retornar às normais atividades junto à Divisão de Contabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 15 de outubro de 2021.

Maurício aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7899/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Administração.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
6º	PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO

Art. 2º Em decorrência da desistência de convocação, conforme decreto nº 7849/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6564/2021

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria 6455/2021; e

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 141, §1º, da Lei Municipal 1621/2008,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a conclusão do procedimento alusivo à Sindicância instaurada através daquela Portaria, em 90 (noventa) dias a partir da data do requerimento apresentado, finando-se, portanto, em 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 22 de outubro de 2021.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº 003/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE OUTUBRO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. N° 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA **- PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 85.008.910/0005-05, situada na AVENIDA: ANTONIO VEIGA MARTINS, 66, CENTRO– CEP 87.670-000- INAJÁ -PR, neste ato, representada pela Sra. HELENA IUKIKO SHIMADA OKUHARA– Sócia – Administradora da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.138.287-8 SSP/SP e CPF Nº 325.699.049-53, afirmam:

DO OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para Prestação de Serviços Auditoria Médica Hospitalar, Perícia Medica e Medicina do Trabalho, Cardiologia, Exames Laboratoriais em Clínica Básica, Ginecologia, Pediatria, Psiquiatria, Clínico Geral, Diretor Técnico Hospitalar, Diretor Clínico Hospitalar, Disponibilidade Médica de Urgência e Emergência, Ultrassonografia, Radiologia, Ressonância, Tomografia, Atendimento de Consultas e procedimentos de Urgência e Emergência, Consultas, Procedimentos Ambulatoriais na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal Espírito Santo de Inajá.

VALOR: R$ 185.128,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE EOITO REAIS), valor anual.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

HELENA IUKIKO SHIMADA OKUHARA
SOCIA-ADMINISTRADORA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 68/2021 - DL
Processo Administrativo: 98/2021
Processo de Licitação: 104/2021
Data do Processo: 21/10/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 104/2021
b) Licitação Nr.: 68/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/10/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE ASSOCIACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS EM COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS, PORTA A PORTA, COM O AUXILIO DE EQUIPAMENTO E PESSOAL DE APOIO, CONFORME CONSTANTE NA SOLICITACAO DE DESPESA, ATENDENDO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISAO MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS D (3928)					
1 COLETA E DESTINACAO FINAL DE MATERIAIS RECICLAVEIS E REUTILIZAVEIS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE INAJA-PR, COM O AUXILIO DE EQUIPAMENTO E PESSOAL CEDIDOS PELO MUNICIPIO, NO ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 971/2017, INCENTIVANDO, AGREGANDO VALORES E BUSCANDO GERAR EMPREGO E RENDA AOS SEUS MUNICIPES - Marca: RECICLEJA	MS	12,00	0,0000	2.306,00	27.672,00

Total do Fornecedor: 27.672,00
Total Geral: 27.672,00

Inajá, 21 de Outubro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 70/2021 - DL
Processo Administrativo: 106/2021
Processo de Licitação: 106/2021
Data do Processo: 22/10/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 106/2021
b) Licitação Nr.: 70/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/10/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO, OBRAS E VIACAO E SAUDE, NO ATENDIMENTO AS SOLICITACOES EXPRESSAS, VISANDO A MANUTENCAO DE SEUS BENS E A PREVENCAO DE ACIDENTES ENVOLVENDO A SEGURANCA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS USUARIOS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000444 - RENATO ELIAS FERNANDES 07113457916	6	0,0000	17.544,00
	6		17.544,00

Inajá, 22 de Outubro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 69/2021 - DL
Processo Administrativo: 102/2021
Processo de Licitação: 105/2021
Data do Processo: 21/10/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 105/2021
b) Licitação Nr.: 69/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/10/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS PERTENCENTES AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO E SAUDE, ATENDENDO A SOLICITACAO EXPRESSA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003961 - F CARVALHO RAMOS	31	0,0000	8.591,90
	31		8.591,90

Inajá, 22 de Outubro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021-FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021

- **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- **Contratado:** LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA
  CNPJ Nº 41.130.190/0001-49
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA AS UNID DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- **Valor do Contrato**: R$-23.810,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Dez Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 21/10/2022
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 22/10/2021.

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO
Nº 018/2021-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julhode 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021-FMS, e adjudicar o seu objeto Para Aquisição de aparelhos de ar condicionados (com instalação inclusa) para as unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária nos termos da Resolução SESA nº 773/2019 e Resolução SESA nº 647/2020, a empresa:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Qtdade	Preço unitário	Preço total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT CONVENCIONAL, FRIO, 220V, 9.000 BTUs E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. (O APARELHO DEVE SER CONTRATADO COM INSTALAÇÃO)	BRITANIA BRITANIA	UNID	10,00	1.672,10	16.721,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT CONVENCIONAL, FRIO, 220V, 12.000 BTUs E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. (O APARELHO DEVE SER CONTRATADO COM INSTALAÇÃO)	TCL TCL	UNID	4,00	1.772,25	7.089,00
	T O T A L					23.810,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001- Empresa- : **LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA**,CNPJ 41.130.190/0001-49, no valor total de R$-23.810,00 (Vinte e três mil, oitocentos e dez reais).

Santo Inácio, 22 de Outubro de 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 076/2021-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: PANIFICACAO SUPER MASSAS LTDA
CNPJ 09.721.194/0001-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÉ-PREPARADOS E CONGELADOS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-57.038,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Trinta e Oito Reais) .

DURAÇÃO: 20/10/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PÃO FRANCÊS CONGELADO 50G (6HS)	PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS	PÃO FRANCÊS CONGELADO	KG	6.000,00	5,90	35.400,00
1	2	MINI PÃO DE LEITE CONGELADO	PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS	MINI PÃO CONGELADO	KG	1.400,00	7,17	10.038,00
1	3	PÃO DE QUEIJO CONGELADO 50G	PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	KG	400,00	11,00	4.400,00
1	4	MINI BOLINHA DE QUEIJO FRITA CONGELADA 20G (PCT COM 50 UND.)	PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS	MINI BOLINHA DE QUEIJO FRITA CONGELADA	PCT	100,00	18,00	1.800,00
1	5	MINI RISÓLIS DE CARNE FRITO CONGELADO 20G (PCT COM 50 UND)	PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS	MINI RISÓLIS DE CARNE FRITO CONGELADO	PCT	100,00	18,00	1.800,00
1	6	MINI COXINHA DE FRANGO FRITA CONGELADA 20G (PCT COM 50 UND)	PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS	MINI COXINHA DE FRANGO GRITA CONGELADA	PCT	100,00	18,00	1.800,00
1	7	MINI KIBE FRITO CONGELADO 20G (PCT COM 50 UND)	PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS	MINI KIBE FRITO CONGELADO 20G (PCT)	PCT	100,00	18,00	1.800,00
TOTAL								57.038,00

SANTO INACIO PR.; 21 DE OUTUBRO DE 2.021.

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 038/2021-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julhode 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÉ-PREPARADOS E CONGELADOS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO, a empresa:

LOTE 001 – ITENS : 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.
EMPRESA: PANIFICACAO SUPER MASSAS LTDA, no valor total de R$-57.038,00 (Cinquenta e sete mil e trinta e oito reais).

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001- Empresa- :**PANIFICACAO SUPER MASSAS LTDA**,CNPJ 09.721.194/0001-99, no valor total de R$-57.038,00 (Cinquenta e sete mil e trinta e oito reais).

Santo Inácio, 21 de Outubro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047 /2021
PROCESSO COMPRA Nº114 /2021

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047 /2021**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de apoio técnico "IN LOCO" da equipe Municipal mediante a execução de atividades de acompanhamento sistemático e alimentação de dados obrigatórios de requisitos fiscais necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos através do CAUC – Sistema de Transferências Intergovernamentais e providências para regularização do sistema desde o mês de janeiro a dezembro de 2021.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 09 de novembro de 2021, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 22 de outubro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048 /2021
PROCESSO COMPRA Nº115 /2021

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de novembro de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048 /2021**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em telemedicina para transmissão digital de eletrocardiografia afim atender os usuários do sistema único de saúde no Município de Paranacity - PR.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 10 de novembro de 2021, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 22 de outubro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE VALORES PE 026/2021

CONTRATO N.º 147/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MAX CESTAS.COM LTDA.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS, DEVIDO AO AUMENTO DO CUSTO DOS ITENS 06; 14; 28; 30; 55; 73; 74.

DO VALOR: ITEM Nº **06 – ACHOCOLATADO 400G** UM AUMENTO DE R$ 0,08 (ZERO VIRGULA OITO CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA **R$ 2,28** (DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); ITEM **Nº 14 – ARROZ AGULHINHA 5 KG** UM AUMENTO DE R$ 4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA **R$ 20,40** (VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); ITEM Nº **28 – BISCOITO CREAM CRAKER 400 GR.** UM AUMENTO DE R$ 0,94 (ZERO VIRGULA NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA **R$ 3,69** (TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); ITEM **Nº 30 – BISCOITO MAISENA 400 GR.** UM AUMENTO DE R$ 0,82 (ZERO VIRGULA OITENTA E DOIS CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA **R$ 3,62** (TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); ITEM **Nº 55 – CHÁ MATE 250 GR.** UM AUMENTO DE R$ 0,16 (ZERO VIRGULA DEZESSEIS CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA **R$ 2,46** (DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); ITEM **Nº 73 – FARINHA MANDIOCA BRANCA** UM AUMENTO DE R$ 0,33 (ZERO VIRGULA TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA **R$ 3,13** (TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS); ITEM **Nº 74 – FARINHA MANDIOCA TORRADA.** UM AUMENTO DE R$ 0,27 (ZERO VIRGULA VINTE E SETE CENTAVOS) PASSANDO A VIGORAR O PREÇO PARA **R$ 3,27** (TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 113/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

CONTRATADO: **NATOMEDIC PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	10000	UNID	BR – 0439654 – SERINGA 01 ML: MATERIAL POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 01 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LEUR LOCK OU SLIP; TIPO DE VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA; TIPO AGULHA: C/ AGULHA 26 G X 1/2; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,45	R$ 4.500,00

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.
Vigência: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de Empresa no ramo pertinente para o fornecimento de Material hospitalar, destinado ao atendimento interno da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná, nos termos do art. 24, Inc. II, da Lei de 8.666/93.

Paranacity/Pr. – Pr, 22 de outubro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR COMO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL Nº 001/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – senhor Marcos César Sugigan, através do Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, torna público o Edital para a Seleção e Constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pelas Portaria MEC nº- 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução MEC/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021.

O Assistente de Alfabetização Voluntário receberá, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, os valores estipulados pelo Programa, conforme o item 4.5 deste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular — BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.76S, de 11 de abril de 2019.

1.3. Segundo o Art. 6º. da referida legislação, são objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei Nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País, e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - a ser distribuída nas escolas públicas do Município.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

a) Ser brasileiro;
b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
c) Ter, no mínimo, formação de Nível Médio completo no Magistério; formação em nível superior com graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
d) Possuir, no ato da atribuição, o Certificado de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização, com carga horária de 30 horas, oferecido pelo MEC disposto em: https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seaIf/curso/5401/informacoes

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pelo Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através da Comissão de Inscrição e Avaliação, nomeada pela Portaria Nº 106/2021 de 13 de Outubro de 2021.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

a) Professores Alfabetizadores dos 1º e 2º anos, aposentados ou não, com disponibilidade de carga horária;
b) Professores atuantes na Rede Municipal de Ensino, com disponibilidade de carga horária;
c) Profissionais com curso de Magistério em Nível Médio;
d) Profissionais com curso de Pedagogia;
e) Profissionais com graduação *Lato Sensu* na área de Educação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1. O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o Professor Alfabetizador, prioritariamente no turno regular, considerando os critérios estabelecidos na Resolução MEC/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021.

4.2. A atividade do Assistente de Alfabetização Voluntário junto ao Professor Alfabetizador dar-se-á por:

I - um período de 5 (cinco) horas semanais, por turma, para unidades escolares não vulneráveis, ou

II — um período de 10 (dez) horas semanais, por turma, para as unidades escolares vulneráveis.

4.3. Aos Assistentes de Alfabetização Voluntários poderão ser atribuídas, no máximo, 4 (quatro) turmas em escolas consideradas vulneráveis, 8 (oito) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) horas, em termos de quantidades de horas semanais, salientando que a carga horária diária mínima é de 60 (sessenta) minutos por turma.

4.4. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de NATUREZA VOLUNTÁRIA, na forma definida na Lei nº- 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

I - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O Assistente de Alfabetização Voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, conforme parágrafo 1º do art.7º- da Resolução MEC/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, tomando como referencial os seguintes valores unitários:
4.6.
I - R$ 300,00 (trezentos reais mensais, por turma, para Assistente de Alfabetização Voluntário nas unidades escolares vulneráveis; e

II - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma, para Assistente de Alfabetização Voluntário nas demais unidades escolares;

III - O ressarcimento de que trata os incisos I e II deste artigo será efetuado pela Unidade Escolar, através de sua UEx, ao Assistente de Alfabetização Voluntário, mediante apresentação de Relat6rio e Recibo Mensal de atividades desenvolvidas pelo mesmo, que deverão ser mantidos em arquivo pela própria UEx, pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE e de modo a atender ao previsto no art. 3º da Lei Nº 9.608, de 1998.

4.6. 0 ressarcimento de despesas de transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntário está condicionado a sua presença física na escola, para apoio ao Professor Alfabetizador. Em caso de faltas, ocorrerão os devidos descontos proporcionais, não sendo permitidas justificativas através de atestados médicos, conforme legislação que regulamenta o programa.

4.7. Compete ao Assistente de Alfabetização Voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico constantes do Anexo I – Atribuições do Assistente de Alfabetização, constante do presente Edital, sob a coordenação e supervisão do Professor Alfabetizador, conforme orientações do Departamento Municipal de Educação e com o apoio da Gestão Escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas para o ano letivo de 2022, a partir do mês de fevereiro, 06 (seis) turmas para os Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - o que representa a contratação imediata para preenchimento de 01 (uma) vaga, e os demais classificados constituirão o Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para preenchimento de vagas, quando necessárias para posterior contratação no caso de ampliação de oferta, ou substituição, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

5.2. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização Voluntário dependerá do tipo de Unidade Escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do mesmo e ainda, da disponibilidade de tempo do Assistente, em conformidade com o estabelecido no item 4.3 deste Edital.

5.3. Para o ano letivo de 2022, será atendida a demanda da Rede Municipal de Ensino, seguindo a determinação do Departamento Municipal de Educação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicara no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, no período compreendido entre o dia 08 de Novembro ao dia 12 de Novembro de 2021, no seguinte Endereço: Avenida Senador Souza Naves, nº 687, através do preenchimento da Ficha de Cadastramento(a) do Candidato(a). Anexo II

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher os dados solicitados e apresentar os documentos da comprovação de experiência de habilitação acadêmica:
a) Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada;
b)Tempo de atuação comprovado em Programas/ Projetos: Programa Mais Educação, Programa Mais Alfabetização, PIBID, Residência Pedagógica ou outros na área da Educação;
c) Pós Graduação *Lato Sensu* na área da Educação, reconhecida pelo MEC (Graduação em Licenciaturas);
d) Graduação concluída em Pedagogia;
e) Curso de Magistério em Nível Médio Concluído.

I - o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, pelo menos 01 (um) dos três comprovantes solicitados nos itens "c" "d", ou "e".

II - Após efetuar a inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição, que será o documentos comprobatório de sua inscrição.

6.4.1. Os documentos apresentados pelo(a) candidato(a), comprovados pela Equipe de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, constituirá a FICHA DE COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA com a pontuação de cada documento, cuja somatória será a Nota Final que disporá a classificação dos participantes do certame. (Anexo III).

6.5. As informações prestadas no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando para a Comissão instituída o direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.8. Os dados pessoais fornecidos pelo candidato, no ato da inscrição, serão utilizados somente para fins deste Processo Seletivo, obedecendo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal Nº 13.709/2018).

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - instituirá a Comissão de Inscrição e Avaliação para a seleção pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em etapa única, consoante à análise de comprovante de formação acadêmica e experiência na área correlata.

7.3 A comprovação acadêmica se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato.

7.3.1. O tempo de serviço prestado em instituições de ensino da Rede Particular, da Rede Conveniada e em outras secretarias da Rede Pública Federal, Estadual e Municipal e de outros estados, deverá ser comprovado no ato da inscrição, mediante apresentação de originas e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, e a pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

Critérios	Itens	Máximo Pontos	Valor de cada especificidade
Experiência Profissional	Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada	30	Sendo 5 (cinco) pontos para cada ano de experiência comprovada(máximo de 6 anos).
	Tempo de atuação comprovado em Programas/ Projetos: Programa Mais Educação, Programa Mais Alfabetização, PIBID, Residência Pedagógica ou outros na área da Educação	5	Sendo 1 (um) ponto para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada - máximo de 30 (trinta) meses.
Habilitação	Pós Graduação *Lato Sensu* na área da Educação, reconhecida pelo MEC (Graduação em Licenciaturas)	30	Será considerado apenas 01 (um) título
	Graduação concluída em Pedagogia	20	Será considerado apenas 01 (um) título
	Curso de Magistério em Nível Médio Concluído	15	Será considerado apenas 01 (um) título
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**	**PONTOS**

7.4. O Resultado Final, cuja classificação dar-se-á por ordem decrescente será divulgado no *site* da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e afixado no Rol de Entrada do Departamento Municipal de Educação, com data provável de 05 de Novembro de 2021.

7.5. Se ocorrer empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Possua maior experiência de atuação comprovada na área da Educação;
b) Possua Maior idade;
c) Sorteio.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim, o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender do Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8. A atribuição das turmas será feita pela Comissão de inscrição e Avaliação do Departamento Municipal de Educação, em dia e local a serem divulgados no *site* da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná -conforme a disponibilização do Recurso Financeiro pelo FNDE.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital, principalmente quanto à apresentação do Certificado de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização, com carga horaria de 30 horas, oferecido pelo MEC, disponível em:
https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/informacoes.

8.2. Os candidatos classificados e que tenham preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso de Voluntário e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntário, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC. (Anexo IV)

8.3. Em caso de desistência do Assistente de Alfabetização Voluntário, será convocado para lotação o próximo candidato classificado, segundo a ordem decrescente de pontos do resultado final.

9. DISPOSIÇÕES COVID-19 E GERAIS

9.1. Considerando as recomendações e medidas dos Centros e Departamentos Governamentais do Estado do Paraná e do Município de Cruzeiro do Sul, com vistas a prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativas à prevenção do contágio NOS DIA DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS BEM COMO DA ATRIBUIÇÃO DAS TURMAS:

a) E obrigatório ao candidato usar máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, sendo dispensado somente mediante apresentação de declaração medica especifica, em caso de qualquer deficiência que o impeça de fazer o uso adequado da mesma;

b) 0 candidato que estiver com sintomas de Covid-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de Covid-19 não poderá comparecer para o processo de atribuição de turmas. O mesmo poderá nomear um procurador para a escolha das mesmas, através de procuração simples e específica para o ato e apresentação de documento oficial com foto, que possibilite a identificação de seu representante.

9.2. Os candidatos selecionados deverão se apresentar na unidade escolar para a qual foi lotado, em no máxima, (2) dois dias uteis, após o processo de atribuição, para receber as orientações sabre suas competências junta ao Professor Alfabetizador, ocasião em que procederão a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

9.3. As atividades desenvolvidas, mensamente, pelo Assistente de Alfabetização serão registradas em Relatório de Atividades Mensais realizadas, em consonância com o Anexo V do presente Edital.

9.4. O ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referentes a realização de serviço do Assistente de Alfabetização Voluntário, em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE, será efetivado mediante Recibo Mensal das Atividades Realizadas, em conformidade com o Anexo VI do presente Edital.

9.5. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, em caso de:

a) Não corresponder as finalidades e objetivos do Programa;
b) Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pelo Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

SALA DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Esbelta Ferreira Pinto
- DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
RG Nº 4.546.446-6/SSPPR-CPF 634.390.189-20

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -
CPF 703.100.419-53 – RG 4.457.125-0/PR

Simone Canonico Rovida
- PRESIDENTE DA COMISSÃO -
RG Nº 7.891.435-1/SSPPR-CPF 035.132.679-08

Arlete Conceição Corniani da Silva
- MEMBRO DA COMISSÃO -
RG Nº 4.080.505-2/SSPPR e CPF Nº 933.995.619-20

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO

Sintética: Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e especifica da formação requisitada.

Descrição Analítica

Realizar atividades e acompanhamento pedagógico, sob a supervisão e coordenação do professor alfabetizador, conforme orientações do Departamento Municipal de Educação e com apoio da Gestão Escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização dos estudantes;
Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua;
Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofundar conhecimentos pertinentes a educação;
Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do Conselho de Classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino;
Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros);
Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar;
Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no Regimento Escolar , Projeto Político Pedagógico – PPP - e Diretrizes Pedagógicas;
Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as Diretrizes Pedagógicas, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

FICHA DE CADASTRAMENTO DO CANDIDATO		
Nome:		
Pai:		
Mãe:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	
Nacionalidade:	RG:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título Eleitoral:	Certificado de Reservista:	
Endereço:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
DADOS DE FORMAÇÃO		
Pós Graduação:		
Conclusão:		
Instituição:		
Graduação:		
Conclusão:		
Instituição:		
OUTROS DADOS DE FORMAÇÃO		
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE		
Possui disponibilidade para atuar como Assistente Voluntário de Alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender ( ) Sim. ( ) Não.		
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE		
Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras Assinatura do(a) Candidato (a)		

ANEXO III

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO EXPERIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): ___________________________

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação na docência na Rede Pública ou Privada.	
Tempo de atuação comprovado em Programas/Projetos: Programa Mais Educação; Programa Mais Alfabetização; PIBID; Residência Pedagógica ou outros na Área da Educação.	
Pós Graduação *Lato Sensu* na área da Educação, reconhecida pelo MEC (Graduação em Licenciaturas).	
Graduação concluída em Pedagogia ;	
Curso de Magistério em Nível Médio Concluído.	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	

ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Fulano(a) de tal...................... , (nacionalidade)............. , (estado civil)................ , residente e domiciliado no endereço ...., (complemento)............ , (bairro)....................... , (cidade/UF)................................. , portador do CPF nº .... , Carteira de Identidade RG Nº .... , órgão expedidor/UF / .... , pelo presente instrumento, formaliza Adesão e Compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cruzeiro do Sul-PR, XX de XXXXXXXXX de XXXXXXXX

Nome e Assinatura do (a) Voluntário (a)

ANEXO V
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

BLOCO 1-IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA-UEx				
01. Razão Social	2. CNPJ	3. Município	4. UF 5. Mês/Ano	5.Mês/Ano
BLOCO 2-IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR				
6. Nome	7. CPF	8. Endereço	9. Telefone	
BLOCO 3-TRABALHO REALIZADO				
10. Data do Mês	11. Dia da Semana	12. Horário	13. Atividades Realizadas	14.Assinatura
15. Número de Turmas Monitoradas				
16. Valor Recebido no Mês: R$ ( )				
Cheque Nominal nº:				
BLOCO 4-AUTENTICAÇÃO				
Local e Data	Assinatura do Monitor			
Certifico que o trabalho foi realizado nos Termos Relatados e de forma satisfatória				
Local e Data	Nome do (a) Dirigente ou Representante Legal UEx	Assinatura do (a) Dirigente ou Representante Legal UEx		

ANEXO VI
RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

BLOCO 1-IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA-UEx				
01. APM da	2. CNPJ	3. Município	4. UF	5.Mês/Ano
BLOCO 2-IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO				
6. Nome	7. CPF	8. Endereço	9. Telefone	
BLOCO 3-TRABALHO REALIZADO				
10. Data do Mês	11. Dia da Semana	12. Horário	13. Atividades Realizadas	14.Rubrica
15 – Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de R$ ( ), a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referentes a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE.				
BLOCO 4-AUTENTICAÇÃO				
Local e Data	Assinatura do Monitor			
Certifico que o trabalho foi realizado nos Termos Relatados e de forma satisfatória				
Local e Data	Nome do (a) Dirigente ou Representante Legal UEx	Assinatura do (a) Dirigente ou Representante Legal UEx		

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 208/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 9 (nove) dias de férias regulamentares à servidora **ALEXANDRA NOGUTI,** RG. 7.243.544-3- PR, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendido no período de 19/10/2021 a 27/10/2021 referentes ao período aquisitivo de 03/10/2020 a 03/10/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

ERRATA

Declaramos que no momento de enviar a Portaria sob n° 208 na qual concede o restante de férias à senhora ALEXANDRA NOGUTI referentes ao período aquisitivo de 03/10/2020 a 03/10/2021, a mesma foi enviada com erros de digitação, sendo que onde lê-se

"8 (oito) dias de férias"

Leia-se:

"9 (nove) dias de férias"

"compreendido no período de 19/10/2021 a 26/10/2021"

Leia-se:

"compreendido no período de 19/10/2021 a 27/10/2021"

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.66/2021, objetivando a Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas para as famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. decorrente de Pregão n° 34/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MAX CESTAS.COM LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 41.651.458/0001-98. aditivam o contrato na importância de R$ 51.263,50 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida ,13 de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

D E C R E T O Nº. 116/2021

SÚMULA: REVOGA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 51/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, Sr. José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, em especial no art. 49 da Lei Federal n°. 8.666/93, bem como das disposições contidas na Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de se promover adequações ao objeto e sua forma de execução inserida no requerimento inicial de abertura do procedimento e Termo de Referência do edital.

CONSIDERANDO, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO, que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO, que a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 51/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em fisioterapia aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS que necessitam de atenção e acompanhamento fisioterapêutico no atendimento pré/pós operatório e alterações motoras (geral), bem como fisioterapia domiciliar, para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º. Fica declarado encerrado o processo licitatório e também a juntada de cópia do presente Decreto, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

UNIFLOR/PR, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 111/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços Médicos de apoio junto às unidades de Saúde na rede de atenção básica do Município de Paranacity-PR, nos termos das condições estabelecidos neste Termo.

EMPRESA/PROFISSIONAL HABILITADO: F P XAVIER – CLÍNICA MEDICA
Rua Pernambuco, 90, CEP 86.690-000
Classificação: 1º Colocado
CNPJ: 42.865.031/0001-55
Fernanda Padula Xavier
CRM-PR nº: 47048
A empresa acima descrita atendeu todas as especificações do edital

Item	Quant	Função	Carga Horária	Valor Máximo de Remuneração/ Mês	Valor total
01	01	Médico Clinico Geral	40 horas semanais	R$ 15.404,22	R$ 184.850,64
Total Anual					**R$ 184.850,64**

Paranacity/Pr., aos 22 de outubro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 138/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à funcionária pública municipal "ANGELITA ARVELINO DA SILVA SANTOS", ocupante do cargo de Professor, a contar de 16/08/2021 a 16/11/2021, conforme Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 162/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Requerimentos protocolados sob n.º 363/2021; 364/2021; 365/2021; 366/2021 e 367/2021;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao(s) funcionário(s) público(s) abaixo relacionado(s), conforme Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2004:

NOME	CARGO	Período
Monaly Francisca Torres Oliveira	Educadora Infantil	De 17/09/2021 a 17/12/2021
Lívia Cristina do Nascimento	Educadora Infantil	De 17/09/2021 a 17/12/2021
Tania Cristina Tomiazzi	Professor	De 17/09/2021 a 17/12/2021
Sonia Aparecida da Silva	Professor (1º Padrão)	De 20/09/2021 a 20/12/2021
Sonia Aparecida da Silva	Professor (2º Padrão)	De 20/09/2021 a 20/12/2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 1º DE OUTUBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 177/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento Protocolado n.º 355/2021

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01/10/2021, licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, ao funcionário público municipal "MOACIR GOMES PEREIRA JUNIOR", ocupante do cargo de Operário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 176/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 14 (quatorze) dias, à funcionária pública municipal "LUCINÉIA BEZERRA ALVES", ocupante do cargo de Educador Infantil, a contar de 06/10/2021 a 19/10/2021, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 178/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR Função Gratificada a partir de **1º/10/2021**, do servidor abaixo relacionado, no exercício da função de Diretor de Divisão, atribuída pela Portaria nº 099/2021 de 01/06/2021, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Adilson Moron	Assistente Administrativo	FG3	50%	Diretor da Divisão de Compras

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 161/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR Função Gratificada a partir de **1º/09/2021**, da servidora abaixo relacionada, no exercício da função de Suporte Pedagógico, atribuída pela Portaria nº 019/2021 de 03/02/2021, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	Percentual	Função
Sandra Regina do Nascimento Pereira	Professor	35%	Suporte Pedagógico

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE OUTUBRO DE 2021

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 214/2020 – MF.**

REF.: Pregão nº. 61/2020
PARTES: Município de Floraí e a empresa **RURAL DIESEL LTDA.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 214/2020, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO DIESEL S-10: R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos).

VALOR NOVO DODIESEL S-10: R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/10/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 155/2020 – MF.**

REF.: Pregão nº. 050/2020
PARTES: Município de Floraí e a empresa GIMENEZ E GOMES LTDA

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 155/2020, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DO ETANOL: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

VALOR NOVO DO ETANOL: R$ 5,23(cinco reais e vinte e três centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/10/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DO 13TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AUMENTO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato **nº 134/2019 – MF.**

REF.: Pregão nº. 034/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa **GIMENES E GOMES LTDA**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 134/2019, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, aumento de valores.

VALOR ATUAL DA GASOLINA R$ 6,10(seis reais e dez centavos).

VALOR NOVO DA GASOLINA: R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/10/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021
Processo nº 136/2021

O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 044/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16denovembro de 2021** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital deLicitação nº061/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes:**16/11/2021 até as 08:30horas**, informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço no site da prefeitura.prefeitura@florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.**

Floraí,22 de outubro 2021.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
Processo nº 130/2021

O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 044/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08denovembro de 2021** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital deLicitação nº060/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes:**08/11/2021 até as 08:30horas**, informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço no site da prefeitura.prefeitura@florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA FROTA MUNICIPAL DE FLORAÍ.**

Floraí,22 de outubro 2021.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº 238/2021

SÚMULA: Designação de Servidora Efetiva para atuar como Gestora do convênio firmado junto ao Programa de Esterilização Cirurgica de cães e gatos – CastraPet Paraná.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar sem ônus para o municipio, a Servidora Pública Municipal: **DIENIFER GRAICE GALINDO,** portadora do R.G nº.10.467.019-9 SESP/PR, e inscrita sob o C.P.F. nº. 046.461.599-29, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **Medico Veterinário,** para atender e responder a partir da presente data, como Gestora pelo Convenio firmado junto ao Programa de Esterilazação Cirurgica de Cães e Gatos – CadastraPet - Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.10.21 09:50:56 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhoraEdna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação n° **52/2021,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2021	
Contratada: **MOD' ART MOVEIS – EIRELI**	CNPJ/MF:**06.991.074/0001-13**
Objeto do Contrato: **Aquisição de bancos, poltronas e pergolados feitos em madeira**	
Valor: R$ 17.000,00	
Data da assinatura: 19 de outubro de 2021 Dotação orçamentaria:	

Projeto/Atividade	Rec	Dotação	Descrição
06.01.12.365.0006.1.059	103	166	Equipamentos e material permanente
06.01.12.365.0006.1.059	104	167	Equipamentos e material permanente
06.02.12.361.0006.1.060	103	210	Equipamentos e material permanente
06.02.12.361.0006.2.029	103	248	Equipamentos e material permanente

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE OUTUBRO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 53/2021**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ° 53/2021	
PROCESSO nº 139/2021	
Contratada: E M S DE OLIVIERA CONSULTORIA E GESTAO LTDA	CNPJ/MF: 43.154.042/0001-90
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestaçãoe serviçostécnicos de consultoria especializada na revisão e Implementação deMelhorias da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos daPrefeitura Municipal de Floraí – Estado do Paraná, dentre outrasnecessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços de implantaçãode novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos, Carreiras eVencimentos.	
Valor: R$ 15.435,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais)	
Data da assinatura: 21 de outubro de 2021 Dotação orçamentaria:	

03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
03.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.070	Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0001	Recurso

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 207/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DEPÓSITO FLORAÍ LTDA - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS.
VALOR: R$399.270,00 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/09/2021 à 21/09/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/09/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 232/2021 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MOD' ART MOVEIS – EIRELI.**
OBJETOAquisição de bancos, poltronas e pergolados feitos em madeira.
VALOR: R$. 17.000,00 (dezessete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/10/2021 à19/10/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:19 de outubro de 2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 234/2021 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **E M S DE OLIVEIRA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação e serviços técnicos de consultoria especializada na revisão e Implementação de Melhorias da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Floraí – Estado do Paraná, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços de implantação de novo Organograma Estrutural, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

VALOR: R$ 15.435,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2021 à20/12/2021
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:21/10/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 07/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação à Deliberação 056/2021 – CEAS-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.362 de 21 de dezembro de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2021:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS-PR, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID 2021;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS-PR, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID 2021;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

ANDRESSA CRISTINA MATERA
Presidente CMAS

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEI e EIRELI
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA NO ÂMBITO REGIONAL
(art. 48 Lei Complementar Federal nº 123/2006)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 034/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa para futuras e eventuais fornecimento de forma parcelada de roupas, agasalhos, cobertores, camisas uniformes, uniforme completo futsal feminino, kit trofeu, para suprir as necessidades dos Departamentos Municipais de Assistência Social, Administrativo e Departamento de Esporte, conforme especificado no Anexo que acompanha o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 10 de novembro de 2021 às 09h00 horas, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das **9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 10/11/2021**, através do site https://www.licitanet.com.br.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 20 de outubro de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 384/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		Secretaria Municipal de Fazenda		
06.001		Divisão de Receitas e Finanças		
06.001.04.129.0003.2.011		Desenvolver a Política Tributária		
3.3.90.47.00.00.00.00	135	Obrigações Tributárias e Contribuitivas	1000	200.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		***200.000,00***

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
08.004		Divisão da Nutrição Escolar		
08.004.12.306.0010.2.021		Fornecimento da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00.00	298	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	200.000,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS		***200.000,00***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7900/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 144.254,43** (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, e quarenta e três centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.3.90.30	888	Material de consumo	3.000	74.254,43
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Central		
4.4.90.52	789	Equipamentos e Material Permanente	3.518	70.000,00
		Total de Suplementações		**144.254,43**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	74.254,43
3.518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exerc. Anterior	70.000,00
	Total de Superávit	**144.254,43**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 22 de outubro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016. (Recomendação do TCE/PR)

DECRETO

Eu Nelson Rodrigues Gomes, presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, dispondo de que a Câmara Municipal na pessoa de seus pares, aprovou por maioria absoluta o parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, e eu sanciono o presente DECRETO LEGISLATIVO, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica Reprovada as contas do Prefeito Municipal de Jardim Olinda - Paraná, relativas ao exercício de 2016.

Art. 2° Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com as Irregularidades das contas do Prefeito Municipal referente ao ano de 2016, consequentemente aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim Olinda, 21 de outubro de 2021.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 331/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

CONCEDER a funcionária**MARIA APARECIDA DIAS ABRANTES DA ROCHA** , matrícula 990 RG-**49376782 SSP PR**, ocupante do cargo de MONITORA DE CRECHELOTADO NA **MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**06 MESES (cento e oitenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO regulamentares ,** no períodode **10 de fevereiro de 25 de outubro de 2021 até 22 de abril de 2022** referente aos períodos aquisitivos de 02/01/2009 à 01/01/2014 e 02/01/2014 à 01/01/2019.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 25 de outubro de 2021, salvo disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 22 de outubro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FLORAÍ – PARANÁ
educacao@florai.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03/2021 de 18 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Floraí -Pr, Maria Ângela Zampieri, Gimenez no uso de suas atribuições legais e,

*- **Tendo em vista,** o protocolo apresentado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná - SEED-PR, na última Resolução SESA Nº 860/2021;*

*- **Considerando,** o Plano Municipal de Contingência;*

*- **Considerando**, o Decreto Municipal nº205/2021 que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais dos alunos do Infantil III da rede pública de ensino de Floraí- Pr, através da presente Instrução,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Normatizar o Protocolo de retorno das atividades presenciais para os bebês e crianças bem pequenas – 0 a 3 anos, pertencentes à rede municipal de ensino de Floraí.*

***Art. 2º.** A Normatização mencionada no Art.1º dar-se-á da seguinte forma:*

"PROTOCOLO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL"

1- APRESENTAÇÃO

A sociedade passa por um momento sem precedentes para esta geração. A pandemia da COVID-19 nos trouxe, em poucos meses, uma mudança profunda em inúmeros aspectos da vida cotidiana. Até que haja vacina amplamente disponível contra o coronavírus para todos (adultos, idosos, gestantes, adolescentes e crianças) é essencial que ainda sejam adotadas e seguidas todas as medidas preventivas disponíveis no momento, como o distanciamento, higienização frequente das mãos, uso de máscaras, entre outras. Para o retorno às aulas todas as instituições de ensino seguirão as recomendações das autoridades de saúde nacionais e locais. A elaboração deste Protocolo de Prevenção da Covid-19 tem como objetivo **definir e padronizar informações e orientações com relação às medidas de segurança com uma postura de responsabilidade no cuidado consigo e com o próximo, para o retorno às atividades presenciais com o maior grau de segurança possível.** A rotina dos Centros Municipais de Educação Infantil deverá ser avaliada, cuidadosamente, em busca de mudanças que possam ser implementadas atendendo às suas características, de forma a aumentar a segurança. Diante do fato de existirem, ainda, muitas incertezas em relação a essa doença, consideramos que, em um primeiro momento, é mais seguro adotar medidas mais rigorosas de distanciamento e de equipamentos de proteção, modificando e/ou adaptando os encaminhamentos preventivos conforme análise conjunta com os órgãos de saúde. É importante reforçar que, havendo casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na instituição, há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de uma ou mais turmas ou, eventualmente, de toda a instituição, sempre de acordo com as determinações das autoridades locais de saúde.

2 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

A Instituição de Ensino deverá:
- Manter canais de comunicação abertas com as crianças e suas famílias para obtenção de feedbacks sobre as medidas sanitárias da instituição de ensino e identificação de pontos de aprimoramento;
- Seguir as recomendações mais recentes das Secretarias Estaduais de Saúde e de Educação do Paraná;
- Fazer uma pesquisa junto aos pais ou responsáveis quanto ao retorno das crianças às aulas presenciais;
- Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial da criança deverão apresentar o Termo de Ciência e Responsabilidade assinado. (Modelo em anexo no Plano Municipal de Contingência);
- Os Pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial das crianças às aulas presenciais, deverão ficar atentos a qualquer sintoma de virose e/ou resfriado por parte do aluno, tendo o cuidado de, caso ocorra, a criança deverá permanecer em casa.

- Informar e repassar aos pais ou responsáveis o planejamento da instituição e o Plano Municipal de Contingência.
-Planejar a própria organização do retorno da instituição, de acordo com a sua realidade, baseado no protocolo apresentado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná - SEED-PR, através da Resolução da SESA Nº 735/2021, Resolução SESA Nº 860/2021 e no Plano Municipal de Contingência.
- Informar e repassar aos pais ou responsáveis o planejamento da instituição e o Plano Municipal de Contingência.

O retorno deverá ocorrer 100% presencial , respeitando a seguinte ordem:
1º- Retorno dos alunos do Infantil V – Manhã e Tarde 04/10/2021
2º- Retorno dos alunos do Infantil IV – Manhã e Tarde 06/10/2021
3º- Retorno dos alunos do Infantil III– Manhã 27/09/2021
4º - Retorno dos alunos do Infantil II - Tarde 18/10/2021
5º - Retorno dos alunos do Berçário- Manhã/Tarde 03/11/2021

2.1. PROTOCOLO DA HIGIENIZAÇÃO GERAL

- Manter cartazes na entrada com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.
- Realizar a higienização dos colchonetes, fraldários, brinquedos, materiais pedagógicos, berços e afins sempre após cada uso.
- Se necessário dividir as turmas sempre que realizar atividades em ambientes comuns.
- Disponibilizar um ponto de álcool gel a 70%, na entrada principal da escola e do lado de dentro da sala de aula.
- As cadeiras e mesas (quando houver) deverão ser limpas com solução padronizadas (hipoclorito de sódio, álcool e sabão e água) ao fim de cada turno de aulas.
- O ar condicionado deverá ficar desligado, preferencialmente.
- Manter portas e janelas abertas, sempre que possível, para maior circulação do ar.
- Manter abastecidos os recipientes de higienização das mãos (sabonete líquido, álcool em gel a 70%, papel toalha).
- Garantir banheiros e demais ambientes limpos supridos de insumos (papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e álcool a 70%).
- Intensificar a limpeza de superfícies de uso comum como pisos, armários, maçanetas, interruptores de luz, puxadores de portas, janelas e outros.
- Providenciar a retirada de todos os lixos pelo menos duas vezes ao dia.
- Motivar a prática da higienização das mãos com todas as crianças auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada no CMEI, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após atividades educativas, entre outras.
- O professor e a atendente devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.
- Na hora do sono, deve existir 1 (um) colchão para cada criança e garantir que ela use sempre o mesmo, separando os colchões uns dos outros e mantendo a posição dos pés e das cabeças alternadas, respeitando o distanciamento de 1 metro.
- Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.
- As crianças não devem levar brinquedos ou outros objetos não necessários de casa para o CMEI, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.

3-Condutas para entrada e permanência no interior do CMEI:

- As crianças devem ter sua temperatura aferida antes da entrada no CMEI e neste momento o responsável deve informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas horas, como: febre, falta de ar, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso tenha apresentado qualquer destes sintomas, ela deve ser encaminhada a serviço da saúde para avaliação por um familiar ou responsável.
- Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não deverão frequentar a escola enquanto enfermas, os pais devem comunicar à escola caso isso aconteça.
- O professor e atendente devem fazer uso de máscaras e, sempre que possível, de Face Shield, pois na Educação Infantil o contato com as crianças é direto e ocorre com maior frequência devido os cuidados que elas necessitam.
- Crianças de 0 a 2 anos não é recomendado o uso de máscara facial.
- Pessoas (funcionários, alunos, familiares, ...) Com temperatura acima de 37°C e/ou mostrar sintomas gripais devem ter sua entrada impedida e serem orientadas a procurar uma unidade de saúde.
- Orientar a todos que forem adentrar no CMEI para proceder a higienização das mãos com álcool em gel a 70%, com água e sabonete líquido secando-as com papel toalha.
- Não deve existir contato físico como aperto de mão ou abraços.
- Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo momentos lúdicos, brincadeiras cantadas, músicas e/ou outras situações que instituam novas formas de cumprimento.
- Fornecer fatos apropriados à idade dos alunos sobre o que aconteceu, explicar o que está acontecendo e dar exemplos claros sobre o que eles podem fazer para ajudar a proteger a si e aos outros contra a infecção.
- As famílias deverão ficar do lado de fora da escola, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar circulação de pessoas no seu interior. Em se tratando de crianças abaixo de 3 anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança.
- Na chegada e saída do CMEI, as crianças devem ser entregues e recebidas individualmente pela atendente, professora ou pela pessoa, à porta do estabelecimento, evitando, sempre que possível, a circulação dos mesmos dentro do CMEI.
- Realizar higienização das mãos antes e após o contato com as crianças.
- Lençóis, travesseiros e mantas devem ser de uso individual da criança, não podendo ser compartilhado entre elas.
- Os colchonetes devem ser identificados e higienizados diariamente, antes e após o uso, não devendo ser empilhados, nem guardados envolvidos com lençol.
- Crianças menores de 6(seis) anos devem receber **auxílio especial** para a lavagem adequada das mãos e antebraços com a regularidade necessária.
- O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, deve ser organizado de modo a evitar aglomeração nestes espaços sempre que possível.
- Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, a funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentada com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, face shield, luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que o risco de umidade alcançar o uniforme).
- Sempre após essas atividades, a funcionária deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel, não sendo permitido a circulação no CMEI com as luvas.

4 - COMO FAZER A PROTEÇÃO DE PROFESSORES E ATENDENTES

- Lavar as mãos com frequência usando água e sabonete líquido ou higienizá-las com álcool em gel a 70%.
- Usar a máscara de tecido ou TNT para proteção facial cobrindo a boca e o nariz e *Face Shield*.
- Evitar contato físico como abraços e beijos.
- Evitar tocar o rosto especificamente nariz, olhos e boca.

- Não compartilhar objetos de uso pessoal.
- Manter ambientes ventilados, limpos e higienizados.
- Evitar aglomerações de pessoas.
- Todos os profissionais que têm contato direto com as crianças deverão usar bata/jaleco/avental por cima da roupa, e manter os cabelos (quando longos) presos de alguma forma.. É importante que o profissional também lave as mãos, antebraços, pescoço ou qualquer outro lugar do corpo que tenha sido contaminado com secreções.
- Trocar as roupas dos bebês e crianças quando estas forem contaminadas com secreções. Pais ou responsáveis deverão fornecer várias mudas de roupas para a instituição.
- Colocar as roupas contaminadas, tanto dos profissionais quanto das crianças, em sacolas plásticas.

5 - CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE PARA TROCA DE FRALDAS

- Bancada alta para troca de fraldas, proporcionando conforto ao cuidador (ergonomia).
- Lixeira ao lado do trocador forrada com saco plástico, com tampa e acionamento por pedais.
- Pias próximas ao local de troca de fraldas com sabonete líquido e papel toalha (para higienização das mãos antes e após a troca de fraldas).
- Fraldas descartáveis devem ser depositadas em recipientes exclusivos, com identificação e separadas do restante do lixo.
-Após a troca das crianças o lixo deverá ser descartado no lixo externo afastado o máximo possível dos espaços de circulação.

5.1. Higienização da Bancada e do Trocador

- Na presença de matéria orgânica (urina/fezes): borrifar água e sabão e remover a matéria orgânica com papel toalha. Proceder a aplicação de álcool a 70% com papel toalha (em sentido único).
- Na ausência de matéria orgânica: borrifar com álcool a 70% três vezes e higienizar com papel toalha, em sentido único toda a superfície do trocador.

5.2. Materiais Necessários para Troca de Fraldas

- Recipiente para descarte de fralda e lixo devem ser colocados próximos ao trocador.
- Sacos plásticos para roupas sujas.
- Roupas limpas (se necessário).
- Fralda limpa.
- Água morna.
- Luvas de procedimentos, avental.

6 - COZINHA /LACTÁRIO / REFEITÓRIO

6.1. Cozinha

É uma área muito importante nas instituições, devendo oferecer dieta balanceada, variada e adequada para a idade das crianças, e ser mantida em condições satisfatórias de higiene, sem riscos de contaminações, portanto deve ter:
- Cardápio feito ou orientado por nutricionista.
- Portas e janelas teladas.
- Ambiente livre de insetos e roedores.
. As superfícies que entram em contato com alimentos e o piso devem ser mantidos limpos.
- Armário fechado, de fácil limpeza, para guarda de utensílios (pratos, copos, talher, etc.).
- Armário de mantimentos, com ventilação e de fácil limpeza. Se a quantidade de alimentos for grande, deve-se armazená-los em dispensas.
- Geladeira organizada, separando os alimentos já preparados para servir dos que ainda não foram manuseados. Todos os alimentos devem ser bem embalados e protegidos. Orientações válidas também para o freezer.
- Lixo acondicionado em saco plástico resistente, em lixeira auto fechante.
- As latarias devem ser lavadas antes de abertas.
- Toalhas de mão e panos de prato devem ser lavados diariamente.
- Prever lavatório específico para a lavagem das mãos, com sabonete líquido e papel toalha.
- Boas práticas de Manipulação (BPM) e Processamento de Alimentos: até o momento, não há evidências de que o coronavírus possa ser transmitido por alimentos. No entanto, é sempre importante seguir as BPM e processamento de alimentos, para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos e refeições preparadas.
- Higienizar adequadamente as embalagens das matérias-primas e os ingredientes, antes de iniciar o preparo do alimento.
- Preparar o local de distribuição dos alimentos, através de barreiras de proteção que previnam a contaminação, devido a aproximação ou ação do usuário e de outras fontes.

6.2. Refeitório
- Mesas e cadeiras infantis nas salas de aulas, limpas e desinfetadas após cada refeição.
- Piso lavável.
- Água filtrada com fácil acesso para as crianças, não usar bebedouro com *dispenser* de jato inclinado que permite o contato direto da boca e não encostar a superfície das garrafas, mamadeiras e outros objetos.
- Álcool em gel a 70% para a higienização das mãos e álcool líquido para a higienização das superfícies.

7 - ATENDIMENTO/AGENDAMENTO DE PAIS

- Evitar a entrada de pais e fornecedores nas dependências do CMEI. Quando extremamente necessário seguir as medidas de prevenção e controle previstas neste documento.
- Orientar que os atendimentos sejam on-line ou por telefone caso seja necessário fazer um agendamento previamente.
- Deverá existir álcool em gel a 70% em locais estratégicos e de fácil acesso.
- Manter o ambiente de trabalho sempre higienizado e desinfetado (superfícies, mesas, teclados, objetos, telefone, sofá).
- Adequar o mínimo possível de materiais sobre a mesa da recepção/diretoria/secretaria para evitar proliferação de vírus e outros e manter sempre o distanciamento durante os atendimentos.
- Deixar o ambiente sempre ventilado, janelas e portas abertas.
- Manter as lixeiras do ambiente fechadas.
- Proceder a higienização das mãos sempre que receber e manipular correspondências ou encomendas.
- Exigir o uso de máscara ao adentrar no CMEI.
- Todos que forem recebidos. No CMEI devem realizar a higiene frequente das mãos.
- Promover e divulgar as medidas adotadas para a prevenção do contágio no ambiente, quando necessário.
- Aferir a temperatura de todas a pessoas que passarem na recepção.
- Em caso de temperatura maior que 37°C a pessoa deverá ser orientada a não entrar na escola/creche.

8- PROTOCOLO DOS PROFESORES, ATENDENTES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

- Lavar as mãos e antebraços antes de adentrar a sala de aula.
- Higienização das mãos deve ocorrer frequentemente, com água e sabonete líquido (se possível, antisséptico), seguida da secagem com papel toalha; ou uso de álcool em gel a 70%. - Usar sempre máscara de proteção individual de maneira adequada e trocá-lá a cada duas horas ou sempre que a mesma estiver úmida.
- Certificar da disponibilidade de álcool gel a 70% na sala de aula.
- A lavagem frequente das mãos com água e sabão e o uso de álcool em gel deve ser incentivada e estimulada.
- Demonstrar e incentivar formas de demonstrar o acolhimento das crianças com carinho carinho, evitando o contato físico.
- Criar e ensinar comportamentos positivos de higiene ao tossir e espirrar.
- Buscar músicas, estórias, representações que tragam o tema para o melhor entendimento dos alunos de acordo com a faixa etária.
- Preferir a escovação de dentes de maneira individual e não em grupo.
- Reforçar a higienização das superfícies tocadas com maior frequência (mesas, cadeiras, bancadas, inclusive de banheiros, telefones e brinquedos).
- Manter lixeiras fechadas e verificar que o lixo foi removido ao menos duas vezes ao dia, ou sempre que atingir a capacidade do recipiente.
- Manter o ambiente com portas e janelas abertas.
- Agilizar o momento de entrada e saída dos alunos para que não haja aglomeração dos pais nos portões.
- Reorganizar os espaços de descanso priorizando distanciamento de 2 metros e permitido de 1 a 1,50 metros.
- O uso de luvas descartáveis deve ser realizado ao receber utensílios usados e manejar resíduos.
- Usar luvas de borracha própria para limpeza para higienizar ambientes e superfícies.
- Higienizar bem as mãos: ao chegar ao trabalho, entregar mercadoria, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar o sanitário e sempre que necessário.
- Reforçar Protocolo de Higiene de Salas de Aula, com ênfase no piso, devido a sua utilização para as práticas pedagógicas.

9 - BANHEIROS

- Os banheiros precisam ter garantida a limpeza e a reposição permanente de insumos de higiene, tais como: toalha de papel, papel higiênico, sabonete líquido e álcool em gel a 70%. Pelo fato de portas de banheiro precisarem, com frequência, de serem mantidas fechadas, considera-se apropriado que haja álcool em gel a 70% próximo à porta, do lado externo, para higiene das mãos após pegar na maçaneta.
- Torneiras, caixas de descarga e demais superfícies que recebam o toque das mãos nos banheiros, devem ser higienizadas várias vezes ao dia.
- Os responsáveis pela limpeza, que realizam a higienização e desinfecção dos banheiros deverão, obrigatoriamente, estar utilizando os EPIs apropriados, uma vez que já se sabe que uma das formas de transmissão do COVID-19, é através do contato com fezes. Os sacos do lixo de dentro das cabines devem ser fechados com nó.

10 - AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atividades que propiciem o contato físico entre alunos devem ser evitadas, cabendo aos professores adequar as mesmas aos requisitos de afastamento social e higiene.

11 - PLAYGROUNDS

Parques Infantis, Brinquedos e estruturas de uso infantil poderão ser utilizados e ser devidamente higienizado após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1(um) metro entre as crianças.

12- FAMÍLIAS

No decorrer deste protocolo há uma série de proposições para as famílias de acordo com a etapa/modalidade.
Há duas questões importantes que precisam ser destacadas quando nos referimos às famílias. Uma delas é a importância do acolhimento no momento do retorno, algo que já foi bastante discutido neste e em outros documentos.
A outra questão diz respeito à necessidade de diálogo sobre as responsabilidades tanto dos familiares quanto da escola par a proteção dos estudantes. Garantir a saúde de todos é prioridade e o trabalho conjunto entre educadores e familiares será fundamental.
Além disso, retomamos a orientação indicada no decorrer dos textos sobre os aspectos que as famílias são responsáveis:
- Optar pelo retorno ou não da criança a qual é responsável, com a garantia da vaga/rematrícula e apoio da rede de proteção, quando necessário;
- Manter o diálogo e parceria com o CMEI;
- Manter os contatos e dados atualizados;
- Manter vacinação atualizada conforme o calendário oficial;
- Enviar cópia da carteira de vacinação atualizada para o CMEI;
- Providenciar registro no SUS e enviar a cópia desta carteirinha para o CMEI;
- Atualizar/Identificar ficha de saúde, com informações de doenças pré-existentes que possam ser um fator de maior risco para COVID-19;
-• Informar a instituição se e quando houver o acometimento de qualquer membro da família por Covid-19, inclusive das próprias crianças, mantendo-a em casa;
- Conversar com a criança sobre as modificações na rotina e prepará-la para encontrar pessoas utilizando máscaras e outros EPIs;
- Compreender e colaborar com as novas regras e protocolos estabelecidos por órgãos superiores e pela UE, tais como:
○ Aferição de temperatura na entrada;
○ Utilização de máscaras no período de permanência no CMEI;
○ Higienização de mãos e calçados;
○ Respeito ao distanciamento.
- Permanecer no CMEI o tempo estritamente necessário para o atendimento, quando descartadas outras possibilidades, como: telefone, WhatsApp;
- Apropriar-se dos protocolos de saúde, assim como colaborar com as novas regras e protocolos do CMEI."

***Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.*

Secretaria Municipal de Educação de Floraí, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

Maria Ângela Zampieri Gimenez
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 066/2021 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 015/2021.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **IRMÃOS CONTIN LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 75.470.799/0001-89.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

VALOR DO ADITIVO: R$42.174,90 (quarenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/10/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 69/2021
b) Licitação Nrº : 30/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 22/10/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
f) Processo Adm Nrº : 69/2021

04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
26.453.0016.2.216. - DIVISÃO DE TRANSPORTE
26.453.0016.2.216. - DIVISÃO DE TRANSPORTE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0034.2.245. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FEDERAIS
12.361.0034.2.246. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS ESTADUAIS
08.243.0050.6.207. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0050.2.310. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FABIANA ROSSETO - AUTO CENTER
CNPJ/CPF: 29.148.617/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária-Sindirepa/PR) Veículos leves – GM	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela Audatex) Veículos leves – GM	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR) Caminhonete/ TOYOTA	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela Audatex) Caminhonete/ TOYOTA	1,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR) Automóveis/FIAT	1,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela Audatex) Automóveis/FIAT	1,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR) Automóveis/ VOLKSWAGEN	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela Audatex) Automóveis/ VOLKSWAGEN	1,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

Valor Total Homologado - R$ 170.000,00

Paranapoema, 22 de outubro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 69/2021
b) Licitação Nrº : 30/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação : 22/10/2021
e) Objeto Adjudicado e Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
f) Processo Adm Nrº : 69/2021

04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
26.453.0016.2.216. - DIVISÃO DE TRANSPORTE
26.453.0016.2.216. - DIVISÃO DE TRANSPORTE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0034.2.245. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FEDERAIS
12.361.0034.2.246. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS ESTADUAIS
08.243.0050.6.207. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0050.2.310. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIA PARTS PEÇAS SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 07.257.649/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR) Automóveis/ RENAULT	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela Audatex) Automóveis/ RENAULT	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR) Vans/AMBULÂNCIA/RENAULT	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela Audatex) Vans/AMBULÂNCIA/RENAULT	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR) Vans / AMBULÂNCIA / FIAT	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela Audatex) Vans / AMBULÂNCIA / FIAT	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR) Vans /AMBULÂNCIA/MERCEDES BENZ	1,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela Audatex) Vans /AMBULÂNCIA/MERCEDES BENZ	1,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR) CAMINHÕES/FORD	1,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela Audatex) CAMINHÕES/FORD	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR) CAMINHÕES / MERCEDES BENZ	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela Audatex) CAMINHÕES / MERCEDES BENZ	1,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR) MICROONIBUS / ONIBUS / VOLARE	1,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Audatex) MICROONIBUS / ONIBUS / VOLARE	1,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR) MICROONIBUS /ONIBUS / MERCEDES BENZ	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela Audatex) MICROONIBUS /ONIBUS / MERCEDES BENZ	1,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR) ONIBUS / VOLKSWAGEN	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Audatex) ONIBUS / VOLKSWAGEN	1,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL (Tabela Tempária/ Sindirepa/PR) Automóvel / JEEP	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
2	PEÇAS MECÂNICAS (Tabela Audatex,) Automóvel / JEEP	1,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Valor Total Homologado - R$ 300.000,00

Paranapoema, 22 de outubro de 2021.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 185/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 39.408,76 (trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
03.03.04.846.0099.2.017		**Contribuições Devidas ao PASEP**		
3.3.90.47.00.00	637	Obrigações tributarias e contributivas	3001	16.908,76
07.01.10.301.0011.2044		**Participação no CISAMUSEP**		
3.1.71.70.00.00	311	Rateio pela Participação em Consórcio	0303	2.500,00
09.01.15.452.0019.2.054		**Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**		
3.3.90.30.00.00	528	Material de Consumo	3768	12.000,00
09.01.15.452.0019.2.059		**Promover a Limpeza Pública e a Coleta de Lixo Domiciliar/Comercial**		
3.3.90.30.00.00	636	Material de Consumo	3768	8.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**39.408,76**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres - Descentralizados Exerc. Anterior	16.908,76
Total		**16.908,76**

II – Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3768	Royalties e Outros Compen. Não Previd. - Exercício Corrente	20.000,00
Total		**20.000,00**

III – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	*Código Local*	*Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento*	Fonte	VALOR
07.01.10.301.0011.2044		**Participação no CISAMUSEP**		
3.3.71.70.00.00	311	Rateio pela Participação em Consórcio	0303	2.500,00
Total				**2.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Processo Administrativo nº: 119/2021

Dispensa nº: 55/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.344.756/0001-05** com endereço na Av. Carlos Gomes, 259 CEP 87.015-200 – Zona 05, na cidade de Maringá – PR, objetivando a Aquisição de Papéis – Toalha para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Jorge do Ivaí - PR, no valor contratual estimado de **R$ 12.780,00 (Um mil, setecentos e noventa e sete reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 20 de outubro de 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária da Administração Pública

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **Sandra Regina Pastrelli Guimarães,** Secretária da Administração Pública, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 20 de outubro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2021 - PR

Processo Administrativo:	109/2021
Processo de Licitação:	109/2021
Data do Processo:	05/10/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 109/2021
b) Licitação Nr.: 43/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/10/2021
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Desc(o (%)	Preço Unitário	Total do Item
JOÃO ROBERTO BATISTA - ME (1549)					
1 PODA DE ÁRVORES COM ALTURA INFERIOR A 6 METROS	SERV	337,00	0,0000	129,00	43.473,00
2 PODA DE ÁRVORES COM ALTURA SUPERIOR A 6 METROS	SERV	37,00	0,0000	159,00	5.883,00
3 CORTE E RETIRADA DE ÁRVORES	SERV	63,00	0,0000	479,00	30.177,00
4 RETIRADA DE TRONCOS	SERV	150,00	0,0000	449,00	67.350,00
				Total do Fornecedor:	**146.883,00**
				Total Geral:	**146.883,00**

São Jorge do Ivaí, 20 de Outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 210/2021

SÚMULA: AUTORIZA O CIRCO BALÃO MÁGICO - Tarciso Thiago Vieira Borges – Circo, O USO DO ESPAÇO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o CIRCO BALÃO MÁGICO - Tarciso Thiago Vieira Borges – Circo inscrito no CNPJ sob o nº 10.798.954/0001-45, o uso de 2.000 m² do espaço público localizado na rodovia PR – 554 – Centro de Eventos.
Art. 2º - A presente autorização de uso tem por finalidade, ceder o espaço definido no artigo 1º para que o Autorizatário, para instalação de circo.
Art. 3º - A presente autorização é dada a título unilateral e precária, a título gratuito e por prazo determinado entre os dias 18 à 31 de outubro de 21, podendo ser unilateralmente rescindida no caso de descumprimento do disposto no artigo 4º desta Portaria, de Leis ou regulamentos ou em caso de relevante interesse público, sem que caiba ao Autorizatário, direito a indenizações.
Art. 4º - O Autorizatário deverá observar as seguintes normas, quanto ao uso do espaço público autorizado:
I – Garantir a ordem no local, com o apoio dos demais Autorizarários, acionando a Autoridade Policial quando for necessário;
II – Garantir a limpeza do local, desde o início até o término das atividades diárias, assegurando que, após o término das atividades, todo os arredores do espaço público autorizado fique limpo e organizado;
III – Atender às normas sanitárias do Município;
IV – Atender às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante a venda e permanência de menores no local, especialmente as normas emanadas do Conselho Tutelar, Promotoria e Vara da Infância de Adolescência da Comarca;
V – Proteger o Patrimônio Público que ocupa e seus arredores, levando ao conhecimento da Autoridade Pública competente, quaisquer irregularidades;
VI – Estar em dia e cumprir as determinações emanadas da Autoridade Tributária e de Postura do Município;
VII – Obedecer ao horário de funcionamento e regras de exploração da atividade, prevista em Lei;
VIII –Obedecer a quaisquer outras normas, seja Municipal, Estadual ou Federal.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidando-se para todos os efeitos, o uso autorizado anteriormente a sua expedição.

São Jorge do Ivaí – PR, 18 de outubro de 2021.

Agnaldo Carvalho Guimarães – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, nesteatorepresentado por seuExcelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitaçãonamodalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar ospreços das empresa**JOÃO ROBERTO BATISTA - ME**indicada e qualificadasnesta ATA, de acordo com a classificação pr elasalcançadas e nasquantidadescotadas, atendendo as condiçõesprevistas no edital, sujeitando-se as partesàsnormasconstantesna Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivasalterações, e emconformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a presenteCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

1. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1. O preçoregistradounitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demaiscondiçõesofertadasnaspropostassão as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimentolicitatório que deuorigem a presente ATA, ficouqualificada a seguinteempresa:

JOÃO ROBERTO BATISTA - ME, pessoajurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.413.434/0001-62, com endereçona Rua Guatemala, 553, Centro, nacidade de Ourizona, Estado do Paraná, CEP: 87.170-000, nesteatorepresentadapelo Sr JOÃO ROBERTO BATISTA, portadorda Cédula de Identidade RG n° 3.607.068-4 e inscrito no CPF n° 517.486.499-49.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid	337	Serviço de poda de árvore com altura inferior 6 metros, conformedescritonestetermo.	R$ 129,00	R$ 43.473,00
2.	Unid	37	Serviço de poda de árvore com altura superior 6 metros, conformedescritonestetermo.	R$ 159,00	R$ 5.883,00
3.	Unid	63	Serviço de corte de árvore, conformedescritonestetermo.	R479,00	R$ 30.177,00
4.	Unid	150	Serviço de retirada de tronco (toco), conformedescritonestetermo.	R$ 449,00	R67.350,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 146.883,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicaçãodesteextrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 21 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 23196-1/2019

Pregão Presencial n° 23/2019
Processo Administrativo n° 52/2019
Interessado: Secretaria Municipal da Administração Publica
Contratado: FW COMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: 3° termo aditivo de acréscimo ao contrato n° 23196-1/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com acréscimo de 2 (dois) pontos de acesso à internet, para atender a demanda da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí/PR, quais sejam:

a) 1 (um) ponto de 25 MB fibra óptica, no Almoxarifado e Barracão da Prefeitura Municipal (garagem dos veículos e ônibus), localizado no Jardim Tropical - Município de São Jorge do Ivaí/Pr - CEP: 87.190-000.
b) 1 (um) ponto de 25 MB fibra óptica, no Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe (SEMEANDO), localizado na Rua Ver. Miguel Manzano, 353 - Vilas Neves - Município de São Jorge do Ivaí/Pr – CEP: 87.190-000.

Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 21/10/2021 a 28/07/2022
Data: 21 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, nesteatorepresentado por seuExcelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitaçãonamodalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar ospreços das empresa**AUTO POSTO POPULAR II LTDA**indicada e qualificadasnesta ATA, de acordo com a classificação por elaalcançada e nasquantidadescotadas, atendendo as condiçõesprevistas no edital, sujeitando-se as partesàsnormasconstantesna Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivasalterações, e emconformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a **CONTRATAÇÃO DE ARLA, LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR**

1. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1. O preçoregistradounitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demaiscondiçõesofertadasnaspropostassão as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimentolicitatório que deuorigem a presente ATA, ficouqualificada a seguinteempresa:

AUTO POSTO POPULAR II LTDA,pessoajurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.128.604/0001-31, com endereçona Avenida 7 de Setembro, N° 323, Centro, nacidade de São Jorge do Ivaí/PR, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, nesteatorepresentadapelo Sr. Tiago Cardoso Machado,portador da Cédula de Identidade RG n° 8.378.952-2 e inscrito no CPF n° 05.128.604/0001-31.

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Total
1.	Unid.	60	BALDE 20 LITROS DE OLEO PARA SISTEMA/HIDRAULICO/TRANSMISSÃO E FREIOS 10W30	489,00	9.780,00
2.	Unid.	60	BALDE 20 LTS DE ARLA 32	69,00	4.140,00
3.	Unid.	15	BALDE 20 LTS DE OLEO P/SISTEMA HIDRAULICO/TRANSMISSÃO E FREIOS 20W30	553,00	8.295,00
4.	Unid.	10	BALDE 20 LTS DE OLEO PARA TRANSMISSÃO HIPÓIDE 140	619,00	6.190,00
5.	Unid.	30	BALDE 20 LTS OLEO HIDRAULICO 68	443,00	13.290,00
6.	Unid.	15	BALDE 20 LTS OLEO TRANSMISSÃO GL5-90	508,00	7.620,00
7.	Unid.	10	BALDE DE 20 KG DE GRAXA PARA ROLAMENTOS	897,00	8.970,00
8.	Unid.	50	BALDE DE 20 LTS OLEO MOTOR DIESEL 15W40	448,00	22.400,00
9.	Unid.	15	BALDE DE 20 LTS OLEO MOTOR DIESEL SEMI-SINTETICO 10W40	785,00	11.775,00
10.	Unid.	15	BALDES DE 20 LTS FLUIDO DE TRANSMISSÃO ATF	743,00	11.145,00
11.	Unid.	70	FRASCO 500 ML FLUIDO PARA TRANSMISSÃO ATF	20,00	1.400,00
12.	Unid.	40	FRASCO 500ML DE FLUIDO PARA FREIOS - DOT 3	14,00	560,00
13.	Unid.	30	FRASCO 500ML DE FLUIDO PARA FREIOS - DOT 4	20,00	600,00
14.	Unid.	120	FRASCO 500ML OLEO 2 TEMPO ESPECIAL	14,00	1.680,00
15.	Unid.	120	LITRO OLEO MOTOR DIESEL SINTETICO 5W30	46,00	5.520,00
16.	Unid.	50	GALAO 3 LTS OLEO MOTOR SEMI-SINTETICO 15W40 ALCOOL/GASOLINA	78,00	3.900,00
17.	Unid.	24	GALÃO 4 LITROS DE OLEO P/SISTEMA HIDRAULICO/TRANSMISSÃO E FREIOS 10W30	155,00	3.720,00
18.	Unid.	30	GALÃO DE 3 LITROS DE OLEO P/MOTOR ALCOOL/GASOLINA SAE 20W50	70,00	2.100,00
19.	Unid.	40	GALAO DE 3 LTS OLEO DE MOTOR DIESEL SAE 15W40	73,00	2.920,00
20.	Unid.	40	GALÃO DE 3 LTS OLEO HIDRAULICO 68	73,00	2.920,00
21.	Unid.	50	GALÃO DE 3 LTS OLEO MOTOR DIESEL SEMI-SINTETICO 10W40	102,00	5.100,00
22.	Unid.	50	LITRO ADITIVO DIESEL PARA RADIADORES	20,00	1.000,00
23.	Unid.	50	LITRO DE OLEO MOTOR ALCOOL/GASOLINA 20W50	24,00	1.200,00
24.	Unid.	120	LITRO DE OLEO MOTOR ALCOOL/GASOLINA SINTETICO 5W30.	31,00	3.720,00
25.	Unid.	40	LITRO DE OLEO MOTOR DIESEL 15W40	26,00	1.040,00
26.	Unid.	60	LITRO DE OLEO MOTOR SEMI-SINTETICO 15W40 ALCOOL/GASOLINA	26,00	1.560,00
27.	Unid.	35	LITRO DE OLEO PARA MOTOR ALCOOL/GASOLINA SINTETICO 10W20	37,00	1.295,00
28.	Unid.	60	LITRO DE OLEO PARA MOTOR DIESEL SEMI SINTETICO 10W40	53,00	3.180,00
29.	Unid.	50	LITRO DE OLEO PARA TRANSMISSÃO GL5- 90	31,00	1.550,00
30.	Unid.	30	LITRO DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVA 80	31,00	930,00
31.	Unid.	20	LITRO OLEO TRANSMISSAO HIPOIDE 140	29,00	580,00
32.	Unid.	50	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSÃO 75W90	92,00	4.600,00
33.	Unid.	50	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSÃO ATF	41,00	2.050,00
				TOTAL	**156.730,00**

TOTAL DO FORNECEDOR: R$156.730,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicaçãodesteextrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 14 deoutubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação dispensável, Dispensa de Licitação por Justificativa n° 51/2021, para a Aquisição de telhas e afins, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor da(s) empresa(s):

Marcol Materiais para Construção Ltda, com sede a Avenida Andirá, nº 77, São Jorge do Ivaí/Pr, inscrita no CNPJ: 78.073.798/0001-99,

Valor: R$ 21.228,02 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos, correspondendo os seguintes itens:

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Total
1	26	unid	Telhas fibrocimento ondulada 244 x 0,50	Isdralit	23,99	623,74
2	73	unid	Telhas fibrocimento ondulada 183 x 110	Isdralit	56,00	4.088,00
3	94	unid	Telhas fibrocimento ondulada 213 x 110	Isdralit	67,00	6298,00
4	53	unid	Telhas fibrocimento ondulada 244 x 110	Isdralit	73,00	3869,00
5	20	unid	Telhas fibrocimento ondulada 305 x 110	Isdralit	93,90	1878,00
6	04	unid	Telhas fibrocimento ondulada 366 x 110	Isdralit	119,90	479,60
7	63	unid	Capas fibrocimento ondulada 6mm	Isdralit	53,90	3.395,70
8	602	unid	Parafuso para telha 5/16x11 completo		0,99	595,98
					TOTAL	21.228,02

face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se
São Jorge do Ivaí/Pr, 08 de outubro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2021

CONTRATO Nº 83/2021
PROCESSO Nº 106/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: SEVEN MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 28.987.313/0001-02
OBJETO: Aquisição de painel de comando, cabos elétricos, materiais hidráulicos, conexões, motobomba e serviços de transporte e montagem, destinados a instalação no Centro de Eventos e Cocamar – Município de São Jorge do Ivaí/PR.

Valor: R$ 112.191,00 (cento e doze mil, cento e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.02.17.512.0020.1.162	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 19 de outubro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n° 47/2021 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, n° 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando Aquisição de Cestas Básicas, visando atender os programas da Secretaria Municipal de Promoção Social, voltados às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social, reconhecidas através de parecer social.**
O Edital de Pregão Presencial n° 47/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal n° 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. **Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial:** até as 08:40 horas do dia **08 de novembro de 2021. Horário da abertura dos envelopes:** às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 22 de outubro de 2021.

Marcela Lopes da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA E INCLUSÃO EM FINAL DE FILA

Eu, **MILTON JOSÉ COELHO**, portador do CPF nº 413.888.109-30, residente na Rua Tamandaré, nº 207, no Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, venho requerer a **desistência temporária** de nomeação no cargo efetivo de MOTORISTA, para o qual fui classificado/habilitado em 6º lugar, através do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, regido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020, venho requerer também o **reposicionamento no final da fila de aprovados**, observando-se a estrita ordem classificatória do certame, estando ciente que a nomeação poderá ou não ser efetivada, no período de vigência do referido Concurso.

São Jorge do Ivaí, 18 de outubro de 2021.

MILTON JOSÉ COELHO
Requerente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2021
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 27/2021
MODALIDADE/NÚMERO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: RIOLE ELETRÔNICA LIMITADA - EPP, inscrita no CNPJ. 76.617.927/0001-37, com sede a Rua Luiz Andreta, nº. 209, Bairro Atuba, na cidade de Colombo – Pr.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: A aquisição de equipamento gerenciador de tempo de oratória integrado com corte automático de microfones, cronômetro digital, sistema de votação eletrônica e registro de presença, que guarde compatibilidade entre softwares e hardwares, desenvolvidos e fornecidos, pela contratada.
VALOR: R$ 131.456,98 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).
ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
DESPESA: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DESPESA: 33.90.39.79.00 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
DESPESA: 33.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA.
DESPESA: 33.90.40.94.00 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO.
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.1.000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.
DESPESA: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DESPESA: 44.90.52.33.00 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 20 de outubro de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2021

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 04/2021, retro apresentado cujo objeto: Aquisição de equipamento gerenciador de tempo de oratória integrado com corte automatico de microfones, cronômetro digital, sistema de votação eletrônica e registro de presença, que guarde compatibilidade entre softwares e hardwares, desenvolvidos e fornecidos, pela contratada, mencionados na autorização de licitação nº 27/2021, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a **RIOLE ELETRÔNICA LTDA.**

Colorado, 20 de Outubro de 2021.

Francisco Antonio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DO CONTRATO 270/2020

CONTRATO: Nº 270/2020.
DISPENSA: Nº 074/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SCANDELAI DE ANDRADE & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Fica prorrogado para 03/01/2022 o contrato 270/2020, contados a partir de 03/08/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado-Pr, 02 de Agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 399/2021.
DISPENSA: Nº 082/2021.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: MARYLEIDE MATHEUS GONÇALES.
CNPJ: 29.196.520/0001-01.

VALOR: R$ 72.049,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE
298	33.90.32.05.00	MERENDA ESCOLAR	1000
299	33.90.32.05.00	MERENDA ESCOLAR	1113

Vigência: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Colorado - PR, 18 de Outubro de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 400/2021.
DISPENSA: Nº 082/2021.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: VERA LÚCIA FAQUINI ASSONI & CIA LTDA.
CNPJ: 00.334.600/0001-96.

VALOR: R$ 50.423,50 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
08.004.12.306.0010.2.021 – Fornecimento da Merenda Escolar

REDUZIDO	DESDOBRAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE
298	33.90.32.05.00	MERENDA ESCOLAR	1000
299	33.90.32.05.00	MERENDA ESCOLAR	1113

Vigência: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Colorado - PR, 18 de Outubro de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 58/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 10 de Novembro de 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual **Aquisição de itens para o retorno as aulas nas Escolas e Centros de Educação infantil do Município**, conforme descrito em Edital **sob o regime de execução de menor preço**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 27 de Outubro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 22 de Outubro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 59/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 10 de Novembro de 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme descrito em Edital sob a execução **empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 27 de Outubro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 22 de Outubro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 60/2021

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 11 de Novembro de 2021, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, para o Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO**, conforme descrito em Edital sob a execução **empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 27 de Outubro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 22 de Outubro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 084/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PERICIAL, PARA APURAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO ALTO ALEGRE, MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, CNPJ 76.970.326.0001-03, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: M.DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA.

CNPJ: 13.673687/0001-78.

VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL) REAIS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **M.DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA. - CNPJ: 13.673687/0001-78.**

Colorado-Pr, 22 de Outubro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 85/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ -- CNPJ 76.970.326/0001-03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI - MASCARAS, PROTETORES FACIAL, LUVAS, AVETAIS E ÁLCOLL EM GEL PARA OS PROFISSIONAIS QUA ATUAM NA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19.

CONTRATADA: F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 32.998.325/0001-00

VALOR: R$ 4.550,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta art. 4º § 1º da Lei 13.979/2019 e do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 aos proponentes: **F.G.I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 32.998.325/0001-00.**

Colorado-Pr, 22 de Outubro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 401/2021.

INEXIGIBILIDADE: Nº 039/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC.

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SOB A FORMA DE SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 01, Nº 05, Nº 06.

VALOR: R$ 60.277,50 (SESSENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2.021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2.021.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

11.002.10.301.0002.1.016 – Saúde – Orçamento Imposto – EC nº 86/2015.	Reduzido 498 – (fonte 1000) – Demais entidades do terceiro setor para promoção gratuita da saúde – 33.50.43.30.00 – r$ 60.277,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

Colorado - PR, 20 de Outubro de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 83/2021

Súmula:Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1248/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1248/2020 – LOA/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1248/2020, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
147	02321-Incentivo Est. Prog. Qualificação Atenção Primária a Saúde APSUS FT 2321	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
140	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 14 de outubro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA	R$ 100.243,80

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda, 20 de outubro de 2021 .

presidente da comissão : Ronil Paulo Gomes
membros da comissão : Manoel Rodrigues da Silva
Heitor Esplendor Junior
Gregorio Ferreira Silva

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, que após a análise e verificação das documentações de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda, 20 de outubro de 2021 .

presidente da comissão : Ronil Paulo Gomes
membros da comissão : Manoel Rodrigues da Silva
Heitor Esplendor Junior
Gregorio Ferreira Silva

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021
ID CONTRATO 1260/2021

PROCESSO ADM 120/2021
CERTAME DISPENSA 70/2021
CONTRATO 107/2021

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: MATHEUS JOSÉ DOS ANJOS PORFIRIO ENGENHARIA ME

1 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

DO VALOR TOTAL R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0034.2044.3.3.90.39.00.00 - 01000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.004.15.451.0034.2045.3.3.90.39.00.00 – 01504 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 20 de outubro de 2021 a 31 dezembro de 2021.

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciana Dias Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 85/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentese dá outras providências.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica:

DECRETA

Art.1º - Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes.

§1º A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência contra estas;

§2º Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente de Santo Inácio;

Art. 2º Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

I -Articular as Politicas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II -Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes,bem como, junto ao Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil FETI e Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III- Identificar, mapear e divulgar no âmbito dos municípios os serviços públicos e organizações não-governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente em âmbito regional;

IV- Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadasao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

V - Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

Art.3º- A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta por representantes dos seguintes órgãos e Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
III - Conselho Tutelar;
IV – Estratégia da Saúde da Família;
V –Departamento de Vigilância Epidemiológica;
VI –Departamento de Saúde Mental;
VII – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI;
VIII –Escola Municipal Omar de Oliveira;
IX – Escola Estadual Dr. Manoel Firmino de Almeida;
X – Colégio Estadual D. Pedro I;
XI – APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Inácio;

§ 1º Cada membro da Comissão Municipal terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

§ 3º A composição da comissão municipal e as possíveis alterações bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação;

Art. 4º- A Comissão Municipal se reunirá, em caráter ordinário de acordo com a demanda necessária, e, em caráter extraordinário, mediante convocação do seu Presidente.

Art. 5º- A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Órgão gestor da Politica Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as demais secretarias;

Parágrafo único: Cabe à Comissão Municipal estabelecer critérios em caso de rotatividade;

Art. 6º- Para as reuniões e capacitações da Comissão serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada Secretaria participante.

Art. 7º - A participação na Comissão Intersetorial será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto 07/2018 e demais disposições em contrário.

Santo Inácio, 22 de Outubro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 84/2021.

SÚMULA: Aprova o Protocolo de Segurança para priorizar o retorno às aulas presenciais em todos os estabelecimentos de ensino do Município de Santo Inácio – PR.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio, Sra. **GENY VIOLATTO**, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Nacional 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SESA n.º 860/2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

CONSIDERANDO medidas a serem realizadas conforme orientação do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Protocolo de Segurança Municipal para a Educação, constante no Anexo I deste Decreto, para priorizar o retorno às aulas presenciais no âmbito do Município de Santo Inácio.

Art. 2º. O conjunto de medidas e ações ora apresentados no Anexo I deverão ser adaptados para cada Escola do território municipal e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

Art. 3º. O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado.

Parágrafo único: Deve ser garantida a oferta da modalidade online (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 73/2021 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santo Inácio – PR, 21 de Outubro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município de Santo Inácio – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL...Nº 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO...Nº 94/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – CORRÊA, SILVA & CIA LTDA

CNPJ Nº - 78.152.493/0001-72

OBJETO – Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	UNID	AGENDA PRATICA ANUAL COR PRETO	TILIBRA	40,00	800,00
2	4,00	CX	ALFINETE MAPA - CAIXA COM 50 UNIDADES, COR SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO	JOCAR	8,50	34,00
5	50,00	UNID	APAGADOR ESCOLAR COM ESTOJO - PINUS	STALO	8,18	409,00
9	10,00	UNID	BARBANTE ROLO GRANDE - COM 190 MTS	EURORAMA	14,00	140,00
10	10,00	UNID	BARBANTE ROLO 8 FIOS,ALGODÃO C/ 305 MTS PT 1 UN	EURORAMA	25,95	259,50
11	10,00	UNID	ROLO DE BARBANTE 8 FIOS, COLORIDO ALGODÃO C/ 305 MTS PT 1 UM	EURORAMA	22,90	229,00
12	50,00	UNID	BEXIGA Nº 7 LISO - PCTE COM 50	PIC PIC	13,70	685,00
13	1,00	UNID	BOBINA FAX 30 METROS	TERMOCOPY	24,40	24,40
14	1,00	UNID	BOBINA MAQUINA VIA 057	REGISPEL	3,10	3,10
16	100,00	UNID	BOLA ISOPOR 035 MM	KNAUF	0,34	34,00
17	100,00	UNID	BOLA ISOPOR 05 MM	KNAUF	0,44	44,00
18	100,00	UNID	BOLA ISOPOR 07 MM	KNAUF	1,24	124,00
19	100,00	UNID	BOLA ISOPOR 100 MM	KNAUF	2,40	240,00
20	100,00	UNID	BOLA ISOPOR 150 MM	KNAUF	5,14	514,00
21	100,00	uni	BORRACHA TK	MERCUR	4,65	465,00
23	30,00	UNID	BRINQUEDO ALFABETO EM MADEIRA 2 EM 1	PAIS E FILHOS	41,50	1.245,00
24	30,00	UNID	BRINQUEDO BRINCANDO COM NUMEROS 56 PECAS	EVA KIDES	6,45	193,50
25	30,00	UNID	BRINQUEDO DE ENCAIXAR - RELOGIO E.V.A	MINGORE	19,15	574,50
35	30,00	UNID	CALCULADORA 12 DÍGITOS; ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL; FUNCIONALIDADES DIVERSAS PARA RESOLVER AS MAIS DIVERSAS QUESTÕES; DESIGN MODERNO E TECLAS MACIAS; CORRENTE: PILHA 1.5 OU ENERGIA SOLAR; DIMENSÃO: 150X120X30.	CIS	45,00	1.350,00
41	30,00	UNID	CANETA RETROPROJETOR 2.0	MARIPEL	5,40	162,00
47	20,00	UNID	CARTOLINA 150G, 50 X 66 BRANCA, PC COM 10 UNIDADES	V.M.P.	12,85	257,00
48	25,00	UNID	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM, COR VERMELHA	V.M.P.	2,00	50,00
49	25,00	UNID	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM, COR PRETA	V.M.P.	1,70	42,50
50	25,00	UNID	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM, COR AZUL	V.M.P.	1,70	42,50
51	25,00	UNID	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM, COR MARRON	V.M.P.	1,70	42,50
52	25,00	UNID	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM, COR VERDE	V.M.P.	1,70	42,50
53	300,00	UNID	CARTOLINA SIMPLES	V.M.P.	1,28	384,00
54	30,00	UNID	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR VERDE CLARO	V.M.P.	1,50	45,00
55	30,00	UNID	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR VERDE ESCURO	V.M.P.	1,50	45,00
56	30,00	UNID	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR VEMELHA	V.M.P.	1,50	45,00
57	30,00	UNID	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR AZUL ESCURO	V.M.P.	1,50	45,00
58	30,00	UNID	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR AZUL CLARO	V.M.P.	1,50	45,00
59	30,00	UNID	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR AMARELO	V.M.P.	1,50	45,00
60	30,00	UNID	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 -COR LARANJA	V.M.P.	1,50	45,00
61	30,00	UNID	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR LILÁS	V.M.P.	1,50	45,00
62	30,00	UNID	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR PRETO	V.M.P.	1,50	45,00
63	30,00	UNID	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR MARROM	V.M.P.	1,50	45,00
64	30,00	UNID	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 - COR ROSA	V.M.P.	1,50	45,00
66	20,00	KIT	KIT C/ 70 FOLHAS DE PAPEL LAMINADO 250G/M, TAMANHA A4 - CORES VARIADAS	V.M.P.	97,90	1.958,00
67	15,00	KIT	KIT PAPEL DOBRADURA 10 X 10 CM, 60 FOLHAS - CORES VARIADAS	V.M.P.	34,10	511,50
68	15,00	PCT	PAPEL CAMURÇA 60 X 40 - CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FOLHAS	V.M.P.	34,10	511,50
69	10,00	UNID	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 60 CM - 100MTS	V.M.P.	103,50	1.035,00
87	10,00	UNID	LIVRO FISCAL DE PONTO, 160 FOLHAS	TILIBRA	22,80	228,00
88	15,00	UNID	ENVELOPE A4 BRANCO, COM 100 UNIDADES	FORONI	52,00	780,00
89	10,00	UNID	ENVELOPE OFÍCIO 11 CM X 22 CM BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADE	FORONI	14,50	145,00
90	15,00	UNID	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	JOCAR	12,50	187,50
94	20,00	UNID	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/10, 10MM, 40-70	GRAMP LINE	37,85	757,00
98	50,00	UNID	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFICIO 40MM, CORES VARIADAS	POLICARTY	8,55	427,50
99	50,00	UNID	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO	POLICARTY	7,25	362,50
100	50,00	UNID	TESOURA MULTIUSO, FEITA COM MATÉRIA PRIMA DE EXCELÊNCIA E DESIGN ANATÔMICO PERFEITO, FERRAMENTA INDISPENSÁVEL PARA SUA PESCARIA, ENTRE OUTRAS OCASIÕES, FACILITANDO MUITO SUA VIDA, PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA, AÇO INOX, CABO ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA	GATTE	14,00	700,00
101	50,00	UNID	PASTA PLÁSTICA EM L, TAMANHO OFÍCIO, CRISTAL MULTICOLOR	DAC	1,65	82,50
108	10,00	CX	SACO PLÁSTICO A4 PP OFÍCIO, SEM FURO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 500 UNIDADES	MERCUR	183,50	1.835,00
109	7,00	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PRETO, 80 MM PARA 200 FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES	DELLA	27,20	190,40
113	10,00	PCT	PILHA COMUM AA, PACOTE COM 4 UNIDADES	ELGIN	17,00	170,00
114	20,00	PCT	PILHA COMUM PALITO AAA, PACOTE COM 4 UNIDADES	ELGIN	15,00	300,00
115	10,00	UNID	PERFURADOR METAL DE PAPEL, 2 FUROS, 20 FOLHAS	TILIBRA	20,00	200,00
116	4,00	UNID	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE 1 FURO 6MM METAL	JOCAR	14,50	58,00
117	10,00	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, 154X216MM, 104 FOLHAS	TILIBRA	17,00	170,00
118	2,00	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM, PLÁSTICO, PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	44,90	89,80
119	2,00	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM, PLÁSTICO, PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	25,00	50,00
120	2,00	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM, PLÁSTICO, PACOTE COM 35 UNIDADES	MARES	29,00	58,00
121	5,00	PCT	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4, PRETA COURO + CRISTAL LINE, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARES	80,00	400,00
122	6,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇO 16 X 25 MM	ADERE	5,50	33,00
123	10,00	PCT	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 12X26MM, Q - 1226, PACOTE COM 105 UNIDADES	PIMACO	79,00	790,00
126	5,00	CX	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO CORES, CAIXA COM 50 UNIDADES	DELTA	8,18	40,90
127	6,00	CX	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES	DELTA	6,68	40,08
128	12,00	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2, RECARREGÁVEIS, MEDIDAS: 5,9 X 9,4 CM	RADEX	32,50	390,00
129	2,00	CX	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, COR: PRETA	PILOT	14,00	28,00
130	2,00	UNID	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, COR: AZUL	PILOT	14,00	28,00
131	1,00	UNID	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, COR: VERMELHA	PILOT	14,00	14,00
132	8,00	UNID	PISTOLA DE COLA FINA 15W PROFISSIONAL PARA DIVERSOS TRABALHOS, PRODUTO BIVOLT 110 - 220 V, PARA BASTÕES DE COLA FINA 7MM.	GATTE	40,00	320,00
133	8,00	UNID	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE - COLA QUENTE 60 WATTS - BASTÃO GROSSO, APLICAÇÃO RÁPIDA, SEGURA E VERSÁTIL, 60 WATTS DE POTÊNCIA, USO PROFISSIONAL, SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL RESISTÊNCIA DE PTC DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11MM À 12MM (BASTÃO GROSSO), TENSÃO DE OPERAÇÃO: 110 À 240 V.	GATTE	55,00	440,00
134	10,00	PCT	REFIL COLA QUENTE - 11MM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	MARIPEL	29,40	294,00
135	10,00	PCT	REFIL COLA QUENTE - 7MM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	MARIPEL	14,00	140,00
137	4,00	PCT	PAPEL DE SEDA 48 X 60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS: SORTIDOS 10 FOLHAS DE CADA COR; (COR SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO).	V.M.P.	55,00	220,00
139	300,00	UNID	FOLHA DE EVA LISO 40X60, 2MM, SIMPLES. OBS: 20 DE CADA COR; (COR SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO).	V.M.P.	2,45	735,00
140	10,00	UNID	PASTA CATÁLOGO, FORMATO: 243 X 333M, 4 COLCHETES, COR PRETA, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	POLIBRAS	19,00	190,00
141	50,00	UNID	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE EM POLIESTIRENO, CORES: CRISTAL; FUMÊ;	WALLEU	25,00	1.250,00
142	100,00	UNID	DVD - R	MULTILASER	2,00	200,00
143	6,00	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO, TRANSPARENTE CONTACT 45 CM X 10 MTS, CORES VARIADAS	PLAVITEC	72,60	435,60
144	50,00	CX	GRAMPOS PARA PASTAS - TIPO TRILHO; DISTÂNCIA DA FURAÇÃO: 80MM; FABRICADO EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO); CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL; COM C/50 UNIDADES; DE ALTA QUALIDADE	JOCAR	19,00	950,00
145	30,00	CX	GRAMPOS PARA PASTAS - TIPO TRILHO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO; DIMENSÕES: 30 X11 X 9CM; COM C/50 UNIDADES; BRANCO.	DELLA	21,00	630,00
146	50,00	UNID	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, MEDIDAS: 99,1 X 38,1 MM; ETIQUETAS POR FOLHAS: 14; ETIQUETAS EM FOLHAS A4.	PIMACO	2,90	145,00
147	50,00	UNID	ETIQUETA ADESIVA BRANCA, MEDIDAS: 63,5 X 38,1 MM; ETIQUETAS POR FOLHAS: 21; ETIQUETAS EM FOLHAS A4.	PIMACO	3,20	160,00
148	100,00	UNID	CD -R GRAVAVEL	MULTILASER	1,99	199,00
149	20,00	UNID	CHAVEIRO ORGANIZADOR; COM ETIQUETA	ACRIMET	13,00	260,00
151	100,00	CX	COLA COLORIDA; CAIXA COM 6 CORES	MARIPEL	9,85	985,00
152	20,00	CX	COLA COLORIDA COM GLITER, CAIXA COM 12 CORES;	MARIPEL	44,50	890,00
153	30,00	UNID	COLA PARA E.V.A E ISOPOR 90 GRS;	ACRILEX	7,00	210,00
154	20,00	UNID	COMPASSO TÉCNICO	TILIBRA	13,00	260,00
155	30,00	UNID	CANETA CORRETIVA	TILIBRA	10,60	318,00
156	30,00	UNID	FOLHA DE E.V.A ESTAMPADA SORTIDO; 60X40 2MM; COM 5 UNIDADES	V.M.P.	54,00	1.620,00
157	100,00	UNID	PAPEL ADESIVO CONTACT DE PAREDE/MÓVEIS, 45 CM X 5 MTS, CORES VARIADAS	PLAVITEC	64,40	6.440,00
158	20,00	CX	ENVELOPE BRANCO 240X340, COM 100 UNIDADES	FORONI	45,00	900,00
159	20,00	CX	ENVELOPE BRANCO 310X410, COM 100 UNIDADES	FORONI	79,90	1.598,00
160	20,00	CX	ENVELOPE OURO 260X360, COM 100 UNIDADES	FORONI	45,00	900,00
162	20,00	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA EM AÇO INOX;	TILIBRA	7,45	149,00
163	20,00	UNID	FITA DE POLIÉSTER 10MM X 10MTS - LISO - ROLO	PROGRESSO	5,30	106,00
164	20,00	UNID	FITA DE POLIÉSTER 22MM X 10MTS - LISO - ROLO CLARO	PROGRESSO	8,50	170,00
165	50,00	UNID	FITILHO METROS, CORES SORTIDAS	ENFESTA	3,55	177,50
166	20,00	UNID	INDICE FICHÁRIO A-Z 6X9	DELUCAS	25,50	510,00
167	10,00	UNID	INDICE TELEFONICO PHONE	TILIBRA	18,30	183,00
168	10,00	UNID	LÁPIS BORRACHA - COM CAIXA COM 12 UNIDADES	FABER CASTELL	54,00	540,00
171	20,00	UNID	PLACA DE ISOPOR 10 MM	PLAC TERM	4,50	90,00
172	20,00	UNID	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICA COM 50 SACOS - OFÍCIO	POLIBRAS	30,20	604,00
173	200,00	UNID	PINCEL ATOMICO (CORES VARIADAS)	MARIPEL	6,20	1.240,00
174	200,00	UNID	PINCEL CHATO N. 04	TILIBRA	8,00	1.600,00
175	100,00	UNID	PINCEL CHATO N. 10	TILIBRA	11,90	1.190,00
176	100,00	UNID	PINCEL CHATO N. 12	TILIBRA	14,00	1.400,00
177	30,00	UNID	POST - IT GRANDE; COM NOTAS ADESIVAS	TILIBRA	8,18	245,40
178	20,00	UNID	POST - IT PEQUENO; COM NOTAS ADESIVAS	JOCAR	6,30	126,00
179	25,00	UNID	PRANCHETA ACRÍLICA A4; COM PRENDEDOR DE METAL; CORES VARIADAS	WALLEU	22,00	550,00
181	100,00	UNID	SACO DE PRESENTE 15 X 22; TRANSPARENTE	ALIANÇA	0,90	90,00
182	400,00	UNID	SACO DE PRESENTE 15 X 22; ESTAMPADOS	ALIANÇA	1,22	488,00
183	500,00	UNID	SACO DE PRESENTE METALIZADO 35X45 CM, SORTIDOS	ALIANÇA	1,22	610,00
184	20,00	UNID	ESTILETE RETRÁTIL 6 POL., CORPO INJETADO; LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO; DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA	GATTE	18,00	360,00
185	20,00	UNID	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA	ADERE	40,00	800,00
187	10,00	PCT	LETRA VAZADA (LETRAS E ALGARISMOS NÚMEROS) 45 MM; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	COMPACTOR	17,00	170,00
188	30,00	PCT	PALITO ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO; PACOTE COM 100 UNIDADES; TAMANHO 30 CM.		7,90	237,00
189	200,00	UNID	PAPEL DE SEDA; MEDIDAS: 50,0 X 70,0 CM; GRAMATURA: 20G. OBS: (COR SER DEFINIDO NO ATO PEDIDO).	V.M.P.	0,50	100,00
190	25,00	UNID	BLOCO DE NOTAS EM FORMA DE FLECHA POST-IT DE 225 FOLHAS; OBS: (COR SER DEFINIDO NO ATO PEDIDO).	TILIBRA	14,50	362,50
						Total: R$ 54.245,18

VALOR TOTAL: R$ 54.245,18 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

HOMOLOGADA: 01/10/2021.

VIGÊNCIA: 12/10/2022.

Uniflor - PR, 13 de Outubro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL...Nº 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO...Nº 94/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – PAPIROS MÓVEIS E ELETRO - EIRELI

CNPJ Nº - 25.325.301/0001-16

OBJETO – Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	300,00	UNID	APONTADOR COM DEPOSITO - RETANGULAR	LEOLEO	5,20	1.560,00
8	500,00	UNID	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFICIO,500 UNIDADES	FRAMA	9,00	4.500,00
22	25,00	UNID	BORRACHA BRANCA Nº 40- CAIXA COM 40 UNIDADES	PREMIER	28,50	712,50
26	600,00	UNID	CADERNO DE BROCHURA CAPA DURA, 96 FOLHAS	TILIBRA	9,10	5.460,00
27	400,00	UNID	CADERNO CARTOGRAFIA 48 FLS, FLEXIVEL ESPIRAL, CAPA DURA	TILIBRA	12,70	5.080,00
28	400,00	UNID	CADERNO BROCHURA CF. DESENHO 40 FLS	TILIBRA	7,15	2.860,00
29	400,00	UNID	CADERNO ESPIRAL CD, 96 FLS	TILIBRA	8,15	3.260,00
30	400,00	UNID	CADERNO ESPIRAL CF. MAIS 48 FLS	TILIBRA	3,94	1.576,00
31	200,00	UNID	CADERNO UNIV CD 1 MATERIA	TILIBRA	9,00	1.800,00
32	10,00	UNID	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA TRIPLA	NOVA CRIL	89,00	890,00
37	40,00	UNID	CANETA CLÁSSICA ESFEROGRÁFICA; CAIXA COM 50 UNIDADES; COR AZUL; CORPO HEXAGONAL; TAMPA VENTILADA; PONTA MÉDIA 1.0MM PARA UMA ESCRITA MAIS MACIA E CORES INTENSAS; LONGA DURAÇÃO.	BIC	58,00	2.320,00
38	30,00	UNID	CANETA CLÁSSICA ESFEROGRÁFICA; CAIXA COM 50 UNIDADES; COR PRETO; CORPO HEXAGONAL; TAMPA VENTILADA; PONTA MÉDIA 1.0MM PARA UMA ESCRITA MAIS MACIA E CORES INTENSAS; LONGA DURAÇÃO.	BIC	58,00	1.740,00
39	20,00	UNID	CANETA CLÁSSICA ESFEROGRÁFICA; CAIXA COM 50 UNIDADES; COR VERMELHO; CORPO HEXAGONAL; TAMPA VENTILADA; PONTA MÉDIA 1.0MM PARA UMA ESCRITA MAIS MACIA E CORES INTENSAS; LONGA DURAÇÃO.	BIC	52,10	1.042,00
40	100,00	UNID	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12	LEOLEO	10,50	1.050,00
42	6,00	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA; COR AZUL; CAIXA COM 50 UNIDADES; CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM ESCRITA MACIA; PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO; TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO; ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	BIC	68,00	408,00
43	4,00	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA; COR PRETA; CAIXA COM 50 UNIDADES; CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM ESCRITA MACIA; PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO; TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO; ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	BIC	62,00	248,00
44	2,00	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.8MM CRISTAL FINA; COR VERMELHA; CAIXA COM 50 UNIDADES; CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA; TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM ESCRITA MACIA; PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO; TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA; TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO; ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	BIC	68,00	136,00
45	8,00	UNID	LÁPIS PRETO HB Nº2, CAIXA COM 144 UNIDADES	INJEXPEN	140,00	1.120,00
70	400,00	CX	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	INJEXPEN	15,70	6.280,00
71	300,00	CX	GIZ DE CERA 12 CORES 09012	PIRATININGA	5,40	1.620,00
72	300,00	CX	MASSA DE MODELAR 180G, BASE CERA, COM 12 CORES	INJEPXEN	9,20	2.760,00
84	200,00	UNID	PAPEL VERGÊ A4 180G, COR PALHA, 50 FOLHAS	OFF PAPER	22,50	4.500,00
96	40,00	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA, 45 MM X 45 M, PACOTE COM 4 UNIDADES	CELLUX	25,20	1.008,00
102	5,00	UNID	CORRETIVO LIQUIDO BASE D' ÁGUA 18 ML, EM CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	44,00	220,00
104	150,00	UNID	COLA ESCOLAR BRANCA 90G, PACOTE COM 10 UNIDADES	PIRATININGA	74,00	11.100,00
106	20,00	UNID	PEN DRIVE TWIST 8 GB USB - PRETO	MULTILASER	39,50	790,00
107	20,00	UNID	PEN DRIVE TWIST 32 GB USB - PRETO	MULTILASER	46,50	930,00
124	2,00	UNID	BALANÇA DIGITAL CORPORAL, BANHEIRO, PORTÁTIL, ACRÍLICO	HAI	124,94	249,88
136	6,00	CX	COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO 20G. C/12 UNIDADES.	TEK BOND	129,50	777,00
138	150,00	UNID	EVA GLITTER - 40 X 60 CM, OBS: 10 DE CADA COR; (COR SER DEFINIDO NO ATO DO PEDIDO).	HAITI	8,60	1.290,00
150	40,00	UNID	COLA BRANCA; 1 KG	PIRATININGA	28,50	1.140,00
161	10,00	UNID	ESTILETE PLÁSTICO GRANDE	JOCAR	4,92	49,20
169	300,00	UNID	PASTA DE A - Z	FRAMA	21,70	6.510,00
						Total: R$ 74.986,58

VALOR TOTAL: R$ 74.986,58 (Setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos).

HOMOLOGADA: 01/10/2021.

VIGÊNCIA: 12/10/2022.

Uniflor - PR, 13 de Outubro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 140 / 2021

Referência: Pregão Presencial Nº. 45/2021

Data de Assinatura do Contrato: 13/10/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CORRÊA, SILVA & CIA LTDA

CNPJ Nº: 78.152.493/0001-72

ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº. 447 – Centro, Município de Colorado, Estado do Paraná, CEP: 86.690-000

Objeto do Contrato: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 54.245,18 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 13 de Outubro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 19/2021
PREGÃO ELETRÔNICO...Nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO...Nº 96/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME

CNPJ Nº - 02.632.978/0001-00

OBJETO – Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, sendo: 05 (cinco) mesas, 05 (cinco) cadeiras giratórias, 01 (um) armário, 01 (uma) impressora multifuncional laser e 01 (um) ar condicionado (incluindo a instalação), para o Conselho Tutelar do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA SEM APOIO DE BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICAMENTE 15MM UNIDOS POR UMA CHAPA DE AÇO EM L DE 6 POLEGADAS DE ESPESSURA RECOBERTO POR ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE ACABAMENTO NAS BORDAS EM E PVC POS FORMADO REVESTIMENTO EM TECIDO J. SERRANO COR PRETA, BASE GIRATÓRIA A GÁS COM CONTROLE DE ALTURA COMPOSTA DE 05 RODÍZIOS DUPLOS COM CAPA PROTETORA INJETADA MEDIDAS ASSENTO 42X46 CM ENCOSTO 38/42CM	tafer	365,00	1.825,00
2	1,00	UNID	ARMÁRIO AÇO; COM 2 PORTAS, NA CHAPA 26 MED. 1,98X1,10X0,40, COM 4 PRATELEIRAS SENDO 1 FIXA E TRÊS REGULÁVEIS, COM CHAVE NA COR CINZA CRISTAL.	vegel	1.425,00	1.425,00
3	5,00	UNID	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA; MEDIDAS: 1,20 COMP.X 60CM PROF., 74 CM DE ALTURA; COM 2 GAVETAS COM CHAVES; PÉS EM AÇO; CHAPA DE MADEIRA MDP DE 18MM, ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA DE AÇO, PINTURA EPÓXI; COR DA MESA: CINZA COM ACABAMENTO PRETO; ALTA QUALIDADE.	vianflex	455,00	2.275,00
5	1,00	UNID	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER QUE IMPRIME ATÉ 23 PÁGINAS POR MINUTO, COM AS PRIMEIRAS PÁGINAS PRONTAS EM ATÉ 7,3 SEGUNDOS, TELA: VISOR LCD; CONECTIVIDADE: USB (2.0); TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VOLTAGEM: 110-127 V, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL; IMPRIMA DOCUMENTOS PROFISSIONAIS EM UMA GAMA DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, ALÉM DE DIGITALIZAR, COPIAR, E AJUDE A ECONOMIZAR ENERGIA COM UMA MFP SEM FIO PROJETADA PARA EFICIÊNCIA.	Elgim	2.330,00	2.330,00
						Total: R$ 7.855,00

VALOR TOTAL: R$ 7.855,00 (Sete mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

HOMOLOGADA: 01/10/2021.

VIGÊNCIA: 21/10/2022.

Uniflor - PR, 22 de Outubro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141 / 2021

Referência: Pregão Presencial Nº. 45/2021

Data de Assinatura do Contrato: 13/10/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO - EIRELI

CNPJ Nº: 25.325.301/0001-16

ENDEREÇO: Rua Rocha Pombo, nº. 2.053, Complemento Térreo A – Centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.303-220

Objeto do Contrato: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades de todos os departamentos da Administração Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 74.986,58 (Setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/10/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 13 de Outubro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 142/ 2021

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 46/2021

Data de Assinatura do Contrato: 22/10/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME

CNPJ Nº: 02.632.978/0001-00

ENDEREÇO: Rua Deputado Branco Mendes, nº. 51, Município de Colorado, Estado do Paraná, CEP: 86.690-000.

Objeto do Contrato: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório, sendo: 05 (cinco) mesas, 05 (cinco) cadeiras giratórias, 01 (um) armário, 01 (uma) impressora multifuncional laser e 01 (um) ar condicionado (incluindo a instalação), para o Conselho Tutelar do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 7.855,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/10/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR** CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	**PREGÃO ELETRÔNICO** **Nr.: 46/2021 - PE** Processo Administrativo: 96/2021 Processo de Licitação: 96/2021 Data do Processo: 15/09/2021 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 96/2021
b) Licitação Nr.: 46/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 01/10/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO 5 (CINCO) MESAS, 5 (CINCO) CADEIRAS GIRATÓRIAS, 1 (UM) ARMÁRIO, 1 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, 1(UM) AR CONDICIONADO (INCLUINDO A INSTALAÇÃO), PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES -ME (602)				
1 CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA SEM APOIO DE BRAÇOS ASSEN - Marca: tafer	5,00	0,0000	365,00	1.825,00
2 ARMÁRIO AÇO; COM 2 PORTAS, NA CHAPA 26 MED. 1,98X1,10X0,40, - Marca: vegel	1,00	0,0000	1.425,00	1.425,00
3 MESA PARA ESCRITÓRIO RETA; MEDIDAS: 1,20 COMP.X 60CM PROF., - Marca: vianflex	5,00	0,0000	455,00	2.275,00
5 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER QUE IMPRIME ATÉ 23 PÁGINAS P - Marca: Elgim	1,00	0,0000	2.330,00	2.330,00
			Total do Fornecedor:	7.855,00
			Total Geral:	7.855,00

Uniflor(Pr), 1 de Outubro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 - contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 142/2021

SÚMULA: Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº1.178/95 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº1.836/2011 que dispõe sobre controle de animais de porte em vias públicas;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
Identificação Funcional Matrícula nº:12
Nome: Alexandre de Souza Aranha
Cargo: Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Art. 2º. O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos e animais lavrando o respectivo termo de apreensão e depósito; emissão de ordens de serviço para limpeza de propriedade particular com lançamento de ônus para o proprietário no sistema de arrecadação do município; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, revogando disposições contrarias, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 - contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 143/2021

SÚMULA: Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal nº1.178/95 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº1.836/2011 que dispõe sobre controle de animais de porte em vias públicas;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Vinicius Esteves Bellato
Cargo: Veterinário 20h contratado através do Pregão Presencial nº12/2021.

Art. 2º. O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos e animais lavrando o respectivo termo de apreensão e depósito; emissão de ordens de serviço para limpeza de propriedade particular com lançamento de ônus para o proprietário no sistema de arrecadação do município; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, revogando disposições contrarias, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 - contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 144/2021

SÚMULA: Designa servidor para exercício do Poder de Polícia na função de Fiscal de Tributos, na circunscrição do Município de Paranacity.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2252/2018 que dispõe sobre a descrição do cargo de e atribuições contidas no Decreto n. 164/2011 para o cargo de Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº1.836/2011 que dispõe sobre controle de animais de porte em vias públicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.500/2005 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer o Poder de Polícia Administrativa da Função de Fiscal de Tributos, no âmbito na circunscrição do Município de Paranacity:
Identificação Funcional Matrícula nº: 335
Nome: Rildo Dias da Silveira
Cargo: Fiscal de Tributos

Art. 2º. O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de Fiscal de Tributos a saber: a) desenvolver a Política Tributária do Município nas suas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas; b) administrar o cadastro de contribuintes, mantendo atualizadas as informações; c) promover ações visando a minimização de evasão das receitas do município e outras atividades estabelecidas para esse fim, d) promover a fiscalização e inspeção de estabelecimentos empresariais podendo promover a interdição daqueles que não estiverem funcionando de acordo com as normas tributárias vigentes, em desacordo ou sem o respectivo alvará ou licença sanitária, vistoria do corpo de bombeiros, lotação acima da capacidade; e) apreender produtos à venda em desacordo com a legislação ou que ofereça risco ao consumidor; f) autuar, interditar ou suspender o funcionamento de estabelecimentos empresariais que operem em desacordo com as normas sanitárias ou em desconformidade com a legislação e o regramento sanitário vigente; g) apreender animais; h) lavrar termo de apreensão e depósito i) instaurar o processo administrativo respectivo; j) promover o lançamento do tributo e demais ônus aos administrados, conforme previsão legal.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, revogando disposições contrarias, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 - contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 145/2021

SÚMULA: Dispões sobre Depósito Municipal de Animais apreendidos em razão do poder de polícia municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2252/2018 que dispõe sobre a descrição do cargo de e atribuições contidas no Decreto n. 164/2011 para o cargo de Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº1.836/2011 que dispõe sobre controle de animais de porte em vias públicas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.500/2005 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.836/2011;

DECRETA

Art. 1º. O Parque de Rodeios da Associação Rural de Paranacity e Cruzeiro do Sul funcionará como Depósito Público Municipal de animais de porte.

Art. 2º. Todos os animais de porte apreendidos pelos agentes municipais autorizados deverão ser encaminhados para o Depósito Público Municipal e depositados nas mãos do depositário.

Art. 3º. Os administradores ou funcionários indicados pela Associação Rural de Paranacity e Cruzeiro do Sul deverá assinar o termo de depósito, conforme modelo - Anexo I.

Art. 4º. Enquanto não houver contrato entre a Prefeitura e a Associação Rural de Paranacity e Cruzeiro do Sul pelo uso do espaço, esta ou o depositário fiel não terão direito a indenização.

Art. 5º. Será cobrado pela remoção e guarda de animais de porte as seguintes taxas:

I. Remoção de animais de porte: R$ 50,00 (cinquenta reais);
II. Diária de permanência em depósito público: R$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo único: Os valores definidos nesse artigo serão recolhidos para a Fazenda Pública Municipal, cujo lançamento será efetuado pelo agente tributário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranacity, 22 de outubro de 2021.

Valdemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

(DECRETO MUNICIPAL 145/2021 ANEXO I)
COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Por este instrumento de Compromisso de Fiel Depositário, em que são partes de um lado o Município de Paranacity, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Servidor designado por ato oficial do Prefeito Municipal, doravante denominado DEPOSITANTE e; de outro lado:

Nome: ______________________________,
RG: ____________________, CPF: ____________________,
Endereço: ______________________________,
doravante denominado FIEL DEPOSITÁRIO, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue

1. O FIEL DEPOSITÁRIO declara para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que recebeu da DEPOSITANTE, para, guardar e custodiar o seguinte bem:

2. O bem, objeto deste COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, se encontra depositada no endereço localizado no seguinte endereço:

3. O presente instrumento constitui prova suficiente de que a DEPOSITANTE entregou, nesta data, ao FIEL DEPOSITÁRIO, o bem descritao e qualificado na cláusula 1.

4. o bem objeto deste COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, descrita na cláusula 1, será entregue à DEPOSITANTE, ou a quem ele indicar, tão logo seja solicitada.

5. este compromisso de FIEL DEPOSITÁRIO será remunerado conforme contrato administrativo ou ato do Prefeito Municipal de Paranacity.

6. As partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

7. Firmam o presente COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO, para os fins de direito, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Local e data: ______________________________.

Nome: ____________________ FIEL DEPOSITÁRIO

Nome: ____________________ DEPOSITANTE

Testemunhas:
1ª) Ass. ____________________
Nome:
RG:
2ª) Ass. ____________________
Nome:
RG:

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2021

DATA: 19/10/2021 **PROTOCOLO:** 120 / 2021 **PROCESSO:** 120

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MATHEUS JOSE DOS ANJOS PORFIRIO ENGENHARIA
CNPJ: 32.654.209/0001-65 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA NOVO HORIZONTE,, 66
Bairro: CENTRO **Cidade:** Paranapoema - PR **CEP:** 87.680-000
Telefone: 44-3342-1165

OBJETO

contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para fiscalização, acompanhamento de obras, elaboração de projetos, análise e aprovação de projetos de engenharia

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação, tendo em vista que o município não tem engenheiro civil em seu quadro de servidores, sendo correto afirmar que atualmente encontra-se em tramite o Concurso Público nº 01/2021 que dentre outras vagas, busca preencher o cargo de engenheiro civil, lembrando que por força do disposto no art. 8º, inciso V da Lei Complementar nº 173/2020, o município está impedido de nomear eventual aprovado no concurso público até 31.12.2021.

Ainda, cabe registrar que o município possui varias obras em andamento e diversos convênios firmados para execução de outras obras, as quais demandam acompanhamento técnico profissional de um engenheiro civil

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05004154510005204333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05004154510034204433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	10084	SERVIÇOS DE FISC E ACOMP. ENGENHARIA	UN	1.00	8.493,00	8.493,00

Total: 8.493,00

EMBASAMENTO LEGAL

Inciso I do Artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 141/2021 de 21/10/2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 178.230,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
116 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.700,00
05.001.04.122.0003.2.013.		SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
124 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.017.		PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	
166 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
185 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.002.27.812.0011.2.022.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
205 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
220 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.600,00
228 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
236 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
333 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
336 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
338 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	330,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
408 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09.001.23.695.0036.2.069.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
481 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
		Total Suplementação:	**178.230,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.017.		PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	
167 - 3.3.90.39.00.00	31116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
188 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
224 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
231 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
327 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
330 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
339 - 3.3.95.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
431 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.230,00
		Total Redução:	**178.230,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 21 de outubro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PORTARIA Nº 143 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de suplente, como membro titular do Conselho Tutelar de Jardim Olinda, e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições legais, **combinado com o contido no Resolução nº 004/2021 – CMDCA e, Considerando a eleição para Conselheiro Tutelar.**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, para compor o Conselho Tutelar do Município de Jardim Olinda/PR, durante o período de afastamento legal da conselheira titular, DRIELLY STAICE DE LIMA, a conselheira suplente, THAMIRES CAETANO DE MESSIAS.

Art. 2º. O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 226/91, alterada pela Lei nº 368/2002, e Lei 413/2005, e Lei 729/2015 – Que dispõe sobre a politica municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, 22 de outubro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 139/2021 de 21/10/2021

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.028.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
258 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		Total Suplementação:	**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.026.		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS	
256 - 3.3.90.32.00.00	31494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.001.10.301.0012.2.031.		SAÚDE BUCAL	
287 - 3.1.90.16.00.00	31494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
289 - 3.1.91.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
290 - 3.3.90.08.00.00	31494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
291 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.001.10.301.0012.2.034.		FARMÁCIA BÁSICA	
296 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.10.305.0012.2.036.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL	
303 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
310 - 4.4.90.52.00.00	31494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
		Total Redução:	**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 21 de outubro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 140/2021 de 21/10/2021

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
435 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
415 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Redução:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 21 de outubro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 53/2021 de 08/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 505/2020 de 03/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.088.		Manut. da Saúde Publica - Enfrentamento e Combate a Pandemias	
295 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, centro em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 10/2021 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício anexo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS**.O Edital de Tomada de Preços nº 10/2021completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município*www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98.Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as **09:00 horas do dia 10 de novembro de 2021. Horário da abertura dos envelopes: 09h e 10min do mesmo dia.**

São Jorge do Ivaí,22de Outubro de 2021.

ANA GABRIELA CANDEO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 329/2021.

***SÚMULA**: Nomeia os membros da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Santo Inácio, mandato 2021/2023.*

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para formar a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Santo Inácio os seguintes membros:

I - Representantes Governamentais:
Terezinha Carvalho da Mota;
Maria Clarice dos Santos Coelho.

II - Representantes Não Governamentais:
Elza Maciel Matos;
Adriana Cristina Augusto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Inácio, 22 de Outubro de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 330/2021.

***SÚMULA**: Nomeia os membros da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família de Santo Inácio, mandato 2021/2023.*

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, GenyViolatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para formar a Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família de Santo Inácio, para um mandato de dois anos, os seguintes membros:

I –Coordenador Municipal do PBF e do Cadastro único.
Telma Aparecida dos Santos Bento;

II –Coordenador Municipal do PBF na Saúde;
Fernanda Correa Lima;

III – Coordenador Municipal da frequência Escolar do PBF;
Maria de Lurdes Ferreira;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santo Inácio, 22 de Outubro de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº14 Termo do contrato nº.16/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão nº 2/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50. aditivam o contrato nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, onde o preço do Diessel S-500 passa de R$ 4,72 para R$ 4,99 e Diesel S-10 passa de R$ 4,75 para R$ 5,01.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 15 de outubro de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.19/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 6/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MARYLEIDE MATHEUS GONÇALVEZ inscrita no CNPJ sob nº. 29.196.520/0001-01. aditivam o contrato com término 31/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 30 de setembro de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, centro em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 11/2021 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício anexo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE AREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS**.O Edital de Tomada de Preços nº 11/2021completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município*www.pmsjivai.pr.gov.br*, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98.Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as **09:00 horas do dia 11 de novembro de 2021. Horário da abertura dos envelopes: 09h e 10min do mesmo dia.**

São Jorge do Ivaí,22de Outubro de 2021.

ANA GABRIELA CANDEO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.23/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA E GRAVAÇÕES SONORAS DE PROPAGANDA VOLANTE.. decorrente de Dispensa n° 18/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a DENIS FRANTHESCO CABRAL inscrita no CNPJ sob nº. 17.433.534/0001-04. aditivam o contrato com término 30/11/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 10 de setembro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.37/2019, objetivando a Construção de 02 barracões com área total de 750,00m². Execução de obra na sede do município, contendo os seguintes serviços: Placa de Obra, movimentação de terra, fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias em geral, instalações elétricas e hidráulicas e limpeza final da obra.. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 13.673.687/0001-78. aditivam o contrato com término 30/01/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 17 de setembro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.28/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, PALCOS, E OUTROS PARA EVENTUAIS EVENTOS NO MUNICÍPIO.. decorrente de Pregão n° 10/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a M.D RIBEIRO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 15.086.058/0001-77. aditivam o contrato com término 30/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 17 de setembro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.29/2020, objetivando a TOMADA DE PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL ,MEDINDO 234,92 M² .. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 26.865.750/0001-10. aditivam o contrato com término 25/01/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 17 de setembro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.1/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO.. decorrente de Pregão n° 14/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a C.R MARCONDES-INSTALAÇÃO ELETRICA inscrita no CNPJ sob nº. 12.906.200/0001-97. aditivam o contrato com término 18/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 17 de setembro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.51/2019, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEICULOS DESTE MUNICÍPIO.. decorrente de Pregão n° 25/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a SANTA FE AUTO CENTER EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 29.255.009/0001-25. aditivam o contrato com término 09/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SANTA INES 06 de setembro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	5 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICITAÇÃO:	Pregão - 28 / 2021
FORNECEDOR:	A. QUEIROZ LTDA
CPF/CNPJ:	32.270.276/0001-86
CONTRATO:	67 / 2021
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.
ID. CONTRATO:	2021067
DATA DO CONTRATO:	21/10/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	21/10/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	24.365,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	24.365,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LICITAÇÃO:	Pregão - 29 / 2021
FORNECEDOR:	CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA
CPF/CNPJ:	25.125.707/0001-55
CONTRATO:	63 / 2021
ASSUNTO:	Registro de preços para eventual aquisição de cestas basicas para distribuição a familias carentes do município.
ID. CONTRATO:	2021063
DATA DO CONTRATO:	21/10/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	21/10/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	185.760,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	185.760,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICITAÇÃO:	Pregão - 28 / 2021
FORNECEDOR:	JL PEREIRA ARCHILLA
CPF/CNPJ:	78.556.156/0001-40
CONTRATO:	65 / 2021
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.
ID. CONTRATO:	2021065
DATA DO CONTRATO:	21/10/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	21/10/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	38.760,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	38.760,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Dispensa - 34 / 2021
FORNECEDOR:	KUADRADUS INDUSTRIA E COM. DE ART. ESP. LTDA
CPF/CNPJ:	03.775.336/0001-14
CONTRATO:	69 / 2021
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO.
ID. CONTRATO:	2021069
DATA DO CONTRATO:	21/10/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	21/10/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	14.365,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	14.365,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LICITAÇÃO:	Dispensa - 37 / 2021
FORNECEDOR:	L.J COMERCIO DE FLORES LTDA ME
CPF/CNPJ:	13.843.754/0001-55
CONTRATO:	70 / 2021
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE FLORES PARA ESTA MUNICIPALIDADE
ID. CONTRATO:	2021070
DATA DO CONTRATO:	21/10/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	21/10/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	16.650,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	16.650,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICITAÇÃO:	Pregão - 28 / 2021
FORNECEDOR:	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
CPF/CNPJ:	01.027.088/0001-06
CONTRATO:	64 / 2021
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.
ID. CONTRATO:	2021064
DATA DO CONTRATO:	21/10/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	21/10/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	54.846,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	54.846,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2021

DATA: 21/10/2021 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 79

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - EIRELI
CNPJ: 13.673.687/0001-78 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 861
Bairro: CENTRO **Cidade:** COLORADO - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa para Serviço de avaliação de imóvel no município de Santa Inês PR

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001154520010207633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08004154520010204733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22280	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS	OUM	3.00	5.000,00	15.000,00
						Total:	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

DECRETO Nº056/2021

Súmula: Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, em que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.122, de 16 de março de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.230, de 31 de março de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.320, de 13 de abril de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.672, de 17 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.737, de 27 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.893, de 11 de junho de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.042, de 30 de junho de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.178, de 30 de julho de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.178, de 13 de agosto de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.568, de 31 de agosto de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.705, de 14 de setembro de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 9.095, de 15 de outubro de 2021.

O Prefeito do Município de Santa Inês, **Bruno Vieira Luvisotto**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 15 do Decreto nº 042, de 13 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2021 e vigorará até o dia 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, em 15 de outubro de 2.021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 68/2021
Pregão - 29/2021

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 68/2021
b) Licitação Nrº : 29/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 21/10/2021
e) Objeto Homologado : Registro de preços para eventual aquisição de cestas basicas para distribuição a familias carentes do município.

CRISTINA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA - CNPJ 25.125.707/0001-55

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CESTA BÁSICA, contendo os seguintes itens: - 01 Pacote de achocolate em pó com 400gr; - 02 Pacotes de 05 kg de arroz agulhinha tipo 1; - 02 Pacotes de 01 kg de feijão; - 02 Litros de óleo refinado de soja, unidade com 900ml; - 01 Pacote de 500gr de café, torrado e moído de boa qualidade; - 01 Pacote de fubá fino com 01kg; - 01 pacote de açucar cristal 5 kg - 01 Pacote de sal refinado e Iodado, unidade com 01kg; - 02 Extrato de tomate, sachê com 190gr; - 01 Pacote de macarrão tipo parafuso, unidade com 500gr; - 01 Margarina vegetal, embalagem com 500gr; - 01 Pacote de Papel Higiênico, medindo 60cm x 10cm (cada rolo), unidade com 04 rolos; - 02 Sabonetes, unidade com 90gr. 01 Creme dental com flúor, unidade com 90gr. - 01 tempero Alho e sal, embalagem com 300gr. - 02 Leite UHT, unidade com 01 litro (com vencimento mínimo de 06 meses após a entrega); - 01 Pacote de Farinha de trigo com fermento, unidade com 01kg. - 01 Pacote de Biscoito tipo Cream Cracker, unidade com 400gr. - 01 Pacote de Biscoito doce, tipo Maisena, unidade com 400gr. - 01 Pacote de lã de aço fina, contendo - 08 unidades - 01 Esponja de limpeza dupla face; - 01 Sabão em pó, saco com 01kg; - 01 Sabão em barra, contendo 05 unidades de 200gr; - 01 Detergente neutro, unidade com 500ml	OUM	1.440,00	129,0000	185.760,00
			Total:	185.760,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes

Valor Total Homologado - R$185.760,00

SANTA INES, 21 de outubro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2021

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Pregão - 28 / 2021
FORNECEDOR:	ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA
CPF/CNPJ:	41.819.436/0001-94
CONTRATO:	66 / 2021
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.
ID. CONTRATO:	2021066
DATA DO CONTRATO:	21/10/2021
DATA DA PUBLICAÇÃO:	21/10/2021
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	36.290,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	36.290,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	365 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	365 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	21/10/2021 à 21/10/2022
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°01 Termo do contrato nº.95/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** decorrente de Pregão n° 35/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50. aditivam o contrato nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, onde o preço da Gasolina passa de R$ 5,73 para R$ 6,27.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 15 de outubro de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL